

## Solicitação de reparos e aquisição de equipamentos para as unidades móveis

2 mensagens

Diretoria De Assuntos Institucionais e Estratégicos da Defensoria Geral

6 de junho de 2024

<diretoriaas.estrategicos@ma.def.br>

às 16:32

Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

Cc: Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>, Supervisão de monitoramento e avaliação das atividades administrativas - SMAAA <smaaa@ma.def.br>, Divisão de Logística e Serviços Gerais da DPE-MA <servtransp@ma.def.br>, Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Excelentíssimo Senhor Defensor Geral,

Servimos dessa para comunicar e requerer providências em relação às Unidades Móveis (Ônibus Escritório, Carreta dos Direitos e Van dos Direitos).

No ano de 2023 foram realizadas 133 ações coordenadas pela Diretoria de Assuntos Institucionais e Estratégico; no ano de 2024 já foram realizados 66 mutirões, a maioria com o uso das unidades móveis. Tendo em vista a multiplicidade de ações com o uso dos veículos de atendimento, diversos problemas ocorreram em relação a infraestrutura das unidades, sendo necessária a realização de reparos e a aquisição de alguns equipamentos, como passamos a discorrer:

### 1) VAN DOS DIREITOS:

**Impressora:** a van dos direitos conta com uma impressora de cartucho, a qual não se coaduna com o fluxo de atendimento da unidade, causando falta de tinta e impossibilidade de impressão e cópias durante as ações, sendo um material obsoleto que não atende a demanda de atendimentos. Ademais, há uma falta constante dos cartuchos de tinta, uma vez que é a única impressora na instituição desse modelo. Em razão disso, solicitamos que seja trocada referida impressora por uma impressora multifuncional a laser, com manutenção mais barata e possibilidade de muitas impressões com apenas um toner.

**Bebedouro:** o bebedouro dessa unidade não refrigera água, razão pela qual solicitamos a troca por um bebedouro que refrigere.

**Ventilador com umidificador:** a van de direitos não conta com ar-condicionado, o que torna a unidade móvel muito quente, dificultando os atendimentos e diminuindo a utilização da van dos direitos. Solicitamos, assim, a compra de um ventilador com umidificador, ou seja, um climatizador de ambiente, posto que é notório que enfrentamos altas temperaturas durante as ações, buscando, assim, garantir o conforto dos servidores e sobretudo dos assistidos.

**Ressalte-se que todas essas solicitações foram feitas em dezembro/2023.**

### 2) ÔNIBUS-ESCRITÓRIO:

**Troca de ar-condicionados:** O ar-condicionado da frente (cabine do motorista) está sem funcionar, gerando bastante desconforto no deslocamento para os municípios do interior do maranhão, tendo em vista a incidência massiva do sol em nossa

região. Solicitamos, portanto, o conserto ou a troca deste ar-condicionado defeituoso do ônibus-escritório.

**Importante ressaltar que o ônibus-escritório permaneceu vários meses na oficina para conserto dos ar-condicionados, ocasião em que foram consertados apenas os ar-condicionados da área de atendimento.**

**Manutenção Geral Preventiva e Corretiva:** faz-se necessária a Lavagem, Lubrificação e calibragem dos pneus, regular as lonas de freio, torna-se imprescindível a **verificação do vazamento de ar do sistema de freio do ônibus quando do uso da porta pneumática do ônibus (URGENTE).**

**Cortinas e película insulfilm:** é necessária a cobertura de todas as janelas com cortinas e película de insulfilm para atenuar os raios solares e tornar o ambiente mais confortável, sendo o insulfilm na cabine do motorista e as cortinas na parte de atendimento.

**Conserto da porta sanfonada que dá acesso à cabine do motorista:** durante o atendimento, o espaço que fica na porta gera a fuga de ar, prejudicando a refrigeração do espaço.

**Conserto da porta de madeira que dá acesso ao ônibus:** a porta necessita de reparos, pois está cedendo.

**Conserto do gerador (URGENTE):** o grupo gerador dessa unidade não está funcionando e necessita de uma revisão geral.

**Recuperação da tenda:** a tenda necessita de manutenção com lavagem e pintura das partes metálicas, posto que estão enferrujadas.

**Aquisição de mais 2 (duas) mesas desmontáveis** para realização da triagem.

### 3) CARRETA DOS DIREITOS:

**Manutenção Geral Preventiva e Corretiva:** Faz-se necessária a realização de uma Manutenção Preventiva e Corretiva, com serviço nas catracas e nos trilhos da sala expansiva, verificar luzes de placa, luz do pisca e do farol de milha;

**Manutenção nos móveis:** Precisa ser realizada nova manutenção nas cadeiras e mesas, com reaperto geral, posto que em virtude dos desníveis da estrada e trepidações acabam folgando os apertos;

**Aquisição de uma caixa de som bluetooth com microfone:** tais equipamentos são essenciais para a triagem, organização de filas e chamada de senhas.

**Aquisição de mais um gelágua:** a carreta já dispõe de um gelágua que permanece em seu interior. No entanto, é necessária a aquisição de mais um gelágua para colocar na área externa da carreta, onde os assistidos esperam atendimento. As últimas ações foram marcadas por muito calor e assistidos passando mal em razão dos municípios não terem disponibilizado os bebedouros solicitados pela equipe da carreta.

**Compra de acessórios:** Há alguns acessórios importantes para a unidade móvel como **defletor de ar em cima da cabine do cavalo mecânico**, posto que a unidade compressora do ar-condicionado pega toda a força do ar quando a carreta está em deslocamento, podendo causar problemas e a instalação de **película fumê no cavalo mecânico**, tendo em vista a incidência massiva do sol em nossa região.

**Atualização da logo do Ministério da Justiça** na plotagem dessa unidade móvel, em virtude de recomendação deste órgão.

#### 4) ÔNIBUS DE TRANSPORTE DA EQUIPE:

**Instalação de película de insulfilm** tanto nas janelas da cabine do motorista quanto nas janelas dos passageiros.

#### 5) OUTRAS DEMANDAS:

Em virtude do grande volume de solicitações de ações itinerantes, há mutirões que são realizados sem a utilização das unidades móveis, apenas com a disponibilização de equipes da defensoria. No entanto, as equipes precisam levar alguns equipamentos imprescindíveis para o atendimento digno e organizado da população, sendo necessária a aquisição de:

**1 impressora multifuncional a laser:** Considerando que as impressoras da sede não podem sair do local por serem alugadas, sugere-se que seja disponibilizada à Diretoria de Assuntos Institucionais e Estratégicos uma impressora para ser utilizada nas ações que não demandem unidades móveis.

**1 caixa de som com Bluetooth e microfone** (além da caixa e do microfone já solicitados para a carreta) para facilitar a comunicação com a comunidade;

**2 tendas** nos moldes da do ônibus escritório (dobrável no tamanho 6x3), para que os assistidos fiquem protegidos do sol antes da triagem.

Além disso, a equipe da Diretoria tem de preparar todo o material para as ações (senhas, ofícios de encaminhamento, etc) e fica responsável por uma grande demanda posterior referente às certidões de nascimento. Assim, torna-se imprescindível a disponibilização de:

**1 impressora colorida:** para a impressão das senhas e certidões de nascimento. É importante ressaltar que a impressão em cores diversas é necessária para diferenciar as senhas e permitir a correta compreensão pelos assistidos analfabetos.

**Guilhotina:** Faz-se necessária a disponibilização de uma guilhotina para cortar as senhas das ações, uma vez que a elaboração, impressão e organização das senhas é realizada pela equipe da carreta de direitos.

**Por fim, pedimos a compreensão acerca da necessidade volumosa de material de escritório, como resmas de papel, canetas, grampeadores, clips, toner de impressora, etc. A atividade itinerante no ano de 2023 realizou 26.022 atendimentos. No ano de 2024, já ultrapassamos 19.000 atendimentos. A necessidade de material, portanto, não pode ser comparada com a dos demais setores.**

Certa da colaboração de todos, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Débora Alcântara Rodrigues  
Diretora de Assuntos Institucionais e Estratégicos

**DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA** <defensoriageral@ma.def.br>

10 de junho de 2024 às 17:02

Para: Diretoria De Assuntos Institucionais e Estratégicos da Defensoria Geral <diretoriaas.estrategicos@ma.def.br>,  
Divisão de Logística e Serviços Gerais da DPE-MA <servtransp@ma.def.br>

Cc: Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>, Supervisão de monitoramento e avaliação das atividades administrativas - SMAAA <smaaa@ma.def.br>, Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Prezados/as,

Com cordiais saudações, de ordem do Defensor Público Geral, Gabriel Santana Furtado Soares, comunicamos o seu deferimento quanto a todas as solicitações formuladas pela Diretoria de Assuntos Institucionais e Estratégicos. Dessa forma, solicitamos que os setores adotem todas as providências necessárias para resolução dos problemas apontados.

Solicitamos que a Divisão de Transporte e Consumo Consciente realize a resolução dos problemas em 10(dez) dias, e no mesmo período apresentem um plano de manutenção preventiva de todas as unidades móveis desta Defensoria.

Respeitosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Defensoria Pública Geral do Estado,**

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0002737.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Área:	Lucivânia Santana Pereira Lima
Matrícula:	2743433
E-mail:	material@ma.def.br

**Informações do Objeto:**

Objeto da Futura Contratação:	Materiais para as unidades móveis e Sede
Valor Estimado:	<b>R\$ 27.807,78 (vinte e sete mil oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos)</b>
<b>Objeto:</b>	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
<input type="checkbox"/> Material de consumo	
<input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
<input type="checkbox"/> Outros:	

**Forma de Contratação Sugerida:**

- Pregão
- Concorrência
- Diálogo Competitivo
- Leilão
- Dispensa
- Dispensa Eletrônica
- Inexigibilidade
- Adesão à ARP de outro Órgão

**Justificativa da necessidade da contratação da solução.**

A missão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão é fundamental para garantir que todos os cidadãos maranhenses, especialmente aqueles em condições de vulnerabilidade socioeconômica, tenham acesso irrestrito à justiça.

Através das unidades móveis, dos econúcleos inaugurados e dos eventos realizados, a Defensoria consegue alcançar diariamente a população mais carente do nosso estado.

É de conhecimento que, para proporcionar um atendimento de qualidade à população, os colaboradores necessitam de uma estrutura adequada e dos materiais necessários para o perfeito andamento das atividades desenvolvidas.

Dessa forma, surge a necessidade de estruturar esses ambientes de atendimentos e eventos com equipamentos de áudio, acessórios para equipamentos de áudio, mobiliário portátil e equipamentos de corte. Garantindo assim, a eficiência e a excelências dos serviços realizados.

**Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)**

A quantidade do material a ser contratado encontra-se no ANEXO I do ETP.

**Previsão de entrega dos equipamentos**

Até 30 (trinta) dias após a solicitação dos mesmos.

**Créditos orçamentários**

Valor estimado da contratação:

**R\$ 27.807,78 (vinte e sete mil oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos)**

Valor estimado de investimento:

**R\$ 27.807,78 (vinte e sete mil oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos)**

**Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato**

Gestor	Nome:	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA
	Matrícula:	2743433
	Nome:	YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Técnico

Matrícula:

2745206

**\*Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís–MA, em 15 de julho de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
**Chefe de Divisão**  
**Divisão de Material e Patrimônio.**



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 18/07/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0075686** e o código CRC **A9DD4F91**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

### Informações Gerais:

Número do Processo	0002737.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

## INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar, caracterizando a primeira fase do planejamento, a fim de detalhar a necessidade de garantir uma estrutura adequada para os atendimentos das unidades móveis, inaugurações de núcleos e eventos externos da Defensoria. Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida contratação, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da DMP /Divisão de Material e Patrimônio.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A missão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão é fundamental para garantir que todos os cidadãos maranhenses, especialmente aqueles em condições de vulnerabilidade socioeconômica, tenham acesso irrestrito à justiça.



1.2. Através das unidades móveis, dos econúcleos inaugurados e dos eventos realizados, a Defensoria consegue alcançar diariamente a população mais carente do nosso estado.

1.3. É de conhecimento que, para proporcionar um atendimento de qualidade à população, os colaboradores necessitam de uma estrutura adequada e dos materiais necessários para o perfeito andamento das atividades desenvolvidas.

1.4. Dessa forma, surge a necessidade de estruturar esses ambientes de atendimentos e eventos com equipamentos de áudio, acessórios para equipamentos de áudio, mobiliário portátil e equipamentos de corte. Garantindo assim, a eficiência e a excelências dos serviços realizados.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

---

2.1. Não foi previsto no Planejamento Anual de Contratação – 2024.

2.2. A inclusão desta contratação no PCA, embora não prevista inicialmente, responde a uma necessidade de estruturar os locais nos quais são realizados os atendimentos das unidades móveis, as inaugurações de núcleos e eventos realizados por esta Defensoria, que necessita de uma estrutura adequada para executar de maneira eficiente suas atividades. A aquisição dos materiais necessários foi identificada após a elaboração do PCA, devido a mudanças nas condições operacionais e às crescentes demandas ao longo do exercício.

2.3. A legislação permite ajustes e atualizações no PCA para atender demandas emergentes e estratégicas, desde que devidamente justificadas. A contratação será submetida à aprovação dos setores competentes, garantindo a legitimidade e a conformidade com as normas internas.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

3.1. **Qualidade:** Os bens devem ser de alta qualidade, com materiais e construção duráveis para garantir uma longa vida útil.

3.2. **Facilidade de uso:** Devem ser intuitivos e fáceis de usar, minimizando a necessidade de treinamento especializado.

3.3. **Portabilidade:** Sempre que aplicável, os bens devem ser fáceis de transportar e instalar, facilitando a mobilidade e a flexibilidade de uso.

3.4. **Eficiência Energética:** Optar por equipamentos que consumam menos energia, reduzindo a pegada de carbono.

3.5. **Condições de Trabalho Justas:** Optar por fornecedores sigam práticas de trabalho justas e seguras.

3.6. **Impacto Comunitário:** Optar por fornecedores locais ou que contribuam positivamente para a economia local.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

---

4.1. Tendo como base a solicitação da Diretoria de Assuntos Institucionais e Estratégicos da Defensoria Geral, levando em consideração os atendimentos das unidades móveis, as inaugurações de núcleos, os eventos e outras demandas que surgem ao longo do exercício, estimamos o quantitativo conforme anexo I deste ETP.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

---

5.1. Dentre as possibilidades da Defensoria estruturar adequadamente as unidades móveis de atendimento, as inaugurações de núcleos e os eventos realizados, está a locação dos materiais necessários e a aquisição dos mesmos.

5.2. Na locação dos materiais:

5.2.1. Haverá menor investimento inicial, pois não é necessário um grande desembolso para adquirir os equipamentos.

5.2.2. A locação se torna mais flexível, permitindo ajustar a quantidade de equipamentos conforme a necessidade de cada situação.

5.2.3. Existe a vantagem de manutenção e substituição dos equipamentos defeituosos pela empresa locadora.

5.2.4. No entanto, os custos contínuos de aluguel podem se acumular ao longo do tempo, tornando-se mais caros a longo prazo.

5.2.5. Indo além, a dependência com a empresa locadora quanto a disponibilidade dos materiais poderá ser um problema caso a empresa falhe na execução do contrato.

5.3. Na aquisição dos materiais:

5.3.1. A economia se dá a longo prazo, pois, após adquiridos, não haverá custos recorrentes associados ao uso dos equipamentos.

5.3.2. Os materiais estarão sempre disponíveis quando necessários, eliminando a necessidade de coordenação com um fornecedor.

5.3.3. A Defensoria terá total controle sobre o uso, manutenção e personalização dos equipamentos.

5.3.4. Os equipamentos comprados se tornam ativos da instituição, sendo incorporados ao seu patrimônio.

5.3.5. Com base na análise acima, a aquisição dos materiais é a opção mais viável a longo prazo. Embora a locação ofereça menor investimento inicial e maior flexibilidade, o custo recorrente se acumula e supera o investimento inicial de aquisição em um período relativamente curto. Além disso, a aquisição oferece maior controle, disponibilidade e se torna um investimento em ativos para a Defensoria.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

---

6.1. **Caixa de som ativa:** R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) por unidade, obtidos através da mediana dos valores da pesquisa de preço. (Anexo)

6.2. **Tripé para caixa de som:** R\$ 333,52 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) por unidade, obtidos através da mediana dos valores da pesquisa de preço. (Anexo)

6.3. **Microfone duplo:** R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por unidade, obtidos através da mediana dos valores da pesquisa de preço. (Anexo)

6.4. **Headset:** R\$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) por unidade, obtidos

através da mediana dos valores da pesquisa de preço. (Anexo)

6.5. **Tenda gazebo:** R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais) por unidade, obtidos através da mediana dos valores da pesquisa de preço. (Anexo)

6.6. **Mesa dobrável vira maleta em plástico:** R\$ 481,84 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) por unidade, obtidos através da mediana dos valores da pesquisa de preço. (Anexo)

6.7. **Guilhotina semi industrial:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por unidade, obtidos através da mediana dos valores da pesquisa de preço. (Anexo)

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

---

7.1. A solução adotada está na Aquisição dos materiais.

7.2. A tenda proporcionará abrigo contra sol e chuva, além de ser facilmente montada em diferentes locais, garantindo conforto tanto para os assistidos quanto para os colaboradores durante as triagens dos atendimentos ao ar livre.

7.3. A mesa dobrável, por sua vez, facilitará o seu transporte e é versátil, podendo ser utilizada para diversos fins.

7.4. Os equipamentos de som proporcionarão reprodução de áudio clara e potente, essencial para transmitir informações importantes durante eventos e atendimentos.

7.5. Já a guilhotina será ideal para realizar cortes precisos e rápidos de documentos, formulários, senhas e materiais impressos utilizados durante os atendimentos, agilizando e facilitando os serviços prestados à população.

7.6. Dessa forma, com o auxílio desses materiais, a Defensoria Pública manterá a excelência em seus serviços, trazendo benefícios significativos à população hipossuficiente do estado.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

---

8.1. O objeto deverá ser parcelado por ser tecnicamente e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

---

9.1. Proporcionar maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.

9.2. Redução de custos a longo prazo, tendo em vista que a aquisição elimina custos recorrentes de locação.

9.3. Disponibilidade e eficiência, uma vez que os materiais sempre estarão disponíveis para uso. Isso garantirá que a Defensoria possa organizar e executar suas atividades sem imprevistos, melhorando a eficiência operacional.

9.4. Dessa forma, além da economia significativa em comparação à locação, a aquisição garantirá maior eficiência, qualidade, disponibilidade e controle dos serviços prestados. Isso resultará em um atendimento mais eficiente e eficaz à população.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS

---

10.1. Alguns dos impactos ambientais esperados incluem:

10.1.1. Emissão de gases de efeito estufa, pois a produção de componentes eletrônicos é intensiva na utilização de energia, que resulta em emissões significativas desses gases.

10.1.2. Uso de produtos químicos tóxicos, que se não forem geridos adequadamente podem ser prejudiciais ao meio ambiente.

10.1.3. Resíduos industriais no processo de fabricação que poluem o meio ambiente.

10.2. Dessa forma, para buscar mitigar tais impactos a Defensoria Pública pode optar por produtos que sejam fabricados com menor uso possível de químicos tóxicos que sigam as normas de segurança ambiental.

10.3. Utilizar-se de programas de reciclagem e reutilização dos materiais ao fim de sua vida útil.

10.4. Priorizar a compra de produtos de alta qualidade e durabilidade, cuja a vida útil é mais longa, e portanto, gerando menos resíduos.

10.5. Ao implementar essas medidas, Defensoria pode reduzir significativamente os impactos ambientais associados à aquisição desses materiais. Essas práticas não só contribuem para a sustentabilidade ambiental, mas também podem promover a responsabilidade social, melhorar a eficiência de recursos, e fortalecer a confiança pública nas instituições governamentais.

## 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

---

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

**é viável**

**não é viável**

São Luís–MA, em 17 de **julho** de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
**Chefe da Divisão de Material**  
**DMP/MA**



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 18/07/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0075700** e o código CRC **31721841**.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**ANEXO I**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD.</b>
<b>1</b>	<b>Caixa de som ativa</b>	<b>UND</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>Tripé para caixa de som</b>	<b>UND</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>Microfone duplo</b>	<b>UND</b>	<b>5</b>
<b>4</b>	<b>Headset</b>	<b>UND</b>	<b>7</b>
<b>5</b>	<b>Tenda gazebo</b>	<b>UND</b>	<b>2</b>
<b>6</b>	<b>Mesa dobrável vira maleta</b>	<b>UND</b>	<b>2</b>
<b>7</b>	<b>Guilhotina semi industrial</b>	<b>UND</b>	<b>1</b>

# Relatório do Mapa Estratégico de Fornecedores

## AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO

Relatório gerado no dia 09/07/2024 08:43:56 (IP: 187.110.231.43)

CNPJ	Razão Social	Contato	Telefone	E-mail	Endereço
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA		(44) 9148-6407 / (44) 9849-2272	regetg@hotmail.com	RUA DONA FRANCISCA, 8300
31.322.368/0001-08	R.S. VAREJO EIRELI	STEFFANIE	(49) 3019-0315	contato@somalages.com.br	R MANOEL LINO DE JESUS, 687
45.538.349/0001-10	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	CLÉCIA	(81) 3083-4725	bsmtec2000@gmail.com	R EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371
05.239.149/0001-41	SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI	Darci	(37) 99987-2925	sam.mg@terra.com.br	R ITUMBIARA, 209
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Cleber	(51) 99811-4712	clebergori@hotmail.com	ROD PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 68
47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA		(44) 9139-3341 / (0000) 0000-0000	exclusivecomercio22@gmail.com	RUA MATHIAS ALONSO, 505
47.974.735/0001-80	TOP 01 COMERCIO E SERVICOS LTDA		(21) 9277-9705	maxwellvelasco2007@gmail.com	R 27, 05
36.895.360/0001-46	ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218	ICARO RODRIGUES MEIRIÑO	(21) 9665-01558	contato@valencytradeservice.com	RUA MARIA TEIXEIRA, 17
33.456.016/0001-62	RAUL MUELLER SCHRAMM	Raul	(55) 3222-6376	raulprodutora@gmail.com	AV DOIS DE NOVEMBRO, 1390
28.732.430/0001-17	CLAUDINEI TONIETTI	CLAUDINEI	(19) 3684-1206	fabricadosom2@terra.com.br	PC PRUDENTE DE MORAES, 78
22.115.618/0001-30	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	Alexandre	(21) 4108-5037	centurion.licitacoes@gmail.com	AV LUSITANIA, 306
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	Felipe	(61) 9831-5551	licitacoes@hypertechnologies.com.br	AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01
01.682.745/0001-40	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	Denise	(11) 2304-1223	isaltec@terra.com.br	R JOSE MASCARENHAS, 1531
32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Karison Martines	(47) 3363-9457	licitatresacordes@gmail.com	R 438, 401
29.920.016/0001-02	ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI	GREGORI	(47) 3268-4668	licitaaf@gmail.com	R 438, 401
33.884.155/0001-97	EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250	Evandro	(21) 7686-6989	ferreirab2g@gmail.com	R NOVA ESPERANCA, 05
21.658.721/0001-63	RANA SOM E ACESSORIOS EIRELI		(21) 3484-9050	patricia.daniel@juceiabarbosa.com.br	RUA REPUBLICA DO LIBANO, 48
35.733.585/0001-33	FREEDOM AUTOMACAO LTDA	LEONARDO	(47) 9187-5530	comercial.02@freedomdobrasil.com.br	RUA SOUZA LOBO, 125
36.232.725/0001-52	L2A UNIAO LTDA	Alexandre	(62) 8262-2412	l2auniao@gmail.com	R C32, S/N
38.084.603/0001-91	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	Setor de licitação	(11) 4552-8283	recordsoundlicitacoes@gmail.com	R JACO, 137
47.417.848/0001-84	KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937		(45) 9911-5396	eaglecomercioesolucoes@gmail.com	R JOAQUIM TAVORA, 1407
43.391.367/0001-96	RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ 42906567817		(11) 4311-4975	ramon.martinez@rmsolucoestec.com.br	R FIRMINO MARTINS, 14
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072		(51) 3715-2236	mathias@mbvmusic.com.br	R JACARANDA, 545



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**Da:** Divisão de Material e Patrimônio

São Luís, XX de XXX de 2024

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.ª no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
1	<b>Caixa de som ativa</b> - Com usb e bluetooth; - Com no mínimo 2 canais; - Com leitores de MP3 através de porta USB e SD; - Alto falante mínimo de 12"; - Driver de titânio de ¼"; - Potência mínima de 250W RMS; - Com controle remoto; - Com no mínimo 5 presets de equalização; - Entradas P2 e RCA; - Com auto voltagem (100~240V); - Com 3 pontos de montagem;  - <b>Garantia mínima de 12 meses</b>  Marca de referência: JBL	UND	5		
2	<b>Tripé para caixa de som</b> - Capacidade mínima: 30Kg; - Com no mínimo 3 níveis de regulagem; - Com trava de segurança; - Pés antiderrapantes; - Material: aço; - Pintura eletrostática; - Diâmetro de encaixe: 3,5cm;  - <b>Garantia mínima de 3 meses</b>  Marca de referência: Sound Solutions	UND	5		
3	<b>Microfone duplo</b> - Tipo: sem fio; - Cor: preto; - Fonte de alimentação: pilha alcalina; - Alcance mínimo: 15 metros; - Tipo de modulação: UHF; - Resposta de frequência: 60Hz – 16kHz; - Relação sinal-ruído mínimo: 50dB; - Numero de canais: mínimo de 2; - Com controle de volumes; - Interruptor de liga/desliga;  - <b>Garantia mínima de 3 meses</b>  Marca de referência: Dylan	UND	5		
4	<b>Headset</b> - Faixa de frequência 20Hz - 20kHz - Sensibilidade: 112db±3db - Conector de 3,5 mm - Controle de volume, Cancelamento de ruído	UND	7		





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

	<p>- Impedância: 32ohms <math>\pm</math> 15% - Conector: 2x P2 - <b>Garantia mínima de 6 meses</b></p> <p>Marca de referência: Logitech</p>				
<b>5</b>	<p><b>Tenda gazebo</b> - Articulada e dobrável; - Dimensões mínimas: 3m x 6m x 3m (CxLxA); - Estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta; - Material da cobertura: Oxford + PVC; - Cobertura na cor verde com logotipo personalizado da DPE/MA nos quatro lados da tenda, conforme imagem I; - <b>Garantia mínima de 6 meses</b></p> <p>Marca de referência: BEL</p>	<b>UND</b>	<b>2</b>		
<b>6</b>	<p><b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b> - Cor: branca; - Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA); - Material: polietileno de alta densidade - Capacidade de carga mínimo: 50Kg - Conforme imagem II - <b>Garantia mínima de 3 meses</b></p> <p>Marca de referência: NTK</p>	<b>UND</b>	<b>2</b>		
<b>7</b>	<p><b>Guilhotina semi industrial</b> - De fácil manuseio; - Tipo: portátil; - Material: aço inoxidável; - Comprimento da lâmina mínimo: 42cm; - Funcionamento: manual; - Capacidade de corte mínimo: 400 fls; - Aplicação: corte de papel; - Peso máximo: 20Kg; - <b>Garantia mínima de 6 meses</b></p> <p>Marca de referência: Cetro</p>	<b>UND</b>	<b>1</b>		
<b>Valor total</b>					

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM I**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM II**





# Relatório de Cotação: MATERIAIS PARA AS UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO E SEDE

Pesquisa realizada entre 13/06/2024 15:04:09 e 11/07/2024 11:14:59

Relatório gerado no dia 17/07/2024 13:58:09 (IP: 45.238.236.106)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

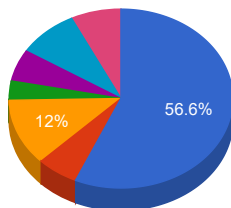
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CAIXA DE SOM ATIVA	6	5 Unidades	R\$ 3.150,00 (un)	-	R\$ 3.150,00	56,6%	R\$ 15.750,00
2) TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM	6	5 Unidades	R\$ 333,52 (un)	-	R\$ 333,52	6%	R\$ 1.667,60
3) MICROFONE DUPLO SEM FIO	6	5 Unidades	R\$ 670,00 (un)	-	R\$ 670,00	12%	R\$ 3.350,00
4) MESA DOBRÁVEL	6	2 Unidades	R\$ 481,84 (un)	-	R\$ 481,84	3,5%	R\$ 963,68
5) GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL	5	1 Unidade	R\$ 1.600,00 (un)	-	R\$ 1.600,00	5,8%	R\$ 1.600,00
6) TENDA GAZEBO	3	2 Unidades	R\$ 1.225,00 (un)	-	R\$ 1.225,00	8,8%	R\$ 2.450,00
7) HEADSET	6	7 Unidades	R\$ 289,50 (un)	-	R\$ 289,50	7,3%	R\$ 2.026,50

Valor Global: R\$ 27.807,78

Valor do item em relação ao total

- 1) CAIXA DE SOM...
- 2) TRIPÉ PARA...
- 3) MICROFONE DUPLO...
- 4) MESA DOBRÁ...
- 5) GUILHOTINA S...
- 6) TENDA GAZEBO
- 7) HEADSET



Quantidade de preços por item



## Detalhamento dos Itens



## Item 1: CAIXA DE SOM ATIVA

Preço Estimado: R\$ 3.150,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.150,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.150,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	CAIXA DE SOM ATIVA	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 2.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 14.414.077/0001-12	<b>Data:</b> 22/09/2023 08:30
<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo, para suprir as necessidades desta Secretaria, serviços e programas, e em atendimento as Unidades Beneficiárias de Emenda Parlamentar (Associação Espírita Beneficente Lar de Abigail, Casa do Vovo Augustinho Batista Veloso e APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) destinados a modernizar, padronizar e suprir as deficiências atuais de diversos equipamentos em geral..	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºPregão:32023 / UASG:927972
	<b>Lote/Item:</b> /15
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 21/11/2023 07:22
<b>Descrição:</b> Caixa Acústica - Caixa Acústica Resposta Frequência: 55 Hz A 18 Khz , Tamanho Alto-Falante: 12 POL, Características Adicionais: Amplificada Duas Vias, Borda Tecido Tratamento Ant , Potência: 625 Watts Rms	<b>Homologação:</b> 24/11/2023 12:06
<b>CatMat:</b> 343290 - Potência: 625 Watts Rms   Tamanho Alto-Falante: 12 POL   Resposta Frequência: 55 Hz A 18 Khz   Características Adicionais: Amplificada Duas Vias, Borda Tecido Tratamento Ant	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.348.536/0001-02 *VENCEDOR*	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	R\$ 2.500,00
<b>Marca:</b> Frahm <b>Fabricante:</b> Frahm <b>Modelo:</b> CM15 <b>Descrição:</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Potência RMS : 500W Alto-Falante : 15" Driver : 1" Canal 1 : Bluetooth/USB/MicroSD/FM/Auxiliar - P2 e 2x RCA (Estéreo) Canal 2 : Microfone sem fio / Microfone - 2x P10 Mono Canal 3 : Violão - 1x P10 Mono Sistema Acústico : Bass Reflex Resposta de Frequência : 55Hz - 20KHz Amplificador : Classe D Alimentação : Bateria interna / Bivolt Automático AC 100-240V / Bateria Externa DC 12V Bateria interna : Fosfato de Lítio Ferro 13V @ 5Ah Sensibilidade (pico) : 100,3dB Equalizador : 2 vias – Graves e Agudos Dimensões do produto (A x L x P mm) : 69x44,5x36cm Peso do produto : 9,6 Kg Dimensões do produto + embalagem (A x L x P mm) : 73,5x49,5x40,5cm Peso do produto + embalagem : 13 Kg.		
04.704.226/0001-24	LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 2.705,00
<b>Marca:</b> FRAHM PLASA <b>Fabricante:</b> FRAHM PLASA <b>Modelo:</b> FRAHM PLASA <b>Descrição:</b> CAIXA AMPLIFICADA - Caixa De Som Amplificada 400 Watts RMS Com 1 Alto Falante 15" (mínimo); Mínimo de 3 canais de entrada. Canal 1 – 1 entrada para Violão/Guitarra; Canal 2 – 1 entrada para Microfone e 1 entrada de linha; Canal 3 – Entrada Auxiliar CD/DVD/MP3-4, Entrada SD /USB/FM/, Reprodução de arquivos MP3-4/WMA com controle de Busca por Pasta, Controle remoto, Entrada Keyboard Auxiliar Left, Entrada Keyboard Auxiliar Right; Controle de volume de efeito de voz (Effect Level); Controle de Volume Master; Controle de Grave, Médio e Agudo (Low, Mid e High); Tecla de Equalização Turbo Loud; Led indicador de Clip (Peak); Display LCD; Saída RCA para gravação REC OUT; Saída de linha LINE OUT; Saída Auxiliar de Energia – AC; Seleção Automática de Voltagem (120/220V). garantia de 12 meses após entrega. VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, Produto de fabricação nacional. Declaramos que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação e que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.		
37.392.691/0001-26	C O AMARAL	R\$ 5.000,00
<b>Marca:</b> FHRAM <b>Fabricante:</b> FHRAM <b>Modelo:</b> FHRAM <b>Descrição:</b> CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 625 WATTS RMS, TAMANHO ALTO-FALANTE 12 POL, RESPOSTA FREQUÊNCIA 55 HZ A 18 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMPLIFICADA DUAS VIAS, BORDA TECIDO TRATAMENTO AN T		

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 2.236,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

**Descrição:** CAIXA ACÚSTICA ATIVA 200W RMS Bi-Amplificada; Especificações: Comunicação Bluetooth; Reprodutor de MP3 via USB e SD Card; Controle Remoto Frontal; 05 Presets de Equalização; Receptor FM; Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4; Entradas P2 e RCA; Auto Voltage - CAIXA ACÚSTICA ATIVA 200W RMS Bi-Amplificada; Especificações: Comunicação Bluetooth; Reprodutor de MP3 via USB e SD Card; Controle Remoto Frontal; 05 Presets de Equalização; Receptor FM; Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4; Entradas P2 e RCA; Auto Voltage (100~240Vac); Angulação para uso como monitor (L/R); 03 pontos para montagem Fly; Encaixe para pedestal com trava; Driver de Titânio 1 1/4; Bi-Amplificada. Dimensões e Peso: Dimensões: (A x L x P) 460 x 300 x 240 mm Peso: 15 Kg

**Data:** 10/05/2024 17:28

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 03107539000132-1-000060/2024

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Homologação:** 16/05/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 3

**Unidade:** Unidade

**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.469.727/0001-16 *VENCEDOR*	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA	R\$ 2.236,90
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 2.270,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** ESTADO DE GOIAS

**Objeto:** Aquisição de materiais de som para auxiliar no trabalho didático-pedagógico de docentes, atividades e rotinas administrativas, sendo de empregabilidade para toda a comunidade acadêmica da Unidade Universitária de Silvânia, da Universidade Estadual de Goiás.

**Descrição:** Caixa de som , ativo (a), amplificada, potência aproximada de 250 W . - Caixa de som , ativo (a), amplificada, potência aproximada de 250 W .

**Data:** 06/12/2023 08:00

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 01409580000138-1-000480/2023

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Homologação:** 12/12/2023 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 3

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.360.634/0001-23 *VENCEDOR*	50.360.634 MARCIEL FREITAS FERNANDES	R\$ 2.270,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

### Preço Manual 1

R\$ 3.800,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data/Hora:** 12/07/2024 15:18:12

**Produto:** Caixa de som ativa

**Fornecedor:** 08.081.145/0001-76 - F A MORAIS

**Marca:** JBL

**Comprovante:** Anexo 1



**Preço Manual 2****RS 4.210,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data/Hora:** 12/07/2024 14:44:08  
**Produto:** Caixa de som ativa  
**Fornecedor:** 28.893.280/0001-23 - K R DA SILVA COMERCIO EIRELI  
**Marca:** STANER  
**Comprovante:** Anexo 2

**Preço Manual 3****RS 4.200,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data/Hora:** 12/07/2024 14:39:50  
**Produto:** Caixa de som ativa  
**Fornecedor:** 27.145.426/0001-90 - QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI  
**Marca:** MAX 12  
**Comprovante:** Anexo 3

**Item 2: TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM**

**Preço Estimado:** R\$ 333,52 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 333,52      **Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 333,52

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço****RS 187,03**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE CONCEICAO DO RIO VERDE      **Data:** 18/03/2024 10:00  
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais/equipamentos de sonorização para utilização em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG.      **Modalidade:** Dispensa  
**Descrição:** Tripés para caixa de som em aço carbono pintura eletroestática - Tripés para caixa de som em aço carbono pintura eletroestática      **SRP:** NÃO  
**Identificação:** 18008888000174-1-000027/2024  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/03/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** Und.  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.099.482/0001-00 *VENCEDOR*	KEDMA ISABEL DE ASSIS	RS 187,03
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço****RS 150,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR  
**Descrição:** TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM - TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM

**Data:** 05/02/2024 14:12  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 76970383000192-1-000015/2024  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 05/02/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.181.888/0001-00 *VENCEDOR*	RR DIGITAL SHOPMIX LTDA	R\$ 150,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

### Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 135,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE  
**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de som para utilização em diversos eventos das Secretarias e Diretorias da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de referência em anexo.  
**Descrição:** TRIPE PARA CAIXA DE SOM - TRIPE PARA CAIXA DE SOM

**Data:** 27/11/2023 15:45  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 45152139000199-1-000128/2023  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 01/12/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 4  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.805.084/0001-10 *VENCEDOR*	MUSICAL SANDRO RIO PRETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	R\$ 135,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

### Preço Manual 1

R\$ 590,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data/Hora:** 12/07/2024 15:18:43  
**Produto:** Tripé para caixa de som  
**Fornecedor:** 08.081.145/0001-76 - F A MORAIS  
**Marca:** Sound Solutions  
**Comprovante:** Anexo 1





## Preço Manual 2

R\$ 485,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 12/07/2024 14:44:38

Produto: Tripé para caixa de som

Fornecedor: 28.893.280/0001-23 - K R DA SILVA COMERCIO EIRELI

Marca: Sound Solutions

Comprovante: Anexo 2

## Preço Manual 3

R\$ 480,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 12/07/2024 14:40:34

Produto: Tripé para caixa de som

Fornecedor: 27.145.426/0001-90 - QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI

Marca: Sound Solutions

Comprovante: Anexo 3

## Item 3: MICROFONE DUPLO SEM FIO

Preço Estimado: R\$ 670,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 670,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 670,00

Quantidade

Descrição

Observação

5 Unidades

MICROFONE DUPLO SEM FIO

## Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 340,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.657.063/0001-80

Data: 19/07/2023 09:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Universidade Federal do Pará

SRP: SIM

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto para atender as unidades acadêmicas e administrativa de todos dos Campi da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa.

Identificação: N°Pregão:202023 / UASG:158718

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: **Microfone** - Microfone Resposta Frequência: 620 - 806 MHZ, Tipo Receptor: Mini Rack , Alimentação Externa Receptor: 100/240 V, Tipo: Sem Fio , Características Adicionais: Uhf/Duplo, Com Saídas Independentes Balanceadas E , Alimentação: Bateria Aa

Adjudicação: 30/08/2023 11:05

Homologação: 30/08/2023 11:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: **387905** - Tipo: Sem Fio | Alimentação: Bateria Aa | Resposta Frequência: 620 - 806 MHZ | Tipo Receptor: Mini Rack | Características Adicionais: Uhf/Duplo, Com Saídas Independentes Balanceadas E | Alimentação Externa Receptor: 100/240 V

Quantidade: 82

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.668.854/0001-98

G2B COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

R\$ 340,00

\*VENCEDOR\*

Marca: LYCO

Fabricante: LYCO

Modelo: UH02MM

Descrição: MICROFONE, TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 620- 806 MHZ, TIPO RECEPTOR MINI RACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UHF/DUPLO

26.587.635/0001-20

EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA

R\$ 370,00

Marca: VOKAL

Fabricante: VOKAL

Modelo: VWS 20

Descrição: MICROFONE SEM FIO "MICROFONE - MICROFONE, TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 620- 806 MHZ, TIPO RECEPTOR MINI RACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UHF/DUPLO, COM SAÍDASINDEPENDENTES BALANCEADAS E, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR 100/240 V. CATMAT: 387905 SIPAC: 5233000000073"



Relatório gerado no dia 17/07/2024 13:58:09 (IP: 45.238.236.106)

Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDI0tnC6cgUGNfPm9tgSng6L%2bCZJ1oAMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDI0tnC6cgUGNfPm9tgSng6L%252bCZJ1oAMqHU8nPtm6WA%253d%253d

6 / 16

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.682.745/0001-40	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	R\$ 419,99
<p><b>Marca:</b> LYCO  <b>Fabricante:</b> LYCO  <b>Modelo:</b> UH-02MM  <b>Descrição:</b> Microfone sem Fio de Mão Duplo UH02MM Display lyco são ideais para locuções, discursos, palestras, apresentações ao vivo ou em estúdios e diversos outros eventos de sua preferência. O seu tamanho pequeno e de material robusto e de altíssima qualidade proporciona um confortável e ideal uso para qualquer ocasião, tornando seus eventos muito mais profissional e atrativo para seu público. Contém um cabo P10, elástico em diversas cores para modernizar e estilizar seu microfone. MARCA Lyco MODELO UH02MM Com Display OBSERVAÇÃO Bivolt especificações técnicas - Microfone sem fio de Mão Duplo - Frequência Fixa - Display Digital - Cabo P10 - Alimentação: 2 pilhas aa - Receptor sem fio - Estabilidade de frequência: 15Hz - Alcance médio: 100 m - Sensibilidade: -109dB - Resposta em frequência: 50 a 15.000hz - 2 Microfones de mão - Tamanho: 49 x 32 x 9 cm - Peso: 2,08 Kg</p>		
27.669.022/0001-03	CR3 COMERCIO ELETRONICO EIRELI	R\$ 420,00
<p><b>Marca:</b> vokal  <b>Fabricante:</b> vokal  <b>Modelo:</b> dvs100  <b>Descrição:</b> Microfone Vokal Dvs100sm Sem Fio Uhf Com Maleta Características Gerais - Sistema sem fio Vokal - Modelo: Dvs100 Sm (Simples de Mão) Características do Receptor: - Receptor para um microfone (Transmissor de mão Ht-16) - Receptor Uhf com duas Antenas - 16 Frequências - Antenas Articuláveis - Tecla Power No painel Frontal - Saídas de áudio P-10 e Xlr - Controle de volume em ambas as saídas - Faixa de Frequência do Sinal Uhf: 470 - 698mhz - Método de Programação pi/4 Dqpsk - Estabilidade de Frequência:20ppm - Largura de Banda: 2,5mhz - Relação sinal Ruído: Maior que 96 db - Sensibilidade de Recepção: -96 dbm - Total distorção Harmônica: 0,03% - Nível de Saída de Áudio: Xlr = 100mv, P-10 = 600mv (Sinal Referência: 100mv em 1khz). - Consumo de corrente: 85ma - Dimensões: 185 x 125 x 40 mm Alimentação: - Fonte Chaveada UsbModelo: Cls-050100 - Requerimento de energia: 100 - 240Vac (50/60Hz) - Comprimento do Cabo: 1,15m - Conector tipo: Mini Usb x Usb - Tensão de Saída: +5Vdxc 1A - Segurança: Com dupla isolamento Características do Transmissor Ht-16: - Globo anatômico em estrutura metálica com espuma anti Puff interna - Leve e fácil de operar - Sintonia por Código Id - Teclas Power e Frequência (Troca de frequência com apenas um toque) - Display em Led com indicações de Canal, frequência e consumo de bateria. - Distância média de transmissão, 40 Mts (Sem obstáculos) - Método de Programação pi/4 Dqpsk - Tipo de Modulação: Fm - Potência de transmissão: 10dbm - Resposta de Frequência: 30 - 20khz - Dreno nominal de Corrente: Menor que 100ma - Distância média de transmissão, 40 Mts (Sem obstáculos) Alimentação: - 2 x Pilhas Aa 1,5V ( Obs:O indicador de bateria do display do Transmissor começará a piscar quando as pilhas estiverem sem carga.) - Dimensões: Pt-16: 250 x 40 x 40mm Capsula: - Dinâmica unidirecional - Padrão polar Cardioid - Impedância 600 Ohms - Resposta de Frequência: 50Hz ~ 16Khz - Sensibilidade: -65.6 mais ou menos 3db em 1khz Conteúdo da Embalagem: - 1 Microfone Dvs100 Sm (Simples de Mão) - 1 Cabo P-10 x P-10 x 90cm - 1 Fonte de Alimentação com cabo Usb x Mini Usb x 1,15Mt - 2 Pilha Aa - 1 Manual de instruções</p>		
27.996.382/0001-01	R JUAREZ DE ALMEIDA	R\$ 490,00
<p><b>Marca:</b> Derrica  <b>Fabricante:</b> Derrica  <b>Modelo:</b> U9298  <b>Descrição:</b> Microfone marca Derrica modelo U9298</p>		
36.839.023/0001-31	WISLEY MIRANDA PINTO	R\$ 560,00
<p><b>Marca:</b> LYCO  <b>Fabricante:</b> LYCO  <b>Modelo:</b> UH-02MM  <b>Descrição:</b> MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLO: Alcance médio: 100 mts; Faixa de frequência: 600,000 ~ 600,630MHz; Resposta de frequência: 50 Hz ~15 Khz (± 3 dB); Relação sinal; ruído: 98dB; T.H.D.: 0,1%; Nível de saída de áudio: XLR: 30 dBV, P10: 8dBV; Estabilidade de frequência: ± 15KHz; Conexão de saída: XLR balanceada P10 e não; balanceada; Alimentação: 2 pilhas AA; Faixa de portadora de RF: 614 ~ 806 Mhz; Faixa de operação: Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ± 3dB; Rejeição de imagem: 60 dB típico; Rejeição a espúrios: &gt; 60 dB típico; Distorção do sistema (referente a ± 15KHz de desvio, modulação a 1 KHz): 0,1% de T.H.D típico; Sensibilidade: -109dB para 12dB SINAL típico; Peso: 2,580kg; Dimensões: 46,5(L) x 32,7(A) x 10,5cm(P); 2 Frequências fixas UHF; Baixo ruído de manuseio; Microfone dinâmico; Funcionamento com 2 pilhas AA; Diversity com 2 antenas de recepção.</p>		
07.783.734/0001-33	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	R\$ 580,00
<p><b>Marca:</b> universal  <b>Fabricante:</b> universal  <b>Modelo:</b> universal  <b>Descrição:</b> Microfone Resposta Frequência: 620 - 806 MHZ, Tipo Receptor: Mini Rack , Alimentação Externa Receptor: 100/240 V, Tipo: Sem Fio , Características Adicionais: Uhf/Duplo, Com Saídas Independentes Balanceadas E , Alimentação: Bateria Aa</p>		
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUsICAIS LTDA	R\$ 586,90
<p><b>Marca:</b> KSR  <b>Fabricante:</b> KSR  <b>Modelo:</b> Ksr ht  <b>Descrição:</b> Microfone - Microfone Resposta Frequência: 620 - 806 MHZ, Tipo Receptor: Mini Rack , Alimentação Externa Receptor: 100/240 V, Tipo: Sem Fio , Características Adicionais: Uhf/Duplo, Com Saídas Independentes Balanceadas E , Alimentação: Bateria Aa. COD M-063</p>		
29.920.016/0001-02	ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 900,00
<p><b>Marca:</b> KOLT  <b>Fabricante:</b> KOLT  <b>Modelo:</b> K250S  <b>Descrição:</b> Fone de Ouvido de Monitoramento para uso profissional, com driver de 50mm e 32 Ohms de Impedância, resposta plana de frequência de 20Hz a 20kHz para mixagens profissionais sem mascaramentos de frequências, formato circum-aural para uma melhor adaptação ao ouvido, podendo ser utilizado por um longo período de tempo, cabo de 2,5m, cor preta com vermelho, adaptador P10 banhado a ouro. Headphone KOLT K250S. Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.</p>		
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	R\$ 1.000,00
<p><b>Marca:</b> LYCO  <b>Fabricante:</b> LYCO  <b>Modelo:</b> UH02MM  <b>Descrição:</b> - MICROFONE - MICROFONE, TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 620- 806 MHZ, TIPO RECEPTOR MINI RACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UHF/DUPLO, COM SAÍDASINDEPENDENTES BALANCEADAS E, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR 100/240 V. CATMAT: 387905 SIPAC: 523300000007</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.392.691/0001-26	C O AMARAL	R\$ 1.500,00
<b>Marca:</b> MXT <b>Fabricante:</b> MXT <b>Modelo:</b> MXT <b>Descrição:</b> Microfone Resposta Freqüência: 620 - 806 MHZ, Tipo Receptor: Mini Rack , Alimentação Externa Receptor: 100/240 V, Tipo: Sem Fio , Características Adicionais: Uhf/Duplo, Com Saídas Independentes Balanceadas E , Alimentação: Bateria Aa		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço****R\$ 450,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEZARINA	<b>Data:</b> 18/04/2024 07:30
<b>Objeto:</b> Aquisições de equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cezarina-GO / FMAS a ser efetuado na sede do Município, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> <b>Microfone uncionalidades Adicionais Alta qualidade vocal e Original Pro Sound Receptor UHF sem fio de canal duplo recarregável Pilhas AA substituíveis Melhor desempenho com as caixas de som PartyBox Até 6 horas de reprodução Especificações de Áudio Padrão</b> - Microfone uncionalidades Adicionais Alta qualidade vocal e Original Pro Sound Receptor UHF sem fio de canal duplo recarregável Pilhas AA substituíveis Melhor desempenho com as caixas de som PartyBox Até 6 horas de reprodução Especificações de Áudio Padrão polar: Cardióide Faixa Freqüência: 65 Hz a 15 kHz Tipo de saída: 6,3 mm Bateria Tipo de Bateria: polímero de íon de lítio 3,7 WH Capacidade (mAh): ,7 WH (equivalente a 3,7 V, 1000 mAh) Capacidade de Reprodução: até 6 horas Tempo de carregamento: < 3.5 horas a 5 V	<b>Identificação:</b> 13358623000182-1-000006/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/14
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 18/04/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.247.672/0001-74	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 450,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço****R\$ 399,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE GROSSOS	<b>Data:</b> 08/04/2024 10:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE CULTURA	<b>Modalidade:</b> Dispensa
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> <b>MICROFONE SEM FIPO DUPLO • Cápsula dinâmica Kadosh • Padrão polar cardióide • Cápsula dinâmica MICROFONE SEM FIO DUPLO Especificações KDS-W382M: - Cor: Preto - Tipo: Microfone sem fio de mão - Material: Plástico de alta resistência - Quantidade de microfo - MICROFONE SEM FIPO DUPLO • Cápsula dinâmica Kadosh • Padrão polar cardióide • Cápsula dinâmica MICROFONE SEM FIO DUPLO Especificações KDS-W382M: - Cor: Preto - Tipo: Microfone sem fio de mão - Material: Plástico de alta resistência - Quantidade de microfones - Padrão polar: Cardióide - Cápsula: Dinâmica - Banda UHF - Potência de saída: 5 mW - Alimentação: 2x pilhas alcalinas AA 1.5V - Vida útil da pilha: Até 10h de uso - Adequado eventos e locais de pequeno porte - Itens inclusos: 02 Microfones sem fio, 01 Receptor, 01 Fonte Bivolt 100/240V, 04 Pilhas,</b>	<b>Identificação:</b> 08077273000146-1-000034/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/2
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 07/05/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.385.374/0001-61	K J DE M ANDRADE LTDA	R\$ 399,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		



Preço Manual 1

R\$ 890,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 12/07/2024 15:19:11
Produto: Microfone duplo
Fornecedor: 08.081.145/0001-76 - F A MORAIS
Marca: Dylan
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2

R\$ 1.235,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 12/07/2024 14:45:05
Produto: Microfone duplo
Fornecedor: 28.893.280/0001-23 - K R DA SILVA COMERCIO EIRELI
Marca: Dylan
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3

R\$ 1.200,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 12/07/2024 14:41:14
Produto: Microfone duplo
Fornecedor: 27.145.426/0001-90 - QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI
Marca: Dylan
Comprovante: Anexo 3

Item 4: MESA DOBRÁVEL

Preço Estimado: R\$ 481,84 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 481,84 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 481,84

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row 1: 2 Unidades, MESA DOBRÁVEL

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 473,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0198-90 Data: 10/08/2023 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército SRP: SIM
Comando Militar do Sul Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160234
5ª Região Militar Lote/Item: /51
5ª Brigada de Infantaria Blindada Ata: Link Ata
5º Regimento de Carros de Combate Adjudicação: 15/08/2023 09:20
Objeto: Aquisição de materiais de instrução, adestramento e acampamento para o 5º Regimento de Carros de Combate e 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.. Homologação: 15/08/2023 14:26
Descrição: Mesa copa,cozinha - Mesa Copa/Cozinha Largura Mesa: 0,76 M, Comprimento Mesa: 1,83 M, Material Mesa: Polietileno Alta Densidade , Altura Mesa: 0,70 M, Cor: Cinza Claro , Características Adicionais: Dobrável Com Travas Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 439788 - Material Mesa: Polietileno Alta Densidade | Comprimento Mesa: 1,83 M | Largura Mesa: 0,76 M | Altura Mesa: 0,70 M | Características Adicionais: Dobrável Com Travas | Cor: Cinza Claro Quantidade: 14
Unidade: Unidade
UF: PR

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Row 1: 33.618.396/0001-94, FABRICIO RACHADEL COSTA, R\$ 473,67



## Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 318,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 05.058.458/0001-15	<b>Data:</b> 19/07/2023 09:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônico e mobiliário geral, visando atender as secretarias municipais de barcarena, estado do Pará..	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Mesa copa,cozinha - Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Polietileno Alta Densidade , Comprimento Mesa: 1,83 M, Largura Mesa: 0,76 M, Altura Mesa: 0,70 M, Características Adicionais: Dobrável Com Travas , Cor: Cinza Claro	<b>Identificação:</b> NºPregão:422023 / UASG:980425
<b>CatMat:</b> 439788 - Material Mesa: Polietileno Alta Densidade   Comprimento Mesa: 1,83 M   Largura Mesa: 0,76 M   Altura Mesa: 0,70 M   Características Adicionais: Dobrável Com Travas   Cor: Cinza Claro	<b>Lote/Item:</b> /99
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 26/09/2023 11:02
	<b>Homologação:</b> 28/09/2023 15:49
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.358.317/0001-04 *VENCEDOR*	JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	R\$ 318,22
<b>Marca:</b> MOR <b>Fabricante:</b> MOR <b>Modelo:</b> MOR <b>Descrição:</b> Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Polietileno Alta Densidade , Comprimento Mesa: 1,83 M, Largura Mesa: 0,76 M, Altura Mesa: 0,70 M, Características Adicionais: Dobrável Com Travas , Cor: Cinza Claro		
30.632.729/0001-41	J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 318,22
<b>Marca:</b> MOR <b>Fabricante:</b> MOR <b>Modelo:</b> KIT MOR <b>Descrição:</b> JOGO DE MESA PLÁSTICA - KIT COM UMA MESA E 4 CADEIRAS, MATERIAL EM POLIPROPILENO PROTEÇÃO CONTRA RAIOS CV, APROVADA PELA PORTARIA DO IMETRO NÚMERO 341 E 342/2014, CADEIRA SUPORTA O PESO DE 140KG. SENDO A MESA COM 55 CM DE LARGURA, 80 CM DE ALTURA E CO MPRIMENTO DE 53 CM, COM RELAÇÃO A MESA MEDE 70 CM DE COMPRIMENTO 70 CM DE LARGURA E 70,5 CM DE ALTURA MARCA: MOR MODELO: KIT MOR		

## Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 452,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 09.543.550/0001-21	<b>Data:</b> 12/07/2023 08:00
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 8ª Brigada de Infantaria Motorizada 18º Batalhão de Infantaria Motorizado	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de Material para Melhoria de Base Móvel de Instrução em Campanha.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Mesa copa,cozinha - Mesa Copa/Cozinha Largura Mesa: 0,76 M, Comprimento Mesa: 1,83 M, Material Mesa: Polietileno Alta Densidade , Altura Mesa: 0,70 M, Cor: Cinza Claro , Características Adicionais: Dobrável Com Travas	<b>Identificação:</b> NºPregão:32023 / UASG:160384
<b>CatMat:</b> 439788 - Material Mesa: Polietileno Alta Densidade   Comprimento Mesa: 1,83 M   Largura Mesa: 0,76 M   Altura Mesa: 0,70 M   Características Adicionais: Dobrável Com Travas   Cor: Cinza Claro	<b>Lote/Item:</b> /27
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 20/07/2023 11:05
	<b>Homologação:</b> 24/07/2023 13:59
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 15
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.966.971/0001-66 *VENCEDOR*	ALCIONE LUIZ SEBOLD 52182290915	R\$ 452,50
<b>Marca:</b> NAGANO <b>Fabricante:</b> NAGANO <b>Modelo:</b> DOBRAVEL <b>Descrição:</b> Mesa Copa/Cozinha Largura Mesa: 0,76 M, Comprimento Mesa: 1,83 M, Material Mesa: Polietileno Alta Densidade , Altura Mesa: 0,70 M, Cor: Cinza Claro , Características Adicionais: Dobrável Com Travas		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.236.144/0001-05	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 475,00
<b>Marca:</b> MOBIDESK ME190 <b>Fabricante:</b> MOBIDESK ME190 <b>Modelo:</b> MOBIDESK ME190 <b>Descrição:</b> Mesa copa/cozinha, material mesa polietileno alta densidade, comprimento mesa 1,83 m, largura mesa 0,76 m, altura mesa 0,70 m, características adicionais dobráveis com travas, cor cinza claro.		
10.902.067/0001-75	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 750,00
<b>Marca:</b> FRATINI <b>Fabricante:</b> FRATINI <b>Modelo:</b> mesa <b>Descrição:</b> Mesa copa/cozinha, material mesa polietileno alta densidade, comprimento mesa 1,83 m, largura mesa 0,76 m, altura mesa 0,70 m, características adicionais dobráveis com travas, cor cinza claro.		

**Preço Manual 1** **R\$ 490,00**

*Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Data/Hora:** 12/07/2024 15:21:10  
**Produto:** Mesa dobrável vira maleta em plástico  
**Fornecedor:** 08.081.145/0001-76 - F A MORAIS  
**Marca:** Python Fly  
**Comprovante:** Anexo 1

**Preço Manual 2** **R\$ 630,00**

*Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Data/Hora:** 12/07/2024 14:52:30  
**Produto:** Mesa dobrável vira maleta em plástico  
**Fornecedor:** 28.893.280/0001-23 - K R DA SILVA COMERCIO EIRELI  
**Marca:** NTK  
**Comprovante:** Anexo 2

**Preço Manual 3** **R\$ 600,00**

*Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Data/Hora:** 12/07/2024 14:42:50  
**Produto:** Mesa dobrável vira maleta em plástico  
**Fornecedor:** 27.145.426/0001-90 - QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI  
**Marca:** NTK  
**Comprovante:** Anexo 3

**Item 5: GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL**

**Preço Estimado:** R\$ 1.600,00 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 1.600,00      **Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 1.600,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço** **R\$ 1.009,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO  
**Objeto:** Materiais e Equipamentos para Escritório  
**Descrição:** GUILHOTINA, semi-industrial, A3, com capacidade de corte de 400 folhas de 75g cada uma. - GUILHOTINA, semi-industrial, A3, com capacidade de corte de 400 folhas de 75g cada uma.

**Data:** 06/05/2024 16:30  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 05497968000199-1-000073/2024  
**Lote/Item:** 1/1781251  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 30/04/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Un  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.944.714/0001-47 *VENCEDOR*	CS TECH LTDA  Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 1.009,00

### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 1.299,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Objeto:** Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preços para a aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes e de informática, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por um período de 12 meses  
**Descrição:** GUILHOTINA DE PAPEL SEMI INDUSTRIAL, A4, ATE 400 FOLHAS - GUILHOTINA DE PAPEL SEMI INDUSTRIAL, A4, ATE 400 FOLHAS

**Data:** 06/12/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00022923  
**Lote/Item:** 1/41  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 11/01/2024 00:00  
**Fonte:** transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Tra  
nsparencia/  
**Quantidade:** 3  
**Unidade:** UN  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.068.984/0001-36 *VENCEDOR*	MULTICOPY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 1.299,00

### Preço Manual 1

R\$ 2.600,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data/Hora:** 12/07/2024 15:21:38  
**Produto:** Guilhotina semi industrial  
**Fornecedor:** 08.081.145/0001-76 - F A MORAIS  
**Marca:** Cetro  
**Comprovante:** Anexo 1



**Preço Manual 2****R\$ 1.610,00***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Data/Hora:** 12/07/2024 15:15:22  
**Produto:** Guilhotina semi industrial  
**Fornecedor:** 28.893.280/0001-23 - K R DA SILVA COMERCIO EIRELI  
**Marca:** Cetro  
**Comprovante:** Anexo 2

**Preço Manual 3****R\$ 1.600,00***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Data/Hora:** 12/07/2024 14:43:17  
**Produto:** Guilhotina semi industrial  
**Fornecedor:** 27.145.426/0001-90 - QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI  
**Marca:** Cetro  
**Comprovante:** Anexo 3

**Item 6: TENDA GAZEBO**

**Preço Estimado:** R\$ 1.225,00 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 1.225,00      **Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 1.225,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	TENDA GAZEBO	

**Preço Manual 1****R\$ 5.590,00***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Data/Hora:** 12/07/2024 15:20:35  
**Produto:** Tenda gazebo  
**Fornecedor:** 08.081.145/0001-76 - F A MORAIS  
**Marca:** Tenda Amazônia  
**Comprovante:** Anexo 1

**Preço Manual 2****R\$ 1.225,00***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Data/Hora:** 12/07/2024 14:51:53  
**Produto:** Tenda gazebo  
**Fornecedor:** 28.893.280/0001-23 - K R DA SILVA COMERCIO EIRELI  
**Marca:** BEL  
**Comprovante:** Anexo 2

**Preço Manual 3****R\$ 1.200,00***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Data/Hora:** 12/07/2024 14:42:25  
**Produto:** Tenda gazebo  
**Fornecedor:** 27.145.426/0001-90 - QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI  
**Marca:** BEL  
**Comprovante:** Anexo 3

**Item 7: HEADSET**

**Preço Estimado:** R\$ 289,50 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 289,50      **Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 289,50

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	HEADSET	





**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**

**RS 299,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	<b>Data:</b> 14/06/2024 07:43
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÕES E AMPLIAÇÕES DO PARQUE DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E SUAS UNIDADES.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> HEADSET PARA COMPUTADOR CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 1.1V - 4.5V; TIPO DO DRIVER: DINÂMICO; IMPEDÂNCIA: 32 ? ± 15%; POTÊNCIA NOMINAL: 15MW; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ; DIREÇÃO (MIC): OMNIDIRECIONAL. GARANTIA NACIONAL: 03 MESES - HEADSET PARA COMPUTADOR CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 1.1V - 4.5V; TIPO DO DRIVER: DINÂMICO; IMPEDÂNCIA: 32 ? ± 15%; POTÊNCIA NOMINAL: 15MW; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ; DIREÇÃO (MIC): OMNIDIRECIONAL. GARANTIA NACIONAL: 03 MESES	<b>Identificação:</b> 40637159000136-1-000070/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/10
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 12/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> UNIDADE.
	<b>UF:</b> BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.776.490/0001-36	ULTRA INFORMÁTICA LTDA	RS 299,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço**

**RS 280,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL	<b>Data:</b> 05/06/2024 10:22
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> HEADSET COM MICROFONE - HEADSET COM MICROFONE	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 91987669000174-1-000377/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 05/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 3
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.894.828/0003-56	VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	RS 280,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço**

**RS 265,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE CATALAO  
**Objeto:** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.  
**Descrição:** HEADSET COM FIO USB LOGITECH H390 - HEADSET COM FIO USB LOGITECH H390

**Data:** 09/05/2024 09:01  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 01505643000150-1-000090/2024  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 24/04/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 3  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.249.523/0001-15 *VENCEDOR*	EVALDO MARIANO MACHADO	R\$ 265,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço Manual 1** **R\$ 240,00**

*Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Data/Hora:** 12/07/2024 15:19:42  
**Produto:** Headset  
**Fornecedor:** 08.081.145/0001-76 - F A MORAIS  
**Marca:** Logitech  
**Comprovante:** Anexo 1

**Preço Manual 2** **R\$ 485,00**

*Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Data/Hora:** 12/07/2024 14:48:03  
**Produto:** Headset  
**Fornecedor:** 28.893.280/0001-23 - K R DA SILVA COMERCIO EIRELI  
**Marca:** Logitech  
**Comprovante:** Anexo 2

**Preço Manual 3** **R\$ 450,00**

*Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Data/Hora:** 12/07/2024 14:41:52  
**Produto:** Headset  
**Fornecedor:** 27.145.426/0001-90 - QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI  
**Marca:** Logitech H390  
**Comprovante:** Anexo 3



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 03/08/2023 11:53:51 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 14/06/2024 15:20:30 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/	Data: 13/06/2024 15:52:40 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>

**Fontes de preços inseridos manualmente:**

1 - F A MORAIS (08.081.145/0001-76)	Data: 12/07/2024 15:21:38
2 - K R DA SILVA COMERCIO EIRELI (28.893.280/0001-23)	Data: 12/07/2024 15:15:22
3 - QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI (27.145.426/0001-90)	Data: 12/07/2024 14:43:17





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.081.145/0001-76</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/06/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>F A MORAIS</b>
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GSM INFORMATICA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R 08</b>	NÚMERO <b>25</b>	COMPLEMENTO <b>RESID PINHEIROS</b>
---------------------------	---------------------	---------------------------------------

CEP <b>65.062-703</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAMA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 3221-5952</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **14:12:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.081.145/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/06/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>F A MORAIS</b>
---------------------------------------

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>213-5 - Empresário (Individual)</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R 08</b>	NÚMERO <b>25</b>	COMPLEMENTO <b>RESID PINHEIROS</b>
---------------------------	---------------------	---------------------------------------

CEP <b>65.062-703</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAMA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 3221-5952</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **14:12:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.081.145/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/06/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>F A MORAIS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>86.90-9-03 - Atividades de acupuntura</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R 08</b>	NÚMERO <b>25</b>	COMPLEMENTO <b>RESID PINHEIROS</b>	
CEP <b>65.062-703</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAMA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 3221-5952</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **14:12:09** (data e hora de Brasília).Página: **3/3**

A  
DPE-MA

Conforme solicitação do Departamento de Compras desse Órgão, encaminho a V.Sa. proposta de preço.

Grupo 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
1	<b>Caixa de som ativa</b> - Com usb e bluetooth; - Com no mínimo 2 canais; - Com leitores de MP3 através de porta USB e SD; - Alto falante mínimo de 10"; - Driver de titânio de 1/4"; - Potência mínima de 250W RMS; - Com controle remoto; - Com no mínimo 5 presets de equalização; - Entradas P2 e RCA; - Com auto voltagem (100~240V); - Com 3 pontos de montagem;  <b>- Garantia mínima de 12 meses</b> Marca: JBL Modelo: MAX 10	UND	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
2	<b>Tripé para caixa de som</b> - Capacidade mínima: 30Kg; - Com no mínimo 3 níveis de regulagem; - Com trava de segurança; - Pés antiderrapantes; - Material: aço; - Pintura eletrostática; - Diâmetro de encaixe: 3,5cm;  <b>- Garantia mínima de 3 meses</b>  Marca: Sound Solutions Modelo: Saty Sts-100	UND	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
3	<b>Microfone duplo</b> - Tipo: sem fio; - Cor: preto; - Fonte de alimentação: pilha alcalina; - Alcance mínimo: 15 metros; - Tipo de modulação: UHF; - Resposta de frequência: 60Hz – 16kHz; - Relação sinal-ruído mínimo: 50dB; - Número de canais: mínimo de 2; - Com controle de volumes; - Interruptor de liga/desliga;  <b>- Garantia mínima de 3 meses</b>  Marca: Dylan Modelo: Dw602	UND	5	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
4	<b>Headset</b> <b>- Faixa de frequência 20Hz - 20kHz</b>	UND	7	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensibilidade: 112db±3db</li> <li>- Conector de 3,5 mm</li> <li>- Controle de volume, Cancelamento de ruído</li> <li>- Impedância: 32ohms ± 15%</li> <li>- Conector: 2x P2</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses</li> </ul> <p> <b>Marca: Logitech</b>  <b>Modelo: Headset C/ Fio Logitech H151 C/ Microfone E Redução De Ruído Cor Preto</b> </p>				
<b>Grupo 02</b>					
<b>4</b>	<p><b>Tenda gazebo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulada e dobrável;</li> <li>- Dimensões mínimas: 3m x 6m x 2,10m (CxLxA);</li> <li>- Estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta;</li> <li>- Material da cobertura: emborrachado + PVC;</li> <li>- Cobertura na cor verde com logotipo personalizado da DPE/MA;</li> </ul> <p>- <b>Garantia mínima de 6 meses</b></p> <p>Marca: Tenda Amazônia</p>	<b>UND</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 5.590,00</b>	<b>R\$ 11.180,00</b>
<b>5</b>	<p><b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: branca;</li> <li>- Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA);</li> <li>- Material: polietileno de alta densidade</li> <li>- Capacidade de carga mínimo: 50Kg</li> </ul> <p>- <b>Garantia mínima de 3 meses</b></p> <p>Marca: Python Fly</p>	<b>UND</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 490,00</b>	<b>R\$ 980,00</b>
<b>Item sem agrupamento</b>					
<b>6</b>	<p><b>Guilhotina semi industrial</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- De fácil manuseio;</li> <li>- Tipo: portátil;</li> <li>- Material: aço inoxidável;</li> <li>- Comprimento da lâmina mínimo: 42cm;</li> <li>- Funcionamento: manual;</li> <li>- Capacidade de corte mínimo: 300 fls;</li> <li>- Aplicação: corte de papel;</li> <li>- Peso máximo: 20Kg;</li> </ul> <p>- <b>Garantia mínima de 6 meses</b></p> <p>           Marca: Cetro            Modelo: Guilhotina Semi Industrial A3, A4, A5, B4, B5, B6, B7 Até 400 Folhas         </p>	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 2.600,00</b>	<b>R\$ 2.600,00</b>
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 42.840,00</b>

PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS;

GARANTIA 12 MESES.

São Luís, 09 de julho de 2024



Atenciosamente,

FÁBIO AZEVEDO MORAIS

---

**Fábio Azevedo Moraes**  
**F A MORAIS**  
**08.081.145/0001-76**  
**98 996186905**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.893.280/0001-23</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/10/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>K R DA SILVA COMERCIO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>K R DA SILVA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</b> <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *)</b> <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *)</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)</b> <b>47.22-9-02 - Peixaria</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DOS MARCENEIROS</b>	NÚMERO <b>21</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE ROSEANA SARNEY QUADRA11</b>
---	---------------------	--

CEP <b>65.130-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MERCES</b>	MUNICÍPIO <b>PACO DO LUMIAR</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KRDASILVACOMERCIO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8428-0426/ (98) 8930-0249</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/10/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **14:12:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.893.280/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/10/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>K R DA SILVA COMERCIO LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DOS MARCENEIROS</b>	NÚMERO <b>21</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE ROSEANA SARNEY QUADRA11</b>
---	---------------------	--

CEP <b>65.130-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MERCES</b>	MUNICÍPIO <b>PACO DO LUMIAR</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KRDASILVACOMERCIO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8428-0426/ (98) 8930-0249</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/10/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **14:12:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.893.280/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/10/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>K R DA SILVA COMERCIO LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *)</p> <p>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)</p> <p>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Dispensada *)</p> <p>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</p> <p>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</p> <p>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>AV DOS MARCENEIROS</b>	NÚMERO <b>21</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE ROSEANA SARNEY QUADRA11</b>
---	---------------------	--

CEP <b>65.130-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MERCES</b>	MUNICÍPIO <b>PACO DO LUMIAR</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KRDASILVACOMERCIO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8428-0426/ (98) 8930-0249</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/10/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **14:12:57** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



R DA SILVA & COMERCIO EIRELI – EPP  
CNPJ: 28.893.280/0001-23 - INSC. ESTADUAL: 126898812

À Divisão de Material e Patrimônio

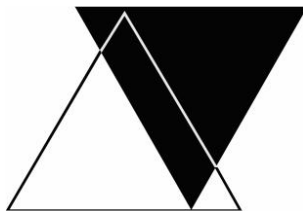
Senhor Gerente,

Apresentamos a V. As., nossa Cotação de Preços, para aquisição dos produtos abaixo descritos:

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Grupo 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
1	<b>Caixa de som ativa</b> - Com usb e bluetooth; - Com no mínimo 2 canais; - Com leitores de MP3 através de porta USB e SD; - Alto falante mínimo de 12"; - Driver de titânio de ¼"; - Potência mínima de 250W RMS; - Com controle remoto; - Com no mínimo 5 presets de equalização; - Entradas P2 e RCA; - Com auto voltagem (100~240V); - Com 3 pontos de montagem; - <b>Garantia mínima de 12 meses</b> Marca de referência: STANER	UND	5	R\$ 4.210	R\$ 21.050,00
2	<b>Tripé para caixa de som</b> - Capacidade mínima: 30Kg; - Com no mínimo 3 níveis de regulagem; - Com trava de segurança; - Pés antiderrapantes; - Material: aço; - Pintura eletrostática; - Diâmetro de encaixe: 3,5cm; - <b>Garantia mínima de 3 meses</b> Marca de referência: Sound Solutions	UND	5	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
3	<b>Microfone duplo</b> - Tipo: sem fio; - Cor: preto; - Fonte de alimentação: pilha alcalina; - Alcance mínimo: 15 metros; - Tipo de modulação: UHF; - Resposta de frequência: 60Hz – 16kHz; - Relação sinal-ruído mínimo: 50dB; - Numero de canais: mínimo de 2; - Com controle de volumes; - Interruptor de liga/desliga; - <b>Garantia mínima de 3 meses</b> Marca de referência: Dylan	UND	5	R\$ 1.235,00	R\$ 6.175,00
4	<b>Headset</b> - Faixa de frequência 20Hz - 20kHz - Sensibilidade: 112db±3db - Conector de 3,5 mm - Controle de volume, Cancelamento de ruído - Impedância: 32ohms ± 15% - Conector: 2x P2 - <b>Garantia mínima de 6 meses</b> Marca de referência: Logitech	UND	7	R\$ 485,00	R\$ 3.395,00

AV. DOS MARCENEIROS, Nº 21, QD 11, BAIRRO ROSEANA SARNEY, PAÇO DO LUMIAR/MA  
CEP: 65130-000 Fone: (98) 98428-0426/ 98930-0249  
E-mail: krdasilvacomercio@hotmail.com



**R DA SILVA & COMERCIO EIRELI – EPP**  
CNPJ: 28.893.280/0001-23 - INSC. ESTADUAL: 126898812

Grupo 02					
4	<b>Tenda gazebo</b> - Articulada e dobrável; - Dimensões mínimas: 3m x 6m x 3m (CxLxA); - Estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta; - Material da cobertura: Oxford + PVC; - Cobertura na cor verde com logotipo personalizado da DPE/MA nos quatro lados da tenda, conforme imagem I; - <b>Garantia mínima de 6 meses</b> Marca de referência: BEL	UND	2	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
5	<b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b> - Cor: branca; - Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA); - Material: polietileno de alta densidade - Capacidade de carga mínimo: 50Kg - Conforme imagem II - <b>Garantia mínima de 3 meses</b> Marca de referência: NTK	UND	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
Item sem agrupamento					
6	<b>Guilhotina semi industrial</b> - De fácil manuseio; - Tipo: portátil; - Material: aço inoxidável; - Comprimento da lâmina mínimo: 42cm; - Funcionamento: manual; - Capacidade de corte mínimo: 400 fls; - Aplicação: corte de papel; - Peso máximo: 20Kg; - <b>Garantia mínima de 6 meses</b> Marca de referência: Cetrol	UND	1	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 38.365,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 38.365,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**

K R DA SILVA & COMÉRCIO EIRELI-EPP

- **Endereço:** Av. dos Marceneiros, nº 21, Qd 11, Bairro Roseana Sarney, Paço do Lumiar/MA

- **Representante legal da empresa:** Kamilla Rhafylla Pereira da Silva, CPF: 605524443-83

RG: 039130352010-7

- **E-mail:** krdasilva@hotmail.com


- **Dados bancários:** Banco Itaú, agência: 8805, conta corrente: 998807

- **VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 90 (noventa) dias

- **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias

- **GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.**


PAÇO DO LUMIAR - MA, 10 DE JULHO DE 2024.

  
Kamilla Rhafylla Pereira da Silva  
CPF: 605524443-83  
RG: 039130352010-7  
Proprietária

AV. DOS MARCENEIROS, Nº 21, QD 11, BAIRRO ROSEANA SARNEY, PAÇO DO LUMIAR/MA

CEP: 65130-000 Fone: (98) 98428-0426/ 98930-0249

E-mail: krdasilvacomercio@hotmail.com

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.145.426/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/02/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>QUALITY COMERCIO E SERVICO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.22-9-02 - Peixaria</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DO MARCENEIRO</b>	NÚMERO <b>34</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA02</b>	
CEP <b>65.130-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DAS MERCES</b>	MUNICÍPIO <b>PACO DO LUMIAR</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>S.APINHEIRO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 3237-6766</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/07/2024 às 14:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.145.426/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/02/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>QUALITY COMERCIO E SERVICO LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>AV DO MARCENEIRO</b>	NÚMERO <b>34</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA02</b>
---------------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP <b>65.130-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DAS MERCES</b>	MUNICÍPIO <b>PACO DO LUMIAR</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>S.APINHEIRO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3237-6766</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **14:13:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.145.426/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/02/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>QUALITY COMERCIO E SERVICO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>74.10-2-02 - Design de interiores</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DO MARCENEIRO</b>	NÚMERO <b>34</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA02</b>
CEP <b>65.130-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DAS MERCES</b>	MUNICÍPIO <b>PACO DO LUMIAR</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>S.APINHEIRO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3237-6766</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **14:13:51** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Para: Divisão de Material e Patrimônio

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.<sup>a</sup> no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

PROPOSTA DE PREÇO

Grupo 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
1	<b>Caixa de som ativa</b> - Com usb e bluetooth; - Com no mínimo 2 canais; - Com leitores de MP3 através de porta USB e SD; - Alto falante mínimo de 12"; - Driver de titânio de ¼"; - Potência mínima de 250W RMS; - Com controle remoto; - Com no mínimo 5 presets de equalização; - Entradas P2 e RCA; - Com auto voltagem (100~240V); - Com 3 pontos de montagem; - <b>Garantia mínima de 12 meses</b> Marca de referência: MAX 12	UND	5	R\$ 4.200	R\$ 21.000,00
2	<b>Tripé para caixa de som</b> - Capacidade mínima: 30Kg; - Com no mínimo 3 níveis de regulagem; - Com trava de segurança; - Pés antiderrapantes; - Material: aço; - Pintura eletrostática; - Diâmetro de encaixe: 3,5cm; - <b>Garantia mínima de 3 meses</b> Marca de referência: Sound Solutions	UND	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
3	<b>Microfone duplo</b> - Tipo: sem fio; - Cor: preto; - Fonte de alimentação: pilha alcalina; - Alcance mínimo: 15 metros; - Tipo de modulação: UHF; - Resposta de frequência: 60Hz – 16kHz; - Relação sinal-ruído mínimo: 50dB; - Numero de canais: mínimo de 2; - Com controle de volumes; - Interruptor de liga/desliga; - <b>Garantia mínima de 3 meses</b> Marca de referência: Dylan	UND	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
4	<b>Headset</b> - Faixa de frequência 20Hz - 20kHz - Sensibilidade: 112db±3db - Conector de 3,5 mm - Controle de volume, Cancelamento de ruído - Impedância: 32ohms ± 15% - Conector: 2x P2 - <b>Garantia mínima de 6 meses</b> Marca de referência: Logitech H390	UND	7	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00



# QUALITY

## COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ 27.145.426/0001-90 • Insc. Estadual 125168179

Grupo 02					
4	<b>Tenda gazebo</b> - Articulada e dobrável; - Dimensões mínimas: 3m x 6m x 3m (CxLxA); - Estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta; - Material da cobertura: Oxford + PVC; - Cobertura na cor verde com logotipo personalizado da DPE/MA nos quatro lados da tenda, conforme imagem I; - <b>Garantia mínima de 6 meses</b> Marca de referência: BEL	UND	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
5	<b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b> - Cor: branca; - Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA); - Material: polietileno de alta densidade - Capacidade de carga mínimo: 50Kg - Conforme imagem II - <b>Garantia mínima de 3 meses</b> Marca de referência: NTK	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Item sem agrupamento					
6	<b>Guilhotina semi industrial</b> - De fácil manuseio; - Tipo: portátil; - Material: aço inoxidável; - Comprimento da lâmina mínimo: 42cm; - Funcionamento: manual; - Capacidade de corte mínimo: 400 fls; - Aplicação: corte de papel; - Peso máximo: 20Kg; - <b>Garantia mínima de 6 meses</b> Marca de referência: Cetro	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 37.750,00 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL agência-3120 OP 003 conta corrente 1912-2

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Talita Caroline Ferreira Vieira, CPF: 607.888.073-07, RG: 041929842011-3 SSP/MA

-PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

- Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Paço Do Lumiar - Ma, 10 de julho de 2024.

  
Talita Caroline Ferreira Vieira  
CPF: 607.888.073-07  
RG: 041929842011-3 SSP/MA  
Proprietária



Av. do Marceneiro. Nº 34, Qdra. 02, Jardim das Mercês, Paço do Lumiar/MA

E-mail: [quality.comercio@outlook.com.br](mailto:quality.comercio@outlook.com.br) • Fone: (98) 98471-8084

Cotação / PESQUISA DE PREÇO (0077291)

SEI 0002737.110000938.0.2024 / pg. 51



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: raulprodutora@gmail.com

9 de julho de 2024 às 09:20

Bom dia,

Prezado (a),  
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
*Apoio Administrativo*  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

9 de julho de 2024 às 11:19

Para: recordsoundlicitacoes@gmail.com

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo**Apoio Administrativo***DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****DMP/DPE****Cotação de Preço - materiais.odt**

313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: regetg@hotmail.com

9 de julho de 2024 às 08:58

Bom dia,

Prezado (a),  
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
*Apoio Administrativo*  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: sam.mg@terra.com.br

9 de julho de 2024 às 09:03

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
*Apoio Administrativo*

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: bsmtec2000@gmail.com

9 de julho de 2024 às 09:02

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
*Apoio Administrativo*

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K





Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: centurion.licitacoes@gmail.com

9 de julho de 2024 às 09:25

Bom dia,

Prezado (a),  
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
*Apoio Administrativo*  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: clebergori@hotmail.com

9 de julho de 2024 às 09:04

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
*Apoio Administrativo*

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**

313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: comercial.02@freedomdobrasil.com.br

9 de julho de 2024 às 11:18

Bom dia,

Prezado (a),  
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
*Apoio Administrativo*  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: contato@somalages.com.br

9 de julho de 2024 às 08:59

Bom dia,

Prezado (a),  
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
*Apoio Administrativo*  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

9 de julho de 2024 às 11:20

Para: eaglecomerciosolucoes@gmail.com

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*

*Apoio Administrativo*

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**

313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

**Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA** <material@ma.def.br>  
Para: exclusivecomercio22@gmail.com

9 de julho de 2024 às 09:04

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
*Apoio Administrativo*

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

9 de julho de 2024 às 09:24

Para: fabricadosom2@terra.com.br

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*

*Apoio Administrativo*

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**

313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: ferreirab2g@gmail.com

9 de julho de 2024 às 11:07

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
*Apoio Administrativo*

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K





Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: grupofm1983@gmail.com

10 de julho de 2024 às 09:58

Bom dia,

Prezado (a),  
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
*Apoio Administrativo*  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: isaltec@terra.com.br

9 de julho de 2024 às 09:35

Bom dia,

Prezado (a),  
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
*Apoio Administrativo*  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: l2auniao@gmail.com

9 de julho de 2024 às 11:19

Bom dia,

Prezado (a),  
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
*Apoio Administrativo*  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

9 de julho de 2024 às 11:06

Para: licitaaf@gmail.com

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*

*Apoio Administrativo*

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**

313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

9 de julho de 2024 às 09:27

Para: licitacoes@hypertechnologies.com.br

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*

*Apoio Administrativo*

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**

313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: licitatresacordes@gmail.com

9 de julho de 2024 às 11:04

Bom dia,

Prezado (a),  
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
*Apoio Administrativo*  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: mathias@mvmusic.com.br

9 de julho de 2024 às 11:21

Bom dia,

Prezado (a),  
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
*Apoio Administrativo*  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: maxwellvelasco2007@gmail.com

9 de julho de 2024 às 09:05

Bom dia,

Prezado (a),  
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
*Apoio Administrativo*  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K





Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

## Cotação de preço materiais

2 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: contato@valencytradeservice.com

9 de julho de 2024 às 09:17

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

Carlisson Henrique Campos Figueirêdo  
Apoio Administrativo

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



Cotação de Preço - materiais.odt  
313K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: material@ma.def.br

9 de julho de 2024 às 09:18



### Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **contato@valencytradeservice.com** porque o domínio [valencytradeservice.com](https://valencytradeservice.com) não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [valencytradeservice.com](https://valencytradeservice.com) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [valencytradeservice.com](https://valencytradeservice.com) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; [contato@valencytradeservice.com](mailto:contato@valencytradeservice.com)

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [valencytradeservice.com](https://valencytradeservice.com) responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: [valencytradeservice.com](https://valencytradeservice.com) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Tue, 09 Jul 2024 05:18:57 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA" <[material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br)>

To: [contato@valencytradeservice.com](mailto:contato@valencytradeservice.com)

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 9 Jul 2024 09:17:55 -0300

Subject: Cotação de preço materiais

----- Message truncated -----



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

3 mensagens

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: patricia.daniel@juceiabarbosa.com.br

9 de julho de 2024 às 11:16

Bom dia,

Prezado (a),  
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--  
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo  
Apoio Administrativo  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K

---

Patricia dos Santos %28Juceia Barbosa%29 <patricia.daniel@juceiabarbosa.com.br>  
Para: material <material@ma.def.br>

9 de julho de 2024 às 11:18

"-- Esta é uma mensagem gerada automaticamente pela caixa postal de [patricia.daniel@juceiabarbosa.com.br](mailto:patricia.daniel@juceiabarbosa.com.br). Não há necessidade de respondê-la"

Por gentileza reencaminhar este e-mail para [legal02@juceiabarbosa.com.br](mailto:legal02@juceiabarbosa.com.br). Att. Equipe Jucéia Barbosa Contabilidade.

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: legal02@juceiabarbosa.com.br

9 de julho de 2024 às 11:23

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação de preço materiais

1 mensagem

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: ramon.martinez@rmsolucoestec.com.br

9 de julho de 2024 às 11:20

Bom dia,

Prezado (a),  
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--  
*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
*Apoio Administrativo*  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



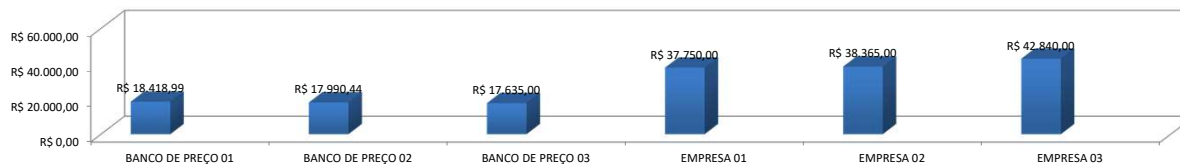
**Cotação de Preço - materiais.odt**  
313K

**ANEXO I**

Mapa Resumo Cotação de Preços

Item	Descrição do Produto	UNID	Qunt.	BANCO DE PREÇO 01		BANCO DE PREÇO 02		BANCO DE PREÇO 03		EMPRESA 01 QUALITY		EMPRESA 02 KR COMERCIO		EMPRESA 03 FAMORAIS		Valor MEDIANA	Valor MEDIANA TOTAL
				Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total		
<b>GRUPO 01</b>																	
1	Caixa de som ativa	UND	5	R\$ 2.236,90	R\$ 11.184,50	R\$ 2.270,00	R\$ 11.350,00	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00	R\$ 4.210,00	R\$ 21.050,00	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00
2	Tripé para caixa de som	UND	5	R\$ 187,03	R\$ 935,15	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 135,00	R\$ 675,00	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00	R\$ 333,52	R\$ 1.667,60
3	Microfone duplo	UND	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.235,00	R\$ 6.175,00	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
4	Headset	UND	7	R\$ 299,00	R\$ 2.093,00	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00	R\$ 265,00	R\$ 1.855,00	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00	R\$ 485,00	R\$ 3.395,00	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00	R\$ 289,50	R\$ 2.026,50
<b>Valor total do grupo 01</b>																<b>R\$ 22.794,10</b>	
<b>GRUPO 02</b>																	
5	Tenda gazebo	UND	2		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00	R\$ 5.590,00	R\$ 11.180,00	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
6	Mesa dobrável vira maleta em plástico	UND	2	R\$ 473,67	R\$ 947,34	R\$ 318,22	R\$ 636,44	R\$ 452,50	R\$ 905,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00	R\$ 490,00	R\$ 980,00	R\$ 481,84	R\$ 963,68
<b>Valor total do grupo 02</b>																<b>R\$ 3.413,68</b>	
<b>ITEM SEM AGRUPAMENTO</b>																	
7	Guilhotina semi industrial	UND	1	R\$ 1.009,00	R\$ 1.009,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 18.418,99</b>		<b>R\$ 17.990,44</b>		<b>R\$ 17.635,00</b>		<b>R\$ 37.750,00</b>		<b>R\$ 38.365,00</b>		<b>R\$ 42.840,00</b>		<b>R\$ 27.807,78</b>	

Fornecedores	Valor Total
BANCO DE PREÇO 01	R\$ 18.418,99
BANCO DE PREÇO 02	R\$ 17.990,44
BANCO DE PREÇO 03	R\$ 17.635,00
EMPRESA 01	R\$ 37.750,00
EMPRESA 02	R\$ 38.365,00
EMPRESA 03	R\$ 42.840,00





**DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0002737.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede da Defensoria Pública do Maranhão.

**2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1. Sugerimos a adoção de Dispensa Eletrônica em função do valor, em consonância com o [Decreto n.º 11.871](#), de dezembro de 2023, previsto no artigo [Art. 75, II da Lei 14.133/21](#).

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por Item.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE**

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

3.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no [Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21](#).

3.2.1. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

3.2.2. Para o item (tenda gazebo), por contar com características de personalização para atender as

necessidades desta Defensoria, a pesquisa se deu exclusivamente por cotação com fornecedores.

3.2.3. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição. As informações acerca dos fornecedores foram extraídas do relatório estratégico de fornecedores obtidos pelo sistema Banco de Preços e da base de dados desta Divisão.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. Subcontratação**

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

##### **5.2. Garantia da contratação**

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96](#) e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade**

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

6.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.5. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

6.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.7.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.7.1. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.8. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.9. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133](#), de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.12. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.13. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

## **6.2. Garantia dos materiais**

6.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele



fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133](#), de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.8. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr<sup>a</sup> YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato a Sr<sup>a</sup> LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do [art. 156](#) da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **7.12. Extinção contratual**

7.12.1. A extinção contratual poderá ser:

7.12.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no [artigo 137](#), I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.12.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V,

do [artigo 137](#) da mesma lei.

7.12.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do [artigo 137](#), observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no [artigo 139](#) da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

8.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total

ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no [artigo 155](#) e [156](#) da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém

expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no Anexo III) e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 27.807,78 (Vinte e sete mil oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos)**.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à

CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em **18** de julho de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
**Chefe de Divisão**  
**Divisão de Material e Patrimônio.**



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 18/07/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0076645** e o código CRC **1FA8C7E5**.

## ANEXO I

ITEM	CATMAT	CLASSIF.	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
1	343290	52.33	<p><b>Caixa de som ativa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com usb e bluetooth;</li> <li>- Com no mínimo 2 canais;</li> <li>- Com leitores de MP3 através de porta USB e SD;</li> <li>- Alto falante mínimo de 12";</li> <li>- Driver de titânio de ¼";</li> <li>- Potência mínima de 250W RMS;</li> <li>- Com controle remoto;</li> <li>- Com no mínimo 5 presets de equalização;</li> <li>- Entradas P2 e RCA;</li> <li>- Com auto voltagem (100~240V);</li> <li>- Com 3 pontos de montagem;</li> </ul> <p>- Garantia mínima de 12 meses</p> <p>Marca de referência: JBL</p>	UND	5	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00
2	612825	52.33	<p><b>Tripé para caixa de som</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade mínima: 30Kg;</li> <li>- Com no mínimo 3 níveis de regulagem;</li> <li>- Com trava de segurança;</li> <li>- Pés antiderrapantes;</li> <li>- Material: aço;</li> <li>- Pintura eletrostática;</li> <li>- Diâmetro de encaixe: 3,5cm;</li> </ul> <p>- Garantia mínima de 3 meses</p> <p>Marca de referência: Sound Solutions</p>	UND	5	R\$ 333,52	R\$ 1.667,60
3	387905	52.33	<p><b>Microfone duplo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: sem fio;</li> <li>- Cor: preto;</li> <li>- Fonte de alimentação: pilha alcalina;</li> <li>- Alcance mínimo: 15 metros;</li> <li>- Tipo de modulação: UHF;</li> <li>- Resposta de frequência: 60Hz – 16kHz;</li> <li>- Relação sinal-ruído mínimo: 50dB;</li> <li>- Numero de canais: mínimo de 2;</li> <li>- Com controle de volumes;</li> <li>- Interruptor de liga/desliga;</li> </ul> <p>- Garantia mínima de 3 meses</p> <p>Marca de referência: Dylan</p>	UND	5	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
4	373823	52.33	<p><b>Headset</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixa de frequência 20Hz - 20kHz</li> <li>- Sensibilidade: 112db±3db</li> <li>- Conector de 3,5 mm</li> <li>- Controle de volume, Cancelamento de ruído</li> <li>- Impedância: 32ohms ± 15%</li> <li>- Conector: 2x P2</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses</li> </ul> <p>Marca de referência: Logitech</p>	UND	7	R\$ 289,50	R\$ 2.026,50

5	394694	52.24	<p><b>Tenda gazebo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulada e dobrável;</li> <li>- Dimensões mínimas: 3m x 6m x 3m (CxLxA);</li> <li>- Estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta;</li> <li>- Material da cobertura: Oxford + PVC;</li> <li>- Cobertura na cor verde com logotipo personalizado da DPE/MA nos quatro lados da tenda, conforme imagem I;</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses</li> </ul> <p>Marca de referência: BEL</p>	UND	2	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
6	439788	52.42	<p><b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: branca;</li> <li>- Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA);</li> <li>- Material: polietileno de alta densidade</li> <li>- Capacidade de carga mínimo: 50Kg</li> <li>- Conforme imagem II</li> <li>- Garantia mínima de 3 meses</li> </ul> <p>Marca de referência: NTK</p>	UND	2	R\$ 481,84	R\$ 963,68
7	411907	52.32	<p><b>Guilhotina semi industrial</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- De fácil manuseio;</li> <li>- Tipo: portátil;</li> <li>- Material: aço inoxidável;</li> <li>- Comprimento da lâmina mínimo: 42cm;</li> <li>- Funcionamento: manual;</li> <li>- Capacidade de corte mínimo: 400 fls;</li> <li>- Aplicação: corte de papel;</li> <li>- Peso máximo: 20Kg;</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses</li> </ul> <p>Marca de referência: Cetro</p>	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 27.807,78</b>

**IMAGEM I**





**IMAGEM II**





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ANEXO II

# ORDEM DE FORNECIMENTO

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º:** XX /2024 /DMP

**PROCESSO N.º:**

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

**Interessado:**

**Assunto:**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.820.295/0001-42, localizada à Rua Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 2, Loteamento Jaracaty, Renascença– São Luís–MA

**CONTRATADA:**

**Objeto:**

### DESCRIÇÃO DE QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

Item	Especificação	UND	Qtde	V.Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 0,00</b>

**LOCAL DE INSTALAÇÃO /ENTREGA:** Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís–MA - CEP: 65075-696

**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE000000 de XX/XX/20XX no Valor de **R\$ 0,00**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência e o faturamento conforme a natureza da NE.

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** Conforme Termo De Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

**SANÇÕES:** Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21.

**FORO:** Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís–MA, em **XX** de **XXXX** de **2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
Chefe de Divisão  
Divisão de Material e Patrimônio.

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO**

**ANEXO III**

**MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

À  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº xxxxxxxx/2024**

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao Processo Nº **xxx/2024**, *correspondente ao fornecimento de .....*

**Dados Cadastrais:**

**RAZÃO SOCIAL:** xxxxxxxxxxxxxxxx.

**CNPJ:** xxxxxxxxxxxx

**ENDEREÇO:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

**CEP:** xxxxxxxxxxxx São Luís/MA.

**FONE:** xxxxxxxxxxxx.

**Dados Bancários:**

Banco: XXXXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxx

**ANEXO IV**

<b>TABELA DE IRREGULARIDADES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>MEDIDA CORRETIVA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

**TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES**

<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>MEDIDA CORRETIVA</b>
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

**À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,**

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR).

São Luís–MA, em **22 de julho de 2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
**Chefe de Divisão**  
**Divisão de Material e Patrimônio**



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 22/07/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0078749** e o código CRC **B627F67C**.

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam as responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		



**Objeto: Aquisição de materiais para as unidade móveis e sede da Defensoria Pública.**

**INDICADOR 01**

ITEM	QUALIDADE DOS MATERIAIS
Finalidade	Assegurar que os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade especificados no contrato e às necessidades específicas dos usuários.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos equipamentos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas.
Forma de Medição	Inspeções técnicas e relatórios de conformidade após a entrega, análise de registros de falhas e defeitos
Periodicidade da verificação	Mensalmente para inspeções técnicas; trimestralmente para análise de registros de falhas
Início de Vigência	Desde a entrega dos equipamentos.
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsão no contrato

**INDICADOR 02**

ITEM	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA
Finalidade	Garantir que os equipamentos sejam entregues dentro do prazo estipulado no contrato.
Meta a Cumprir	Assegurar que 95% das entregas sejam realizadas dentro do prazo estipulado no contrato Entrega do material não superior a 30 dias corridos, a partir do envio da ordem de fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato
Periodicidade da verificação	A cada entrega de equipamento
Início de Vigência	A partir da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto no contrato

**INDICADOR 03**

ITEM	DURABILIDADE E GARANTIA
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos pela contratante, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos materiais fornecidos.
Meta a Cumprir	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsão em contrato.

**INDICADOR 04**

ITEM	CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS
Finalidade	Verificar se os equipamentos entregues estão em conformidade com as especificações técnicas contratadas, garantindo que atendam às necessidades de funcionalidade e os padrões estabelecidos pela instituição.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos materiais entregues estejam de acordo com as especificações técnicas acordadas.
Forma de Medição	Verificação física dos equipamentos recebidos em relação as especificações técnicas detalhadas no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada entrega
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsão no contrato.

INDICADOR 05	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos servidores que utilizarem os equipamentos fornecidos.
Meta a Cumprir	Alcançar uma alta taxa de satisfação dos usuários finais em relação à qualidade, funcionalidade e disponibilidade dos equipamentos.
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação aplicadas aos usuários ao decorrer do uso dos equipamentos.
Periodicidade da verificação	Semestralmente ou anualmente
Início de Vigência	A partir do recebimento completo e uso dos equipamentos
Sanções Contratuais	Penalidades onforme previsão no contrato



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

**À Segunda Subdefensoria,**

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Riscos - MGR** e **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **23 de julho de 2024.**

**Hevanilde Ferro Castro**  
Supervisora de Monitoramento

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [smaa@ma.def.br](mailto:smaa@ma.def.br) -

0079320v2



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 23/07/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0079320** e o código CRC **C5B7E30A**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

**À Assessoria de Planejamento,**

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e retorno dos autos à **2ª Subdefensoria.**

São Luís–MA, em **30 de julho de 2024.**

**Paulo Rodrigues da Costa**  
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 30/07/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0082770** e o código CRC **D332DC23**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

**Unidade Emitente:** ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

**Segunda Subdefensoria Pública do Estado,**

Considerando **processo n.º 0002737.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

### Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, Acesso a Direito e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	23332 - Ampliação e Melhoria da Estrutura
Programa de Trabalho:	<b>03.092.0623.6004.23332</b>

Atenciosamente, em **31 de julho de 2024**.

**César Rafael Pimentel Esser**  
**Assessor Júnior DAS II**  
*Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas*



Documento assinado eletronicamente por **César Rafael Pimentel Esser, Assessoria de Planejamento**, em 31/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0083266** e o código CRC **E66D3DDC**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

**À Supervisão Financeira,**

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R\$ 27.807,78** (vinte e sete mil oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos), referente à Contratação da empresa **Defensoria Pública Estadual do Maranhão**, na subação **23332** conforme indicação da ASPLAN.

São Luís-MA, em **05 de agosto de 2024**.

**Paulo Rodrigues da Costa**  
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [2subdefensoriageral@ma.def.br](mailto:2subdefensoriageral@ma.def.br) -

0084955v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 05/08/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0084955** e o código CRC **2D780E7A**.



(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no ATO 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 9912354952/2024, celebrado entre DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0034-71, cujo objeto é a contratação direta para a prestação de serviços postais e telemáticos exclusivos, que consistem em coleta, transporte e entrega de correspondências, em âmbito Nacional e Internacional, por via terrestre e aérea, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matricula
Gestor do Contrato	Aparecida Maria Brito Veiga	2223691
Fiscal do Contrato	Ana Helena Rêgo de Oliveira	1171321

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 19 de julho de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares.** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

**PORTARIA Nº 1982 - DPGE, DE 19 DE JULHO DE 2024.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o afastamento da Supervisora Financeira **Ilvania Maria Mendes Dutra**, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024, por motivo de férias; **Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores **Aline Mendonça Moreira**, Chefe da Divisão de Controle Contábil e Financeiro, DAS-2, Matrícula nº 2223535 e **Eduardo Henrique de Melo Menezes**, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, DAS-2, Matrícula nº 2683217, para responderem pela **Supervisão Financeira** da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais da sua titular **Ilvania Maria Mendes Dutra**. **Art. 2º.** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de julho de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

## REGULAMENTOS

**ADM DO BRASIL LTDA**  
NIRE Nº 32.201.025.929  
CNPJ/ME 02.003.402/0001-75

REGULAMENTO DE ARMAZENAGEM. CAPITULO I – INTRODUÇÃO – OBJETIVO; CAPITULO II - ARMAZENAMENTO E - SERVIÇOS CORRELATOS - ARMAZENAGEM, PESAGEM, RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO, PRÉ-LIMPEZA, SECAGEM, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, CLASSIFICAÇÃO, ACOMPANHA

MENTO PSICROMÉTRICO DO ARCONTOLE DE PRAGAS E ROEDORES; CAPITULO III – TARIFAS-DEFINIÇÕES, TAXA DE EXPEDIENTE; CAPITULO IV - INDENIZAÇÃO DAS PERDAS; CAPITULO V - CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO DE TARIFAS - CONDIÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONDIÇÕES PARA A APLICAÇÃO DE TARIFAS; CAPÍTULO VI - AUDITORIA INTERNA / EXTERNA; CAPITULO VII – SEGURANÇA; CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS. **CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO: OBJETIVO** - O presente regulamento visa disciplinar e padronizar ações referentes ao armazenador (ADM DO BRASIL LTDA), tendo como sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. No que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, recebimento e retirada de mercadorias, do prazo de depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria internas e externas e de normas de segurança, a serem observadas pelas unidades armazenadoras da companhia. **CAPÍTULO II - ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS: ARMAZENAGEM** - É o conjunto de requisitos e tarefas efetuadas para a correta conservação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico recebidos em depósito. O prazo de armazenagem é conforme os artigos abaixo: O prazo máximo de depósito é de 06 (seis) meses e o prazo mínimo de depósito é de 1 (uma) semana, na forma do estipulado pelo decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, devendo as taxas respectivas serem cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor. As taxas vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias. Vencido o prazo de depósito estabelecido nos recibos e não havendo novo ajuste as mercadorias serão consideradas abandonadas devendo o depositante, nestes casos, ser avisado através de correspondência por correio para novo prazo de 08 (oito) dias, proceder a retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação e devolução à empresa depositaria do recibo ou conhecimento de depósito respectivos. O leilão das mercadorias feito com observância dos preceitos legais e o produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. **PESAGEM:** é a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída de mercadorias. **RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO:** são operações de receber e expedir as mercadorias através dos equipamentos existentes na unidade armazenadora. Isso inclui a pesagem, retirada de amostras e determinação de teores de umidade, impurezas e matérias estranhas. **PRE-LIMPEZA:** são operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **SECAGEM:** é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO:** é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas nos armazéns, essa operação será realizada independente da autorização do depositante. **CLASSIFICAÇÃO:** a ação de classificar a mercadoria na entrada e saída, de acordo com os padrões oficiais, definidos estes também no Plano Safra, e por fim a emissão do registro de classificação realizada. **ACOMPANHAMENTO PSICROMÉTRICO DO AR:** As condições psicrométricas estão diretamente relacionadas à qualidade do grão ao final do período de armazenagem e à eficiência deste processo. Durante a armazenagem, ao utilizar a aeração para resfriar os grãos, a passagem do ar forçado no processo pode retirar umidade dos grãos (promovendo a secagem) dependendo de suas condições físicas, pois os grãos são materiais higroscópicos e tendem a entrar em equilíbrio com o micro-





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** SUFIN /Supervisão Financeira

**À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,**

Considerando processo n.º **0002737.110000938.0.2024** - **Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **05 de agosto de 2024**.

**Eduardo Henrique de Melo Menezes**

Supervisor Financeiro em Exercício

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [sufin@ma.def.br](mailto:sufin@ma.def.br) -

0085070v1



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Melo Menezes, Supervisor Financeiro em Exercício**, em 05/08/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0085070** e o código CRC **80BF8FA5**.



## ORÇAMENTO DE 2024

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
<b>Nº DO PROCESSO:</b>	273711000093802024	<b>DATA:</b>	05/08/2024
<b>CREDOR:</b>			
<b>Nº CPF/CGC:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
<b>ORGÃO:</b>	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>FUNÇÃO:</b>	03 - Essencial a Justiça		
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
<b>PROGRAMA:</b>	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>SUBAÇÃO:</b>	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>SUBELEMENTO DE DESPESA:</b>	44905233 - Equipamentos para Audio, Video e Foto		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
<b>MOD. EMPENHO:</b>	Estimativa	<b>LICITAÇÃO:</b>	06 - Dispensa de Licitação
<b>HISTÓRICO:</b>	Aquisição de Material Permanente, para as unidades móveis e sede.		
<b>VALOR:</b>	R\$ 22.794,30	<b>SALDO DA ND:</b>	R\$ 5.300.000,00
		<b>SALDO DO ITEM:</b>	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



## ORÇAMENTO DE 2024

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
<b>Nº DO PROCESSO:</b>	273711000093802024	<b>DATA:</b>	05/08/2024
<b>CREDOR:</b>			
<b>Nº CPF/CGC:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
<b>ORGÃO:</b>	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>FUNÇÃO:</b>	03 - Essencial a Justiça		
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
<b>PROGRAMA:</b>	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>SUBAÇÃO:</b>	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>SUBELEMENTO DE DESPESA:</b>	44905224 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
<b>MOD. EMPENHO:</b>	Estimativa	<b>LICITAÇÃO:</b>	06 - Dispensa de Licitação
<b>HISTÓRICO:</b>	Aquisição de Material Permanente, para as unidades móveis e sede.		
<b>VALOR:</b>	R\$ 2.450,00	<b>SALDO DA ND:</b>	R\$ 5.300.000,00
		<b>SALDO DO ITEM:</b>	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



## ORÇAMENTO DE 2024

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
<b>Nº DO PROCESSO:</b>	273711000093802024	<b>DATA:</b>	05/08/2024
<b>CREDOR:</b>			
<b>Nº CPF/CGC:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
<b>ORGÃO:</b>	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>FUNÇÃO:</b>	03 - Essencial a Justiça		
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
<b>PROGRAMA:</b>	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>SUBAÇÃO:</b>	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>SUBELEMENTO DE DESPESA:</b>	44905242 - Mobiliário em geral		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
<b>MOD. EMPENHO:</b>	Estimativa	<b>LICITAÇÃO:</b>	06 - Dispensa de Licitação
<b>HISTÓRICO:</b>	Aquisição de Material Permanente, para as unidades móveis e sede.		
<b>VALOR:</b>	R\$ 963,68	<b>SALDO DA ND:</b>	R\$ 5.300.000,00
		<b>SALDO DO ITEM:</b>	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



## ORÇAMENTO DE 2024

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
<b>Nº DO PROCESSO:</b>	273711000093802024	<b>DATA:</b>	05/08/2024
<b>CREDOR:</b>			
<b>Nº CPF/CGC:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
<b>ORGÃO:</b>	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>FUNÇÃO:</b>	03 - Essencial a Justiça		
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
<b>PROGRAMA:</b>	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>SUBAÇÃO:</b>	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>SUBELEMENTO DE DESPESA:</b>	44905232 - Máquinas e Equipamentos Gráficos		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
<b>MOD. EMPENHO:</b>	Estimativa	<b>LICITAÇÃO:</b>	06 - Dispensa de Licitação
<b>HISTÓRICO:</b>	Aquisição de Material Permanente, para as unidades móveis e sede.		
<b>VALOR:</b>	R\$ 1.600,00	<b>SALDO DA ND:</b>	R\$ 5.300.000,00
		<b>SALDO DO ITEM:</b>	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

**Assessoria Jurídica,**

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede;**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís-MA, em **05 de agosto de 2024**.

**José Joaquim Silveira Ferreira**  
Auxiliar Técnico  
*DCCF*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [contabilidade@ma.def.br](mailto:contabilidade@ma.def.br) -

0085451v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 05/08/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0085451** e o código CRC **F3DC9E61**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

### **Divisão de Material e Patrimônio,**

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede;**

Considerando que não há e-mail de solicitação e autorização do Item 4, "Headset", torna-se necessária a inclusão de documentação respectiva;

Considerando que no Item 5, "tenda gazebo" a pesquisa fora feita exclusivamente por cotação com fornecedores, é necessário que a cotação seja realizada de forma separada para o respectivo item, uma vez que prejudica a análise do valor da mediana;

Solicitamos a revisão dos pontos supracitados e após verificadas as alterações, que o processo retorne para emissão de parecer.

São Luís–MA, em **09 de agosto de 2024**.

**Lívia Guanaré Barbosa Borges**

Ass. de Orientação Jurídica

*ASSEJUR*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0086352v5



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 09/08/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0086352** e o código CRC **765470EF**.





Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

## SOLICITAÇÃO DE HEADSET PARA A CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO

2 mensagens

**João Eduardo Carvalho Campos** <joaocampos@ma.def.br>

10 de janeiro de 2024 às 13:58

Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

Cc: Thiago Josino Carrilho de Arruda Macedo &lt;thiagososino@ma.def.br&gt;, Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho &lt;luisotaviomoraes@ma.def.br&gt;

Prezados, boa tarde!

Conforme ajustado previamente, venho por meio deste solicitar 04 (quatro) headsets com entrada P2 para utilização dos estagiários lotados no CRC para que possam realizar atendimento de forma remota, online, por telefone e através dos celulares institucionais de acompanhamento processual dos assistidos. O material é de suma importância na realização dos atendimentos, possibilitando mais conforto, comunicação adequada, nítida e com mais qualidade no atendimento entre o estagiário e o assistido no setor.

Atenciosamente,

--

João Eduardo Carvalho Campos

Assessor Júnior do 2º Atendimento/CRC - DPE

Matrícula nº 2747848

**DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA** <defensoriageral@ma.def.br>

22 de fevereiro de 2024 às 11:17

Para: Thiago Josino Carrilho de Arruda Macedo &lt;thiagososino@ma.def.br&gt;, "DA DPE-MA, MATERIAL"

&lt;material@ma.def.br&gt;, Segunda Subdefensoria Público-Geral &lt;2subdefensoriageral@ma.def.br&gt;

Excelentíssimo Defensor Thiago Josino Carrilho de Arruda Macedo,

Com cordiais saudações, de ordem do Defensor Público Geral, comunicamos sua autorização para aquisição de 04 (quatro) headsets com entrada P2 para utilização dos estagiários lotados no CRC. Desta forma, encaminhamos para o Setor de Material para providências necessárias.

Atenciosamente,

**Leticia Ferreira Ramos**

Chefe de Gabinete

**Gabinete da Defensoria Geral****Defensoria Pública do Estado do Maranhão**

Fone: (98) 3221-6110 / 3231-5819 - Ramal 246



Em sex., 16 de fev. de 2024 às 11:42, Thiago Josino Carrilho de Arruda Macedo <thiagososino@ma.def.br> escreveu:  
Prezados,

Segue solicitação de Headsets, pelos fundamentos apresentados, para análise e deferimento da aquisição,

considerando a resposta do setor de material.

Atenciosamente,

--

**Thiago Josino Carrilho de Arruda Macedo**  
**Defensor Público do Estado do Maranhão**  
**Titular do Núcleo de Família e Registros Públicos**  
**Tel.: +55 (98) 3221.6110 - Ramal 3037**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

## SOLICITAÇÃO DE HEADSET PARA A CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO

2 mensagens

João Eduardo Carvalho Campos &lt;joaocampos@ma.def.br&gt;

10 de janeiro de 2024 às 13:58

Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

Cc: Thiago Josino Carrilho de Arruda Macedo &lt;thiagososino@ma.def.br&gt;, Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho &lt;luisotaviomoraes@ma.def.br&gt;

Prezados, boa tarde!

Conforme ajustado previamente, venho por meio deste solicitar 04 (quatro) headsets com entrada P2 para utilização dos estagiários lotados no CRC para que possam realizar atendimento de forma remota, online, por telefone e através dos celulares institucionais de acompanhamento processual dos assistidos. O material é de suma importância na realização dos atendimentos, possibilitando mais conforto, comunicação adequada, nítida e com mais qualidade no atendimento entre o estagiário e o assistido no setor.

Atenciosamente,

--

João Eduardo Carvalho Campos

Assessor Júnior do 2º Atendimento/CRC - DPE

Matrícula nº 2747848

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA &lt;defensoriageral@ma.def.br&gt;

22 de fevereiro de 2024 às 11:17

Para: Thiago Josino Carrilho de Arruda Macedo &lt;thiagososino@ma.def.br&gt;, "DA DPE-MA, MATERIAL"

&lt;material@ma.def.br&gt;, Segunda Subdefensoria Público-Geral &lt;2subdefensoriageral@ma.def.br&gt;

Excelentíssimo Defensor Thiago Josino Carrilho de Arruda Macedo,

Com cordiais saudações, de ordem do Defensor Público Geral, comunicamos sua autorização para aquisição de 04 (quatro) headsets com entrada P2 para utilização dos estagiários lotados no CRC. Desta forma, encaminhamos para o Setor de Material para providências necessárias.

Atenciosamente,

Leticia Ferreira Ramos

Chefe de Gabinete

Gabinete da Defensoria Geral

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fone: (98) 3221-6110 / 3231-5819 - Ramal 246



Em sex., 16 de fev. de 2024 às 11:42, Thiago Josino Carrilho de Arruda Macedo <thiagososino@ma.def.br> escreveu:  
Prezados,

Segue solicitação de Headsets, pelos fundamentos apresentados, para análise e deferimento da aquisição,

considerando a resposta do setor de material.

Atenciosamente,

--

**Thiago Josino Carrilho de Arruda Macedo**  
**Defensor Público do Estado do Maranhão**  
**Titular do Núcleo de Família e Registros Públicos**  
**Tel.: +55 (98) 3221.6110 - Ramal 3037**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### **Assessoria Jurídica**

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede;**

Em tempo anexamos aos autos (0088320) a autorização da Defensoria Geral para aquisição dos headsets.

Informamos ainda que referente ao Item das tendas gazebo, o Sistema Branco de Preço nos permite anexar proposta de preços realizadas com empresas dentro do próprio Sistema e o mesmo faz automaticamente o cálculo dos valores para obter a medidas dos valores unitários correspondentes aos itens, conforme anexo de cotação (0077291).

São Luís–MA, em **12 de agosto de 2024**.

**Lucivânia Santana Pereira**  
Chefe de Divisão  
*DMP*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0088320v3



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 12/08/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0088320** e o código CRC **2A8E5697**.





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## PARECER

### **PARECER Nº 295/2024 - ASSEJUR/DPE**

**Processo nº** 0002737.110000938.0.2024

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

**Assunto:** Procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede da Defensoria Pública do Maranhão, com base no Art. 75, II da Lei 14133/21.

### **I. Introdução**

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para adquirir materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede da Defensoria Pública do Maranhão, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

### **II. Contexto Legal**

O artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços nos termos da legislação vigente, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se utilizar essa prerrogativa para a aquisição e instalação de equipamentos de som, conforme previsto na referida legislação.

### **III. Análise Jurídica**

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de um processo mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o

Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Destaca-se que deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo estimado para a presente aquisição foi de R\$ 27.807,78 (vinte e sete mil, oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos) e tomou por referência a cotação com fornecedores e, também, no Banco de Preços, nos termos do inciso art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do procedimento da contratação direta por dispensa de licitação, obedecendo à fase em que o processo se encontra, observamos que os autos deverão ser instruídos, no que couber, com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21. Nesse aspecto, considerando a fase atual de planejamento, destacamos que o processo apresenta toda a documentação exigida pelos diplomas legais, a saber: documento de formalização de demanda, estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21, ETP e TR devidamente preenchido com as especificações necessárias ao objeto da compra, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido por meio da declaração de disponibilidade orçamentária e justificativa de preço.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta no processo que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

#### **IV. Conclusão**

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em **19 de agosto de 2024**.

**Lívia Guanaré Barbosa Borges**  
**Ass. de Orientação Jurídica**  
*Matrícula: 2038065*





Documento assinado eletronicamente por **Livia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 19/08/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0089385** e o código CRC **6B04885D**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

### **Departamento de Controle Interno,**

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede;**

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer jurídico n.º 295/2024, a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

São Luís-MA, em **19 de agosto de 2024**.

**Lívia Guanaré Barbosa Borges**  
Ass. de Orientação Jurídica  
*ASSEJUR*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0090591v1



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 19/08/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0090591** e o código CRC **677B6CE2**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ANÁLISE DE REGULARIDADE

**Unidade Emitente:** DCI /Departamento de Controle Interno

**PROCESSO N.º:** 0002737.110000938.0.2024

**Interessado:** Divisão de Material e Patrimônio

**Assunto:** Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede

### Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para **aquisição de caixa de som, tripé para caixa de som, microfone duplo, tenda gazebo, mesa dobrável e guilhotina semi-industrial, de forma Direta/Dispensa**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

1. DFD - Documento de Formalização da Demanda 0075686";
2. ETP - Estudo Técnico Preliminar 0075700;
3. Pesquisa de Preços (0077291);
4. Mapa comparativo de preços (0076605);
5. TR - Termo de Referência 0076645;
6. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0079081);
7. IMR - Instrumento de Medição de Resultados (0079316)
8. Informe de Disponibilidade Orçamentária (0085446); e
9. Parecer Nº 295/2024 (0089385).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição. Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

**Art. 37. (...)** XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, no caso de outros serviços e compras.

O valor da solicitação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é de **R\$ 27.807,78 (vinte e sete mil, oitocentos e sete reais e dois centavos)**, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a cotação junto ao banco de preços e três empresas do ramo.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, que os objetos ora solicitados sejam adquiridos **preferencialmente através de divulgação em sítio eletrônico oficial**, conforme prevê o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, a necessidade de controle do limite de dispensa, conforme art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **deliberação superior**.

São Luís–MA, em **19 de agosto de 2024**.

**Gil Eanes Fonseca Lobato**  
**Assessor Sênior**  
*Departamento de Controle Interno*



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 19/08/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0090736** e o código CRC **AD4052E9**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DELIBERAÇÃO

**Unidade Emitente:** GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

**Considerando:**

01. Parecer Jurídico manifestando-se pela legalidade processual e declarando regular o prosseguimento do feito;
02. Análise de Regularidade emitida pelo Departamento de Controle Interno que declara onde declara devidamente instruído;

Na qualidade de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO:

### AUTORIZO

a realização da **Dispensa Eletrônica** com vistas na Lei 14.133/2021, visando **garantir a competitividade, a transparência e a economicidade** nos processos de aquisição de bens e serviços.

**Quadro de Detalhamento:**

Número do Processo:	0002737.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Especificação:	Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede
Interessado:	Defensoria Pública Estadual do Maranhão
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 27.807,98</b>

São Luís-MA, em 19 de agosto de 2024.

**Gabriel Santana Furtado Soares**  
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado  
do Maranhão /DPGE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 19/08/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0090916** e o código CRC **891B5585**.



**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 011/2023**, referente à ARP 007/2022, Processo Administrativo n.º 1381/2023, Pregão Presencial n.º 014/2022 - CPL. **OBJETO:** Fornecimento de materiais e serviços comuns de engenharia. **FORNECEDORA:** FORTEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE001417 de 18/05/2023. **VALOR DO EMPENHO:** R\$ 179.888,32 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 1381/2023 – ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023. **ASSINATURAS:** Assembleia Legislativa do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa - Diretor Geral, Danielson Viana Pereira – Gestor Substituto do Contrato, Leonardo Aguiar Ribeiro – Representante legal da contratada. São Luís – MA, 29 de maio de 2023. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da ALEMA. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.**

## PORTARIAS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 917 - DPGE, 30 DE MAIO DE 2023.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 121 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que tratam do afastamento para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento; **Considerando** o disposto no art. 126, §1º, da Lei Complementar nº 80/94; **Considerando** a emissão da COMUNICAÇÃO Nº 355/2023, na qual o Defensor Público Geral concede o afastamento para estudo requerido, condicionado as observações proferidas no Parecer da Corregedoria; **RESOLVE: Art. 1º** Afastar, **Maiele Karem França Morais Veras**, Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula nº 2246304, do exercício de suas atividades funcionais na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fase qualificação e defesa da dissertação pelos períodos de 01/08/2023 a 30/08/2023, e de 08/01/2024 a 08/03/2024. **Parágrafo único:** O afastamento se dará em dedicação exclusiva à atividade que motivou o afastamento, conforme disposto no art. 126, III do Regimento Interno da Defensoria Pública. **Art. 2º** A Defensora Pública afastada fica ciente que suas férias funcionais deverão ser coincidentes com o recesso acadêmico, nos termos do parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

**PORTARIA Nº 918-DPGE, DE 30 DE MAIO DE 2023.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** que o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 determinam que os serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração; **Considerando** as diretrizes emanadas do Tribunal de Contas da União no sentido de que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos; **Considerando** que os serviços executados de forma contínua são definidos como aqueles imprescindíveis para a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente; **Considerando** que os serviços executados de forma contínua que podem ser contratados de terceiros pela Administração

são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade; **Considerando** o custo gerado para Defensoria Pública do Estado do Maranhão na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, à contratação de serviços que são de natureza contínua, resolve: **RESOLVE: Art. 1º** Definir que os seguintes serviços serão, de preferência, objeto de execução indireta e são considerados executados de forma contínua no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I. Serviços de Transportes; II. Serviços de Manutenção e Locação de impressoras; III. Serviços de Telecomunicações; IV. Serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura, englobando, suporte a fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos, obras e serviços, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; V. Serviços de correios e telégrafos; VI. Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado; VII. Serviços de tecnologia da informação; VIII. Serviços de monitoramento eletrônico e segurança; IX. Serviços de clipagem (Monitoramento da Defensoria Pública na Mídia); X. Serviços de certificação digital; XI. Serviços de locação de veículos; XII. Serviços de detetização; XIII. Serviços de motorista; XIV. Serviços de exames de DNA. **Art. 2º** Definir, conforme o art. 40, inciso III da Lei nº 14.133/2021, como fornecimento contínuo para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I. Fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais; II. Fornecimento de carteira funcional; III. Fornecimento de Água mineral; IV. Fornecimento de Café; V. Fornecimento de Açúcar. **Art. 3º** A prestação de serviços de que trata esta Portaria não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. **Art. 4º** Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 063-DPGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2019. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Licitações e Contratos: orientações básicas/Tribunal de Contas da União, 2 ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p. 237

**PORTARIA Nº 919-DPGE, DE 30 DE MAIO DE 2023.** Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a nomeação dos seus membros componentes, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. § 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos: I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública; II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional

emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e, III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. § 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. § 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. § 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. § 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria. § 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes; c) sejam impertinentes ou irrele-

vantes para o objeto específico do contrato; II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional; III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei. DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores: I – Agente de Contratação: a) Anúnciação de Maria Costa Barbosa. II – Pregoeiro: a) Hilton Rafael Carvalho Costa. III – Equipe de Apoio: a) Raimundo Eduardo Silva Farias; b) Beatriz Jorge de Melo Martins. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 5º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.

## PROJETO

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO PROJETO DE INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DA REDE DE ENSINO E DA APRENDIZAGEM –SAGEA/SEDUC. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71502/2023. TÍTULO DO PROJETO: GRUPO DE TRABALHO “FUNCIONAMENTO E EXPANSÃO DA PRIMEIRA ESCOLA DIGNA BILÍNGUE DE TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL”. VALOR TOTAL: R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS). PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses / abril de 2023 a março de 2025. BASE LEGAL: Portaria SEDUC nº. 292, de 15 de abril de 2016. RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO MENDES DE LIMA (Superintendente de Planejamento da Rede de Ensino e Regime de Colaboração – SUPREC/SAGEA/SEDUC). THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO Chefe da Assessoria Jurídica/SEDUC OAB/MA Nº 7.692.**

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – SEGEP. A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, instituída pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Registro de Preços, a Sra. Aline Pinheiro Vasconcelos, tendo em vista a necessidade de ajuste do órgão participante e do quadro de especificações da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - SEGEP, decorrente PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SARP/MA, do processo administrativo nº 254.608/2022 - SARP, resolve apostilar Ata em comento com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a retificação da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - SEGEP corrigindo o nome do órgão participante e o quadro de especificações, ficando assim estabelecido: [...] para atender as demandas do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - **PROCON**. [...] Quadro de Especificações.**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio do Bilhete (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor da Taxa de Embarque (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	0013086	Passagem terrestre / rodoviária	1 – Serv.	960	210,00	41,50%	5,00	304,22	292.051,20





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

### **Divisão de Material e Patrimônio,**

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede;**

Conforme conversação, retornamos o presente para adequações dos itens.

São Luís–MA, em **20 de agosto de 2024**.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0091262v3



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 20/08/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0091262** e o código CRC **A0154E07**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ANEXO I

ITEM	SUB. ITENS	CATMAT	CLASSIF.	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
ITEM 1	1.1	343290	52.33	<b>Caixa de som ativa</b> - Com usb e bluetooth; - Com no mínimo 2 canais; - Com leitores de MP3 através de porta USB e SD; - Alto falante mínimo de 12"; - Driver de titânio de 1/4"; - Potência mínima de 250W RMS; - Com controle remoto; - Com no mínimo 5 presets de equalização; - Entradas P2 e RCA; - Com auto voltagem (100~240V); - Com 3 pontos de montagem;  - Garantia mínima de 12 meses Marca de referência: JBL	UND	05	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00
	1.2	612825	52.33	<b>Tripé para caixa de som</b> - Capacidade mínima: 30Kg; - Com no mínimo 3 níveis de regulagem; - Com trava de segurança; - Pés antiderrapantes; - Material: aço; - Pintura eletrostática; - Diâmetro de encaixe: 3,5cm;  - Garantia mínima de 3 meses Marca de referência: Sound Solutions	UND	05	R\$ 333,52	R\$ 1.667,60
	1.3	387905	52.33	<b>Microfone duplo</b> - Tipo: sem fio; - Cor: preto; - Fonte de alimentação: pilha alcalina; - Alcance mínimo: 15 metros; - Tipo de modulação: UHF; - Resposta de frequência: 60Hz – 16kHz; - Relação sinal-ruído mínimo: 50dB; - Numero de canais: mínimo de 2; - Com controle de volumes; - Interruptor de liga/desliga;  - Garantia mínima de 3 meses Marca de referência: Dylan	UND	05	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
	1.4	373823	52.33	<b>Headset</b> - Faixa de frequência 20Hz - 20kHz - Sensibilidade: 112db±3db - Conector de 3,5 mm - Controle de volume, Cancelamento de ruído - Impedância: 32ohms ± 15% - Conector: 2x P2 - Garantia mínima de 6 meses  Marca de referência: Logitech	UND	07	R\$ 289,50	R\$ 2.026,50
VALOR ESTIMADO DO ITEM 01						R\$ 22.794,10		

ITEM 2	2.1	394694	52.24	<b>Tenda gazebo</b> - Articulada e dobrável; - Dimensões mínimas: 3m x 6m x 3m (CxLxA); - Estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta; - Material da cobertura: Oxford + PVC; - Cobertura na cor verde com logotipo personalizado da DPE/MA nos quatro lados da tenda, conforme imagem I;  - Garantia mínima de 6 meses Marca de referência: BEL	UND	2	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
	2.2	439788	52.42	<b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b> - Cor: branca; - Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA); - Material: polietileno de alta densidade - Capacidade de carga mínimo: 50Kg - Conforme imagem II  - Garantia mínima de 3 meses Marca de referência: NTK	UND	2	R\$ 481,84	R\$ 963,68
<b>VALOR ESTIMADO DO ITEM 02</b>							<b>R\$ 3.413,68</b>	
ITEM 3	3.1	411907	52.32	<b>Guilhotina semi industrial</b> - De fácil manuseio; - Tipo: portátil; - Material: aço inoxidável; - Comprimento da lâmina mínimo: 42cm; - Funcionamento: manual; - Capacidade de corte mínimo: 400 fls; - Aplicação: corte de papel; - Peso máximo: 20Kg; - Garantia mínima de 6 meses  Marca de referência: Cetrol	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
<b>VALOR ESTIMADO DO ITEM 03</b>							<b>R\$ 1.600,00</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 27.807,78</b>	

IMAGEM I



**IMAGEM II**





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ANEXO II

### ORDEM DE FORNECIMENTO

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º:** XX /2024 /DMP

**PROCESSO N.º:**

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

**Interessado:**

**Assunto:**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.820.295/0001-42, localizada à Rua Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 2, Loteamento Jaracaty, Renascença– São Luís–MA

**CONTRATADA:**

**Objeto:**

#### DESCRIÇÃO DE QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

Item	Especificação	UND	Qtde	V.Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 0,00</b>

**LOCAL DE INSTALAÇÃO /ENTREGA:** Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís–MA - CEP: 65075-696

**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE000000 de XX/XX/20XX no Valor de **R\$ 0,00**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência e o faturamento conforme a natureza da NE.

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** Conforme Termo De Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

**SANÇÕES:** Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21.

**FORO:** Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís-MA, em **XX** de **XXXX** de **2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**

Chefe de Divisão

Divisão de Material e

Patrimônio.

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696 CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO**

**ANEXO III**

**MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO  
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

À  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-**  
**DPE PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° xxxxxxxx/2024**

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL N° xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**,  
referente ao Processo N° xxx/2024, *correspondente ao fornecimento de .....*

**Dados Cadastrais:**

**RAZÃO SOCIAL:** xxxxxxxxxxxxxxxx.

**CNPJ:** xxxxxxxxxxxx

**ENDEREÇO:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

**CEP:** xxxxxxxxxxxx São Luís/MA.

**FONE:** xxxxxxxxxxxx.

**Dados Bancários:**

Banco: XXXXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxx



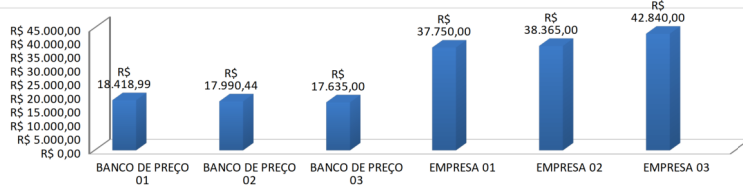
## ANEXO IV

<b>TABELA DE IRREGULARIDADES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>MEDIDA CORRETIVA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

**TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES**

<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>MEDIDA CORRETIVA</b>
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.

ANEXO I																	
Mapa Resumo Cotação de Preços																	
				BANCO DE PREÇO 01		BANCO DE PREÇO 02		BANCO DE PREÇO 03		EMPRESA 01 QUALITY		EMPRESA 02 KR COMERCIO		EMPRESA 03 FAMORAIS		Valor MEDIANA	Valor MEDIANA TOTAL
Sub Item	Descrição do Produto	UNID	Qunt.	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total		
<b>ITEM 01</b>																	
1.1	Caixa de som ativa	UND	5	R\$ 2.236,90	R\$ 11.184,50	R\$ 2.270,00	R\$ 11.350,00	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00	R\$ 4.210,00	R\$ 21.050,00	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00
1.2	Tripé para caixa de som	UND	5	R\$ 187,03	R\$ 935,15	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 135,00	R\$ 675,00	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00	R\$ 333,52	R\$ 1.667,60
1.3	Microfone duplo	UND	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.235,00	R\$ 6.175,00	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
1.4	Headset	UND	7	R\$ 299,00	R\$ 2.093,00	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00	R\$ 265,00	R\$ 1.855,00	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00	R\$ 485,00	R\$ 3.395,00	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00	R\$ 289,50	R\$ 2.026,50
<b>Valor Estimado do Item 01</b>																<b>R\$ 22.794,10</b>	
<b>ITEM 02</b>																	
2.1	Tenda gazebo	UND	2		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00	R\$ 5.590,00	R\$ 11.180,00	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
2.2	Mesa dobrável vira maleta em plástico	UND	2	R\$ 473,67	R\$ 947,34	R\$ 318,22	R\$ 636,44	R\$ 452,50	R\$ 905,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00	R\$ 490,00	R\$ 980,00	R\$ 481,84	R\$ 963,68
<b>Valor Estimado do Item 02</b>																<b>R\$ 3.413,68</b>	
<b>ITEM 03</b>																	
3.1	Guilhotina semi industrial	UND	1	R\$ 1.009,00	R\$ 1.009,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
<b>Valor Estimado do Item 03</b>																<b>R\$ 1.600,00</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 18.418,99</b>		<b>R\$ 17.990,44</b>		<b>R\$ 17.635,00</b>		<b>R\$ 37.750,00</b>		<b>R\$ 38.365,00</b>		<b>R\$ 42.840,00</b>		<b>R\$ 27.807,78</b>	
<b>Fornecedores</b>		<b>Valor Total</b>															
BANCO DE PREÇO 01		R\$ 18.418,99															
BANCO DE PREÇO 02		R\$ 17.990,44															
BANCO DE PREÇO 03		R\$ 17.635,00															
EMPRESA 01		R\$ 37.750,00															
EMPRESA 02		R\$ 38.365,00															
EMPRESA 03		R\$ 42.840,00															





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede;**

Conforme solicitado encaminhamos o Anexo I - TR e o Mapa de Preço Comparativo, com as devidas adequações dos itens.

São Luís-MA, em **20 de agosto de 2024**.

**Lucivânia Santana Pereira**  
Chefe de Divisão  
*DMP*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0091449v2



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 20/08/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0091449** e o código CRC **0D0DC9C7**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## MINUTA DE EDITAL

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900XX/2024 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0002737.110000938.0.2024)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **xx/xxx/2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**PERÍODO DE PROPOSTAS: de xx/xx/2024 até xx/xx/2024**

**HORA DA FASE DE LANCES: Das xx às xx**– horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

CÓDIGO UASG: 453747

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede da Defensoria Pública do Maranhão.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme Anexo I do Termo de Referência.

1.3 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "[www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

1.6 Participação exclusiva de Micro Empresas, EPP e Equiparadas.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

#### **2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

### **3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

#### **4 FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.** Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (considerando o valor dos subitens).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o

disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6 DA HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

### **6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### **6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Portal Nacional de

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 44905233 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência; (arquivo digital)

9.14.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar (arquivo Digital)

São Luís–MA, em **20 de agosto de 2024**.

*Comissão Permanente de Contratação*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0091624v1



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 21/08/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0091624** e o código CRC **B6D2C6C1**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

**Assunto:** Análise de minuta de Aviso de Dispensa

**À Assessoria Jurídica,**

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede;**

Encaminhamos para análise e aprovação desta Assessoria Jurídica a **minuta do Aviso de Dispensa**, em conformidade com o disposto no art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

São Luís–MA, em **20 de agosto de 2024**.

*Comissão Permanente de Contratação*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0091628v5



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 21/08/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0091628** e o código CRC **118689CF**.





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## PARECER

**PARECER JURÍDICO N° 307/2024 – ASSEJUR/DPE**

**PROCESSO N° 0002737.110000938.0.2024– DPE/MA**

**INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO E SEDE.**

**EMENTA:** Licitações e contratos. Dispensa na forma eletrônica. Contratação de empresa para a aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede.

### 1- RELATÓRIO.

Vem a exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo instruído com a minuta de aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de caixa de som, tripé para caixa de som, microfone duplo, tenda gazebo, mesa dobrável e guilhotina semi industrial para as unidades móveis de atendimento e Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Estão presentes nos autos os seguintes documentos relevantes à análise jurídica do pleito:

- DFD (0075686)
- ETP - Estudo Técnico Preliminar (0075700)
- TR - Termo de Referência (0076645)
- Anexo /Mapa de Risco (0079081)
- IMR – Instrumento de Medição de Resultados (0079316)
- Pesquisa de Preços (0077291)
- Parecer Análise de dispensa de licitação (0089385) – ASSEJUR
- Análise de Regularidade do Controle Interno (0090736)
- Disponibilidade orçamentária (0085446)
- Autorização/Deliberação do Defensor Geral para abertura de Dispensa Eletrônica (0090916)
- Minuta de Edital- Aviso de dispensa eletrônica (0091624)

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por meio do Parecer n° 295/2024 (arquivo SEI 0089385), bem como o Departamento de Controle Interno já se manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0090736).

### 2- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4 da Lei 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

### **3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos.

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art.

23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 5º da IN SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contratação, foram obedecidos os requisitos que a lei dispõe, constando nos autos do processo, todos os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação, quais sejam: a) DFD (arquivo SEI 0075686); b) ETP (arquivo SEI 0075700) e TR (arquivo SEI 0076645), devidamente preenchidos com especificações e detalhes exigidos pela lei; c) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21; d) parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento (arquivo SEI 0089385) e) parecer técnico acerca da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0090736); f) informe de disponibilidade orçamentária (arquivo SEI 0085446); e g) autorizo do Defensor Público- Geral (arquivo SEI 0090916).

Já em relação ao aspecto procedimental, na dispensa eletrônica, a cotação é realizada em sessão

pública virtual, por meio de sistema eletrônico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

Importante ressaltar que a IN SEGES/ME n. 67/2021 apresenta o rol de informações que deverão ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletrônica:

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes à participação na licitação, ao cadastramento da proposta inicial, à fase de lances, julgamento das propostas, habilitação, sanções e requisitos para contratação, tudo em consonância ao regramento disposto no art. 6º IN SEGES/ME n. 67/2021.

Ressalta-se que o aviso de licitação demonstrou obediência ao que regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006, face que o procedimento observou as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero.

Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3 da Lei 14.133/21), e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas, conforme o art. 11 da IN n. 67/2021.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 da IN n. 67/21, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21).

É o parecer.

São Luís–MA, em 27 de agosto de 2024.

**Lívia Guanaré Barbosa Borges**  
**Ass. de Orientação Jurídica**  
*Matrícula: 2038065*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0092954v3



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 27/08/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0092954** e o código CRC **1A05D8F8**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024

Processo nº 0002737.110000938.0.2024

Dispensa Eletrônica nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO  
A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA .....

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa ....., CNPJ nº ..... sediada na ....., neste ato representada pelo titular, ....., portador do RG ..... e do CPF....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 000737.110000938.0.2024/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica nº 900XX/2024-DPE/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica nº XXXXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade contratada será de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>

3.2. Os materiais objeto deste contrato devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos da tabela do Anexo I.

## CLÁUSULA QUARTA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

## CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

5.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5.1.5. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

5.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

5.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

5.1.7.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o

contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

5.1.7.1. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

5.1.8. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.9. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133](#), de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.12. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.13. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

## **5.2. Garantia dos materiais**

5.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I do TR.

5.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

5.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado



no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133](#), de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.8. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.9. O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do [art. 156](#) da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **6.12. Extinção contratual**

6.12.1. A extinção contratual poderá ser:

6.12.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no [artigo 137](#), I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

6.12.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do [artigo 137](#) da mesma lei.

6.12.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do [artigo 137](#), observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

6.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no [artigo 139](#) da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

7.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

## **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

## **CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

9.1. O presente Contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato até 31/12/2024 ou até entrega total dos materiais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

10.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou

venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no [artigo 155](#) e [156](#) da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PAGAMENTO**

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no Anexo III) e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

12.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO**

13.1. A extinção contratual poderá ser:

13.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

13.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

13.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

13.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

13.5. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

14.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

14.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

14.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

14.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

14.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

14.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

14.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

14.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

14.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

14.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados

pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora provável do incidente;
- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

14.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

14.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

14.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do

presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0092959v1



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 27/08/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0092959** e o código CRC **02CA28CB**.





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

### **Segunda Subdefensoria Pública do Estado,**

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede;**

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer Jurídico nº 307/2024, bem como com a Minuta de Contrato, para análise e providências necessárias.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **27 de agosto de 2024**.

**Lívia Guanaré Barbosa Borges**  
Ass. de Orientação Jurídica  
*ASSEJUR*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br/> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0094044v2



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 27/08/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0094044** e o código CRC **48E4BCC1**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

### A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede.**

Após análise, ratifico o **Parecer n.º 307/2024** e encaminho o presente processo para prosseguir com as providências necessárias.

São Luís–MA, em **05 de setembro de 2024.**

**Paulo Rodrigues da Costa**  
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 05/09/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0098933** e o código CRC **8CFD772D**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## EDITAL

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2024 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0002737.110000938.0.2024)

**(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)**

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

**DATA: 13/09/2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**PERÍODO DE PROPOSTAS: de 09/09/2024 até 13/09/2024**

**HORA DA FASE DE LANCES: Das 08h às 14h**– horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**CÓDIGO UASG:** 453747

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede da Defensoria Pública do Maranhão.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme Anexo I do Termo de Referência.

1.3 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "[www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu

representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

## **2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo

como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.** Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (considerando o valor dos subitens).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a

contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6 DA HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor



classificado da fase de lances no prazo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

### **6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda

respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### **6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma

Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 44905233 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Equipamentos para Audio, Video e Foto; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

9.14.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.14.2. Minuta de contrato.

**São Luís–MA, em 09 de setembro de 2024**  
**Comissão Permanente de Contratação**

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0098974v1



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 09/09/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0098974** e o código CRC **0E66A2DB**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## EDITAL

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2024 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0002737.110000938.0.2024)

**(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)**

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

**DATA: 13/09/2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**PERÍODO DE PROPOSTAS: de 09/09/2024 até 13/09/2024**

**HORA DA FASE DE LANCES: Das 08h às 14h** – horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**CÓDIGO UASG:** 453747

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede da Defensoria Pública do Maranhão.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme Anexo I do Termo de Referência.

1.3 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "[www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu

representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

## **2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo



como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.** Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (considerando o valor dos subitens).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a

contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6 DA HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor

classificado da fase de lances no prazo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

### **6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda

respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### **6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma

Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 44905233 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Equipamentos para Audio, Video e Foto; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

9.14.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.14.2. Minuta de contrato.

**São Luís–MA, em 09 de setembro de 2024**  
**Comissão Permanente de Contratação**

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0098974v1



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 09/09/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0098974** e o código CRC **0E66A2DB**.





**DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0002737.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede da Defensoria Pública do Maranhão.

**2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1. Sugerimos a adoção de Dispensa Eletrônica em função do valor, em consonância com o [Decreto nº 11.871](#), de dezembro de 2023, previsto no artigo [Art. 75, II da Lei 14.133/21](#).

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por Item.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE**

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

3.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no [Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21](#).

3.2.1. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

3.2.2. Para o item (tenda gazebo), por contar com características de personalização para atender as

necessidades desta Defensoria, a pesquisa se deu exclusivamente por cotação com fornecedores.

3.2.3. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição. As informações acerca dos fornecedores foram extraídas do relatório estratégico de fornecedores obtidos pelo sistema Banco de Preços e da base de dados desta Divisão.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. Subcontratação**

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

##### **5.2. Garantia da contratação**

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96](#) e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade**

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

6.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.5. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

6.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.7.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.7.1. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.8. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.9. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133](#), de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.12. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.13. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

## **6.2. Garantia dos materiais**

6.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele

fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133](#), de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.8. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr<sup>a</sup> YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato a Sr<sup>a</sup> LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do [art. 156](#) da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **7.12. Extinção contratual**

7.12.1. A extinção contratual poderá ser:

7.12.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no [artigo 137](#), I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.12.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V,

do [artigo 137](#) da mesma lei.

7.12.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do [artigo 137](#), observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no [artigo 139](#) da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

8.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total

ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no [artigo 155](#) e [156](#) da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém

expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no Anexo III) e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 27.807,78 (Vinte e sete mil oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos)**.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à

CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em 18 de julho de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
**Chefe de Divisão**  
**Divisão de Material e Patrimônio.**



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 18/07/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0076645** e o código CRC **1FA8C7E5**.





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ANEXO I

ITEM	SUB. ITENS	CATMAT	CLASSIF.	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
ITEM 1	1.1	343290	52.33	<b>Caixa de som ativa</b> - Com usb e bluetooth; - Com no mínimo 2 canais; - Com leitores de MP3 através de porta USB e SD; - Alto falante mínimo de 12"; - Driver de titânio de ¼"; - Potência mínima de 250W RMS; - Com controle remoto; - Com no mínimo 5 presets de equalização; - Entradas P2 e RCA; - Com auto voltagem (100~240V); - Com 3 pontos de montagem;  - Garantia mínima de 12 meses Marca de referência: JBL	UND	05	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00
	1.2	612825	52.33	<b>Tripé para caixa de som</b> - Capacidade mínima: 30Kg; - Com no mínimo 3 níveis de regulagem; - Com trava de segurança; - Pés antiderrapantes; - Material: aço; - Pintura eletrostática; - Diâmetro de encaixe: 3,5cm;  - Garantia mínima de 3 meses Marca de referência: Sound Solutions	UND	05	R\$ 333,52	R\$ 1.667,60
	1.3	387905	52.33	<b>Microfone duplo</b> - Tipo: sem fio; - Cor: preto; - Fonte de alimentação: pilha alcalina; - Alcance mínimo: 15 metros; - Tipo de modulação: UHF; - Resposta de frequência: 60Hz – 16kHz; - Relação sinal-ruído mínimo: 50dB; - Numero de canais: mínimo de 2; - Com controle de volumes; - Interruptor de liga/desliga;  - Garantia mínima de 3 meses Marca de referência: Dylan	UND	05	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
	1.4	373823	52.33	<b>Headset</b> - Faixa de frequência 20Hz - 20kHz - Sensibilidade: 112db±3db - Conector de 3,5 mm - Controle de volume, Cancelamento de ruído - Impedância: 32ohms ± 15% - Conector: 2x P2 - Garantia mínima de 6 meses  Marca de referência: Logitech	UND	07	R\$ 289,50	R\$ 2.026,50
VALOR ESTIMADO DO ITEM 01						R\$ 22.794,10		

ITEM 2	2.1	394694	52.24	<b>Tenda gazebo</b> - Articulada e dobrável; - Dimensões mínimas: 3m x 6m x 3m (CxLxA); - Estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta; - Material da cobertura: Oxford + PVC; - Cobertura na cor verde com logotipo personalizado da DPE/MA nos quatro lados da tenda, conforme imagem I;  - Garantia mínima de 6 meses Marca de referência: BEL	UND	2	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
	2.2	439788	52.42	<b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b> - Cor: branca; - Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA); - Material: polietileno de alta densidade - Capacidade de carga mínimo: 50Kg - Conforme imagem II  - Garantia mínima de 3 meses Marca de referência: NTK	UND	2	R\$ 481,84	R\$ 963,68
<b>VALOR ESTIMADO DO ITEM 02</b>							<b>R\$ 3.413,68</b>	
ITEM 3	3.1	411907	52.32	<b>Guilhotina semi industrial</b> - De fácil manuseio; - Tipo: portátil; - Material: aço inoxidável; - Comprimento da lâmina mínimo: 42cm; - Funcionamento: manual; - Capacidade de corte mínimo: 400 fls; - Aplicação: corte de papel; - Peso máximo: 20Kg; - Garantia mínima de 6 meses  Marca de referência: Cetrol	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
<b>VALOR ESTIMADO DO ITEM 03</b>							<b>R\$ 1.600,00</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 27.807,78</b>	

IMAGEM I



**IMAGEM II**





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ANEXO II

# ORDEM DE FORNECIMENTO

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º:** XX /2024 /DMP

**PROCESSO N.º:**

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

**Interessado:**

**Assunto:**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.820.295/0001-42, localizada à Rua Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 2, Loteamento Jaracaty, Renascença– São Luís–MA

**CONTRATADA:**

**Objeto:**

### DESCRIÇÃO DE QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

Item	Especificação	UND	Qtde	V.Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 0,00</b>

**LOCAL DE INSTALAÇÃO /ENTREGA:** Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís–MA - CEP: 65075-696

**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE000000 de XX/XX/20XX no Valor de **R\$ 0,00**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência e o faturamento conforme a natureza da NE.

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** Conforme Termo De Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

**SANÇÕES:** Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21.

**FORO:** Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís-MA, em **XX** de **XXXX** de **2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**

Chefe de Divisão

Divisão de Material e

Patrimônio.

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696 CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO**

**ANEXO III**

**MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO  
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

À  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-**  
**DPE PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° xxxxxxxx/2024**

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL N° xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**,  
referente ao Processo N° xxx/2024, *correspondente ao fornecimento de .....*

**Dados Cadastrais:**

**RAZÃO SOCIAL:** xxxxxxxxxxxxxxxx.

**CNPJ:** xxxxxxxxxxxx

**ENDEREÇO:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

**CEP:** xxxxxxxxxxxx São Luís/MA.

**FONE:** xxxxxxxxxxxx.

**Dados Bancários:**

Banco: XXXXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxx

## ANEXO IV

<b>TABELA DE IRREGULARIDADES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>MEDIDA CORRETIVA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21



**TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES**

<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>MEDIDA CORRETIVA</b>
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

### Informações Gerais:

Número do Processo	0002737.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

## INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar, caracterizando a primeira fase do planejamento, a fim de detalhar a necessidade de garantir uma estrutura adequada para os atendimentos das unidades móveis, inaugurações de núcleos e eventos externos da Defensoria.

Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida contratação, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da DMP /Divisão de Material e Patrimônio.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A missão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão é fundamental para garantir que todos os cidadãos maranhenses, especialmente aqueles em condições de vulnerabilidade socioeconômica, tenham acesso irrestrito à justiça.

1.2. Através das unidades móveis, dos econúcleos inaugurados e dos eventos realizados, a Defensoria consegue alcançar diariamente a população mais carente do nosso estado.

1.3. É de conhecimento que, para proporcionar um atendimento de qualidade à população, os colaboradores necessitam de uma estrutura adequada e dos materiais necessários para o perfeito andamento das atividades desenvolvidas.

1.4. Dessa forma, surge a necessidade de estruturar esses ambientes de atendimentos e eventos com equipamentos de áudio, acessórios para equipamentos de áudio, mobiliário portátil e equipamentos de corte. Garantindo assim, a eficiência e a excelências dos serviços realizados.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

---

2.1. Não foi previsto no Planejamento Anual de Contratação – 2024.

2.2. A inclusão desta contratação no PCA, embora não prevista inicialmente, responde a uma necessidade de estruturar os locais nos quais são realizados os atendimentos das unidades móveis, as inaugurações de núcleos e eventos realizados por esta Defensoria, que necessita de uma estrutura adequada para executar de maneira eficiente suas atividades. A aquisição dos materiais necessários foi identificada após a elaboração do PCA, devido a mudanças nas condições operacionais e às crescentes demandas ao longo do exercício.

2.3. A legislação permite ajustes e atualizações no PCA para atender demandas emergentes e estratégicas, desde que devidamente justificadas. A contratação será submetida à aprovação dos setores competentes, garantindo a legitimidade e a conformidade com as normas internas.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

3.1. **Qualidade:** Os bens devem ser de alta qualidade, com materiais e construção duráveis para garantir uma longa vida útil.

3.2. **Facilidade de uso:** Devem ser intuitivos e fáceis de usar, minimizando a necessidade de treinamento especializado.

3.3. **Portabilidade:** Sempre que aplicável, os bens devem ser fáceis de transportar e instalar, facilitando a mobilidade e a flexibilidade de uso.

3.4. **Eficiência Energética:** Optar por equipamentos que consumam menos energia, reduzindo a pegada de carbono.

3.5. **Condições de Trabalho Justas:** Optar por fornecedores sigam práticas de trabalho justas e seguras.

3.6. **Impacto Comunitário:** Optar por fornecedores locais ou que contribuam positivamente para a economia local.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

---

4.1. Tendo como base a solicitação da Diretoria de Assuntos Institucionais e Estratégicos da Defensoria Geral, levando em consideração os atendimento das unidades móveis, as inaugurações de núcleos, os eventos e outras demandas que surgem ao logo do exercício, estimamos o quantitativo conforme anexo I deste ETP.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

---

5.1. Dentre as possibilidades da Defensoria estruturar adequadamente as unidades móveis de atendimento, as inaugurações de núcleos e os eventos realizados, está a locação dos materiais necessários e a aquisição dos mesmos.

5.2. Na locação dos materiais:

5.2.1. Haverá menor investimento inicial, pois não é necessário um grande desembolso para adquirir os equipamentos.

5.2.2. A locação se torna mais flexível, permitindo ajustar a quantidade de equipamentos conforme a necessidade de cada situação.

5.2.3. Existe a vantagem de manutenção e substituição dos equipamentos defeituosos pela empresa locadora.

5.2.4. No entanto, os custos contínuos de aluguel podem se acumular ao longo do tempo, tornando-se mais caros a longo prazo.

5.2.5. Indo além, a dependência com a empresa locadora quanto a disponibilidade dos materiais poderá ser um problema caso a empresa falhe na execução do contrato.

5.3. Na aquisição dos materiais:

5.3.1. A economia se dá a longo prazo, pois, após adquiridos, não haverá custos recorrentes associados ao uso dos equipamentos.

5.3.2. Os materiais estarão sempre disponíveis quando necessários, eliminando a necessidade de coordenação com um fornecedor.

5.3.3. A Defensoria terá total controle sobre o uso, manutenção e personalização dos equipamentos.

5.3.4. Os equipamentos comprados se tornam ativos da instituição, sendo incorporados ao seu patrimônio.

5.3.5. Com base na análise acima, a aquisição dos materiais é a opção mais viável a longo prazo. Embora a locação ofereça menor investimento inicial e maior flexibilidade, o custo recorrente se acumula e supera o investimento inicial de aquisição em um período relativamente curto. Além disso, a aquisição oferece maior controle, disponibilidade e se torna um investimento em ativos para a Defensoria.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

---

6.1. **Caixa de som ativa:** R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) por unidade, obtidos através da mediana dos valores da pesquisa de preço. (Anexo)

6.2. **Tripé para caixa de som:** R\$ 333,52 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) por unidade, obtidos através da mediana dos valores da pesquisa de preço. (Anexo)

6.3. **Microfone duplo:** R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por unidade, obtidos através da mediana dos valores da pesquisa de preço. (Anexo)

6.4. **Headset:** R\$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) por unidade, obtidos

através da mediana dos valores da pesquisa de preço. (Anexo)

6.5. **Tenda gazebo:** R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais) por unidade, obtidos através da mediana dos valores da pesquisa de preço. (Anexo)

6.6. **Mesa dobrável vira maleta em plástico:** R\$ 481,84 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) por unidade, obtidos através da mediana dos valores da pesquisa de preço. (Anexo)

6.7. **Guilhotina semi industrial:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por unidade, obtidos através da mediana dos valores da pesquisa de preço. (Anexo)

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

---

7.1. A solução adotada está na Aquisição dos materiais.

7.2. A tenda proporcionará abrigo contra sol e chuva, além de ser facilmente montada em diferentes locais, garantindo conforto tanto para os assistidos quanto para os colaboradores durante as triagens dos atendimentos ao ar livre.

7.3. A mesa dobrável, por sua vez, facilitará o seu transporte e é versátil, podendo ser utilizada para diversos fins.

7.4. Os equipamentos de som proporcionarão reprodução de áudio clara e potente, essencial para transmitir informações importantes durante eventos e atendimentos.

7.5. Já a guilhotina será ideal para realizar cortes precisos e rápidos de documentos, formulários, senhas e materiais impressos utilizados durante os atendimentos, agilizando e facilitando os serviços prestados à população.

7.6. Dessa forma, com o auxílio desses materiais, a Defensoria Pública manterá a excelência em seus serviços, trazendo benefícios significativos à população hipossuficiente do estado.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

---

8.1. O objeto deverá ser parcelado por ser tecnicamente e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

---

9.1. Proporcionar maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.

9.2. Redução de custos a longo prazo, tendo em vista que a aquisição elimina custos recorrentes de locação.

9.3. Disponibilidade e eficiência, uma vez que os materiais sempre estarão disponíveis para uso. Isso garantirá que a Defensoria possa organizar e executar suas atividades sem imprevistos, melhorando a eficiência operacional.

9.4. Dessa forma, além da economia significativa em comparação à locação, a aquisição garantirá maior eficiência, qualidade, disponibilidade e controle dos serviços prestados. Isso resultará em um atendimento mais eficiente e eficaz à população.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS

---

10.1. Alguns dos impactos ambientais esperados incluem:

10.1.1. Emissão de gases de efeito estufa, pois a produção de componentes eletrônicos é intensiva na utilização de energia, que resulta em emissões significativas desses gases.

10.1.2. Uso de produtos químicos tóxicos, que se não forem geridos adequadamente podem ser prejudiciais ao meio ambiente.

10.1.3. Resíduos industriais no processo de fabricação que poluem o meio ambiente.

10.2. Dessa forma, para buscar mitigar tais impactos a Defensoria Pública pode optar por produtos que sejam fabricados com menor uso possível de químicos tóxicos que sigam as normas de segurança ambiental.

10.3. Utilizar-se de programas de reciclagem e reutilização dos materiais ao fim de sua vida útil.

10.4. Priorizar a compra de produtos de alta qualidade e durabilidade, cuja a vida útil é mais longa, e portanto, gerando menos resíduos.

10.5. Ao implementar essas medidas, Defensoria pode reduzir significativamente os impactos ambientais associados à aquisição desses materiais. Essas práticas não só contribuem para a sustentabilidade ambiental, mas também podem promover a responsabilidade social, melhorar a eficiência de recursos, e fortalecer a confiança pública nas instituições governamentais.

## 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

---

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

**é viável**

**não é viável**

São Luís–MA, em 17 de **julho** de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
**Chefe da Divisão de Material**  
**DMP/MA**



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 18/07/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0075700** e o código CRC **31721841**.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**ANEXO I**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD.</b>
<b>1</b>	<b>Caixa de som ativa</b>	<b>UND</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>Tripé para caixa de som</b>	<b>UND</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>Microfone duplo</b>	<b>UND</b>	<b>5</b>
<b>4</b>	<b>Headset</b>	<b>UND</b>	<b>7</b>
<b>5</b>	<b>Tenda gazebo</b>	<b>UND</b>	<b>2</b>
<b>6</b>	<b>Mesa dobrável vira maleta</b>	<b>UND</b>	<b>2</b>
<b>7</b>	<b>Guilhotina semi industrial</b>	<b>UND</b>	<b>1</b>





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024

Processo nº 0002737.110000938.0.2024

Dispensa Eletrônica nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO  
A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA .....

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa ....., CNPJ nº ..... sediada na ....., neste ato representada pelo titular, ....., portador do RG ..... e do CPF....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 000737.110000938.0.2024/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica nº 900XX/2024-DPE/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica nº XXXXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade contratada será de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>

3.2. Os materiais objeto deste contrato devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos da tabela do Anexo I.

## CLÁUSULA QUARTA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

## CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

5.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5.1.5. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

5.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

5.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

5.1.7.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o

contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

5.1.7.1. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

5.1.8. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.9. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133](#), de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.12. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.13. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

## **5.2. Garantia dos materiais**

5.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I do TR.

5.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

5.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado

no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133](#), de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.8. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.9. O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do [art. 156](#) da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **6.12. Extinção contratual**

6.12.1. A extinção contratual poderá ser:

6.12.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no [artigo 137](#), I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

6.12.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do [artigo 137](#) da mesma lei.

6.12.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do [artigo 137](#), observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

6.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no [artigo 139](#) da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

7.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

## **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

## **CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

9.1. O presente Contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato até 31/12/2024 ou até entrega total dos materiais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

10.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou

venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no [artigo 155 e 156](#) da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PAGAMENTO**

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no Anexo III) e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

12.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO**

13.1. A extinção contratual poderá ser:

13.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

13.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

13.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

13.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

13.5. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

14.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

14.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



14.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

14.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

14.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

14.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

14.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

14.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

14.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

14.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

14.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados



presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0092959v1



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 27/08/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0092959** e o código CRC **02CA28CB**.

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam as responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		







Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Evento de Alteração para Divulgação

09/09/2024 11:34:57

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Evento estará disponível no Compras.gov.br em evento de Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão		UASG de Atuação		
94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90012/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00820295000142-1-000041/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede da Defensoria Pública do Maranhão.				
Substituição de Edital (Alteração no Anexo do TR)				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
3		27.807,78		

Divulgar Evento

Evento de Alteração

[Home](#) > [Editais](#)

# Aviso de Contratação Direta nº 90012/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 09/09/2024

**Local:** São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO**Unidade compradora:** 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa**Registro de preço:** Não Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)**Data limite de recebimento de propostas:** 13/09/2024 07:39 (Horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 00820295000142-1-000041/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede da Defensoria Pública do Maranhão.

**Informação complementar:**

O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 27.807,78

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Edital Completo - Dispensa n 90012.2024 - SEI_0002737.110000938.0.2024 (1)	09/09/2024	Aviso de Contratação Direta	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA... &lt;

## × Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ	00820295000142
Procedimento	
Id	DP900122024DPEMA
Procedimento	
ID da	
Contratação	00820295000142-1-000041/2024
Pncp	
Número do	90012
Procedimento	
Ano do	2024
Procedimento	
Tipo de	DE
Procedimento	
Número do	0002737.110000938.0
Processo	
Ano do	2024
Processo	
Data	09/09/2024
Publicação	
Fundamentação	Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21
Critério	1
Finalidade	2
Regime	5
Execução	
Objeto	Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede da Defens do Maranhão.
CPF da	05211971477
Autoridade	
Data Sessão	13/09/2024
Valor Estimado	27807.78

FECHAR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2024 DPE/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0002737.110000938.0.2024

**PROPOSTA DE PREÇO**

IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA.  
Rua, 438, Nº 401, SALA 02, MORRETES, ITAPEMA -SC, CEP: 88220-000  
CNPJ: 08.394.735/0001-59 INSCR: 255.291.949  
TEL/WHATSAPP: 47-33639457 EMAIL: licitaib@gmail.com  
BANCO BRADESCO: AG: 2149-0 C/C: 0541476-8

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:  
REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO LUIS BOHRER  
FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO.  
ESTADO CIVIL: CASADO  
ENDEREÇO: RUA 444, N 565, MORRETES, ITAPEMA – SC, CEP:88220-000  
CPF: 074.579.729-60 RG: SESP/SC 5.922.051  
BANCO BRADESCO: 2149-0 C/C: 0541497-0  
NATURALIDADE: JAÚ-SP.  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO

**LOLTE 01**

ITEM	QNT.	UN	CAT-MAT	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	UNIT.	TOTAL.
Item 001-001	005	UN	343290	Caixa de som ativa; 1 Amplificador Analógico 250 Watts 4 Ohms 180 Watts 8 Ohms Resposta de Frequência: 55Hz-20KHz 2 Vias Equalizador gráfico de 5 bandas 1 Alto Falante de 12" 1 Driver Titânio Aplicação P.A. e Monitor Visor Digital, Controle Remoto Bluetooth, FM, USB, SD Card e Troca de Pasta Entrada para microfone XLR / P10 Entrada de linha RCA Saída de linha RCA Saída para caixa passiva Speakon Chaveador de Voltagem 110v / 220v Dimensões: A 580 x L 350 x P 295 mm Peso: 11,030 Kg.	Caixa de som ativa WLS S12A	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
Item	005	UN	612825	Pedestal para caixa de som com	Tripé	R\$	R\$

Rua 438, nº 401 – Sala 02 – Morretes – Cep: 88.220-000 – ITAPEMA-SC  
CNPJ: 08.394.735/0001-59 – Inscr.Estadual: 255.291.949  
Fone/fax: (47) 3268-4668 - e-mail: [licitaib@gmail.com](mailto:licitaib@gmail.com)

001-002				em aço; regulagem de altura e pino trava. Dados Técnicos: Peso (kg): 2,10; Capacidade de carga (kg): 60; Altura Máx. (cm): 1,50; Altura Min. (cm): 1,30; Diâmetro do Tripé (cm): 70 - 80 Material: Aço / Plástico; Ajuste: Altura; Características Especiais: Material de alta resistência com grande capacidade de carga.	para caixa de som ASK CXM	300,00	1.500,00
Item 001-003	005	UN	387905	Microfone sem fio duplo de mão Especificações técnicas: - 2 Frequências fixas UHF - Baixo ruído de manuseio - Microfone dinâmico - Funcionamento com 2 pilhas AA - Diversity com 2 antenas de recepção - Sistema: mão - Alcance médio: 100mts - Resposta de frequência: 50 Hz - 15 Khz ( $\pm 3$ dB) - Relação sinal - ruído: 98dB - T.H.D.: 0,1% - Nível de saída de áudio: XLR: -30 dBV, p10: -8dBV - Estabilidade de frequência: $\pm 15$ KHz - Conexão de saída: XLR balanceada P10 e não balanceada - Alimentação: 2 pilhas AA - Faixa de portadora de RF: 614 ~806 mHz - Faixa de operação: 100m sob condições típicas - Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, $\pm 3$ dB - Rejeição de imagem: 60 dB típico - Rejeição a espúrios: > 60 dB típico - Distorção do sistema (referente a $\pm 15$ KHz de desvio, modelação a 1 Khz): 0,1% de T.H.D típico - Sensibilidade: -109dB para 12dB SINAD típico Dimensões e Peso: - Dimensão (A x L x P): 3270,0 x 4650 x 105,0 mm - Peso: 2,780 Kg Conteúdo da embalagem: - 01 Receptor sem fio com 2 antenas - 02 Microfone Mão -	Microfone sem fio duplo LYCO UH02MM	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00

				01 Cabo P10/P10 - 01 Fonte de energia bivolt - 01 Manual de Instruções - 01 Case			
Item 001-004	007	UN	373823	Headset Conector: 2x P2 + 1x USB Cor: Preto Com Leds Azuis Impedância: 32ohms +-15% Sensibilidade: 112db+-3db Peso: 318g Resposta Frequência: 20hz~20khz	Headset FORTREK H2	R\$ 270,00	R\$ 1.890,00
<b>VALOR GLOBAL: Quinze mil e novecentos e quarenta reais.</b>						<b>R\$ 15.940,00</b>	

**DECLARAMOS QUE:**

- Nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo para pagamento: 10 (dez) dias.
- Prazo para entrega: 30 (trinta) dias.
- Prazo garantia: 12 (doze) meses.

Itapema-SC, 13 de setembro de 2024.

---

IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA.-ME  
Tiago Luis Bohrer  
CPF 074.579.729-60  
RG: 5.922.051

## WLS S12

### Descrição

A caixa WLS S12 Ativa é um equipamento de som que garante potência, projeção sonora, além de ótima definição. Oferece um alto falante de 12" de excelente qualidade, suportando grandes saturações e graves. Possui 250w 4 Ohms e 180w 8 Ohms.

Oferece recursos interessantes como a entrada para USB para o técnico trabalhar com versatilidade.

É uma caixa de som excelente para ser utilizada em igrejas, estúdios, apresentações musicais ou sonorização de eventos. Possui visor digital com controle remoto para ser regulada com maior comodidade e praticidade pelos técnicos de som.

A caixa de som WLS S12 traz também entrada para microfone XLR e P10, saída de linha RCA e saída para caixa passiva Speakon, além de entrada de linha RCA. Excelente equipamento!

### Características

- 1 Amplificador Analógico
- 250 Watts 4 Ohms
- 180 Watts 8 Ohms
- Resposta de Frequência: 55Hz-20KHz
- 2 Vias
- Equalizador gráfico de 5 bandas
- 1 Alto Falante de 12"
- 1 Driver Titânio
- Aplicação P.A. e Monitor
- Visor Digital, Controle Remoto
- Bluetooth, FM, USB, SD Card e Troca de Pasta
- Entrada para microfone XLR / P10
- Entrada de linha RCA
- Saída de linha RCA
- Saída para caixa passiva Speakon
- Chaveador de Voltagem 110v / 220v
- Dimensões: A 580 x L 350 x P 295 mm
- Peso: 11,030 Kg



<https://www.wlsaudio.com.br/produtos/caixa-acustica/linha-wls-s/modelo-ativa/wls-s12-83.html>

# ASK

## CXM

Pedestal para caixa de som com regulagem de altura e pino trava.

\*Não acompanha chapeu



Pedestal para caixa de som com regulagem de altura e pino trava.

\*Não acompanha chapeu

### Dados Técnicos:

Peso (kg):	2,10
------------	------

Capacidade de carga (kg):	60
---------------------------	----

Altura Máx. (cm):	1,50
-------------------	------

Altura Min. (cm):	1,30
-------------------	------

Diametro do Tripé (cm):	70 - 80
-------------------------	---------

Material:	Aço / Plástico
-----------	----------------

Ajuste:	Altura
---------	--------

Características Especiais:	Material de alta resistência com grande capacidade de carga.
----------------------------	--

<https://www.ask.ind.br/produto/90/cxm>



## UH-02MM

Wireless Microphone System

### FICHA TÉCNICA



### PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- 2 Frequências fixas UHF
- Baixo ruído de manuseio
- Microfone dinâmico
- Funcionamento com 2 pilhas AA
- Diversity com 2 antenas de recepção
- Sistema mão, mão

### CONTEÚDO DA EMBALAGEM

- 1 Receptor sem fio com 2 antenas
- 2 Microfones de mão
- 1 Cabo P10/P10
- 1 Fonte de energia bivolt
- 1 Manual de instruções
- 1 Certificado de garantia

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Alcance médio: 100 mts
- Resposta de frequência: 50 Hz ~15 KHz ( $\pm 3$  dB)
- Relação sinal - ruído: 98dB
- T.H.D.: 0,1%
- Nível de saída de áudio: XLR: -30 dBV, P10: -8dBV
- Estabilidade de frequência:  $\pm 15$ KHz
- Conexão de saída: XLR balanceada P10 e não balanceada
- Alimentação: 2 pilhas AA
- Faixa de portadora de RF: 614 ~ 806 Mhz
- Faixa de operação: 100m sob condições típicas
- Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz,  $\pm 3$ dB
- Rejeição de imagem: 60 dB típico
- Rejeição a espúrios: > 60 dB típico
- Distorção do sistema (referente a  $\pm 15$ KHz de desvio, modulação a 1 KHz): 0,1% de T.H.D típico
- Sensibilidade: -109dB para 12dB SINAD típico
- Sistema mão, mão

### DIMENSÕES E PESOS DA EMBALAGEM

Peso: 2,780kg

Dimensões: 46,5(L) x 32,7(A) x 10,5cm(P)

Acompanha case para transporte



Código EAN





## Headset Gamer Fortrek H2 P2 + USB Preto

O Headset Gamer Fortrek Pro H2 é a escolha perfeita para os gamers que buscam a máxima performance e profissionalismo em suas experiências de jogo. Com alças flexíveis e fones acolchoados, proporciona o conforto necessário mesmo durante maratonas de jogos prolongados. Com design moderno, atrativo e iluminação lateral em LEDs azuis que contribuem para uma estética envolvente

### ESPECIFICAÇÕES:

Conector: 2x P2 + 1x USB para LED  
Controle volume: Sim, atrás do falante  
Cor: Preto Com Leds Azuis  
Impedância: 32ohms  $\pm$  15%  
Peso: 0,318 Kg  
Resposta Frequência: 20hz~20khz  
Sensibilidade: 112db  $\pm$  3db

Comprimento: 2.0m

#### Informação adicional:

- Diâmetro falante: 40mm
- Microfone: Sim
- LED: Azul
- Sistema de som: Estéreo

#### Microfone:

- Sensibilidade Mic: 38db+/-3dB
- Polaridade: Omni-direcional
- Cancelamento de ruído: sim



<https://fortrek.com.br/headset-gamer-p2-usb-pro-h2-preto-fortrek>





Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - ITAPEMA - SC - CEP: 88220-000  
Telefone: (47) 3268.8000 - www.itapema.sc.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.394.735/0001-59, estabelecida na Rua 207, n.º 67, Sala 01, Bairro Meia Praia, CEP 88.220-000, Itapema-SC, vencedora do Processo Licitatório n.º 236/2011, Pregão Presencial 04.136.2011, realizou o fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização nas escolas municipais, conforme abaixo:

14 UN- CAIXA DE SOM ACÚSTICA PROFISSIONAL  
80 UN- CAIXA DE SOM AMBIENTE  
07 UN-AMPLIFICADOR DE SOM  
07 UN - MESA DE SOM  
07 UN- RACKS  
14 UN- SUPORTES P/ CAIXA DE SOM  
07 UN- MICROFONE COM FIO  
02 UN-MICROFONE S/ FIO  
35 UN-CABOS DE AUDIO  
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL  
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO AMBIENTE  
INSTALAÇÕES DE SOM EM ESCOLAS INTERNAS E EXTERNAS.  
INSTALAÇÕES DE SOM EM AUDITORIOS.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itapema, 06 de agosto de 2012.

Gilberto Otávio Bazen Rigo  
Pregoeiro  
CPF 066154849-00  
RG 4.569.322-6



Município de  
**ITAPEMA**  
"ÉS ORGULHO PARA TODOS NÓS"



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.394.735/0001-59, sediada na Rua 207, nº 67, em Itapema-SC, nos forneceu os materiais abaixo descritos, dentro dos prazos solicitados e em perfeitas condições de uso.

01-Mixer de Áudio, 28 canais  
16-Microfones de Mesa, TSI  
03-Equalizador de Áudio  
10-Caixa Acústica CSR  
10-Potenciômetro para fio  
05-Fone de Ouvido Stereo  
05-Arandela Alto Falantes  
05-Caixas de Som Ativa e Passiva  
03-Potencia de Som  
01-Microfone sem fio  
Multicabos de 12, 24 e 36 vias  
Cabos, conectores XLR, cabo balanceado e bicolor.  
Instalação dos materiais dentro do Auditório da Câmara de Vereadores de Camboriú.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com todos os prazos acordados, sendo que os materiais foram todos entregues e instalados.

Camboriú, 10 de Maio de 2014.

  
Anderson Luis Fuock  
Diretor Compras e Licitações  
Diretor de Compras e Licitações  
Portaria 01/2012

Rua Siqueira Campos, 480, Camboriú/SC - 88340.488 - Fone/Fax (47) 3365-1306 / 9183-5387  
CNPJ: 83.551.507/0001-60

RECEBEMOS DE IRMÃOS BOHRER ELETRONICOS LTDA. -ME OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº-e Nº 000.000.365
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>IRMÃOS BOHRER ELETRONICOS LTDA. -ME</b>  Rua 207, 67 - Sala 01 - Meia Praia, Itapema, SC - CEP: 88220000 - Fone/Fax: 4732684668	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.365 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4212 1208 3947 3500 0159 5500 1000 0003 6510 0808 0708 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Vendas de Mercadoria Adquirida</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255291949	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIF. 08.394.735/0001-59	CNPJ 08.394.735/0001-59

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Camara Municipal de Camboriu		83.551.507/0001-60	11/12/2012
ENDEREÇO Rua Siqueira Campos, 480 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 88340-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/12/2012
MUNICÍPIO Camboriu	FONE/FAX 4733651306	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**  
**PAGAMENTO A PRAZO / Num.: Banco do Brasil - Ag. 3164-X - C/corrente: 19.390-9**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00		0,00	25.604,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.604,00			

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0 - Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	FESO BRUTO	FESO LÍQUIDO		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CSM 3	Mixer de Audio, 28 canais	85185000	2400	5102	un	1,0000	8.620,0000	8.620,00					
MMF 302	Microfone de Mesa, TSI	85181090	0400	5102	un	16,0000	395,0000	6.320,00					
1502	Equalizador Digital com 15 Bandas Behringer	85185000	2400	5102	un	3,0000	780,0000	2.340,00					
770	Caixa Acustica CSR	85182200	0400	5102	un	10,0000	410,0000	4.100,00					
24	Multicabo 24 vias	85444900	0400	5102	mts	30,0000	40,0000	1.200,00					
Xlr	Conectores XLR Femea e Macho CSR	85189090	0400	5102	un	70,0000	6,0000	420,00					
RCA	Conectores RCA Metal, CSR	85181090	0400	5102	un	20,0000	6,0000	120,00					
P10	Conectores P10 Stereo Konect	85189090	0400	5102	un	30,0000	6,0000	180,00					
SPM 3	Cabo Stereo	85444900	0400	5102	mts	200,0000	2,4000	480,00					
PP	Cabo PP 2 2,50mm, corfio	85444900	0400	5102	mts	200,0000	3,4500	690,00					
30R	Potenciometro pra fio, Biocolor	85444900	0400	5102	un	10,0000	15,0000	150,00					
HD 828	Fone de Ouvido Stereo, CSR	85181090	0400	5102	un	5,0000	72,0000	360,00					
Arandela	Alto Falantes Frahm	85182200	0400	5102	un	5,0000	75,0000	375,00					
PS 200	Caixa de Som PS Autorização de Fornecimento 150/2012	85182200	0400	5102	un	3,0000	83,0000	249,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		006704			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa Optante pelo Regime Simples	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.394.735/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/10/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL TRES IRMAOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 438</b>	NÚMERO <b>401</b>	COMPLEMENTO <b>SLJ 02</b>
----------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>88.220-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MORRETES</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPEMA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITAIB@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(47) 9942-5177</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/10/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **16:12:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.394.735/0001-59</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>30/10/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b> <b>74.10-2-02 - Design de interiores</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R 438</b>	NÚMERO <b>401</b>	COMPLEMENTO <b>SLJ 02</b>	
CEP <b>88.220-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MORRETES</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPEMA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITAIB@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(47) 9942-5177</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/10/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **16:12:45** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO.**

O FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR, CNPJ 13.925.994/0001-07, sediado à AV RIO BRANCO, N 1064, CENTRO, FLORIANOPOLIS – SC, CEP: 88015-204, atesta, para os devidos fins, que a empresa IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.394.735/0001-59, sediada à RUA 438, N 401, MORRETES, ITAPEMA – SC, CEP: 88220-000, representante legal, o Sr. TIAGO LUIS BOHRER, CPF nº. 074.579.729-60, forneceu os equipamentos apontados em perfeito estado de funcionamento, com êxito e dentro dos prazos previstos, conforme os seguintes dados:

**DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº243/PMSC/2021  
PROCESSO SGP-e PMSC 42705/2021

**DADOS DA NOTA DE EMPENHO/CONTRATO:**

2021NE011223  
2021CT004977  
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 58.968,00

**DADOS DA NOTA FISCAL**

N. 2033  
EMISSÃO: 23/12/2021

**PRODUTOS:**

ITEM	QNT.	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	006	Monitor de palco bi amplificado profissional ARKO AUDIO HERA15A	3.920,00	23.520,00
002	006	Caixa de som palco bi amplificado profissional com Bluetooth ARKO AUDIO HERA15A DSP	5.690,00	34.140,00
003	006	Pedestal de caixa de som ASK CXM	128,00	768,00
004	006	Pedestal para micro fone ASK TPL	90,00	540,00

*Assinado eletronicamente*  
REGINALDO ROCHA DE SOUSA  
TEN CEL PM CMT CFNP FLN  
Fiscal do Contrato



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **2P7FT9W3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**REGINALDO ROCHA DE SOUSA** (CPF: 003.XXX.979-XX) em 01/08/2022 às 14:29:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:48:24 e válido até 15/06/2118 - 09:48:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDExNTcxXzExNTcyXzlwMjJfMIA3RIQ5VzM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00011571/2022** e o código **2P7FT9W3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.394.735/0001-59

Certidão nº: 55379424/2024

Expedição: 13/08/2024, às 09:07:07

Validade: 09/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.394.735/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **08.394.735/0001-59**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140250678196**  
Data de emissão: **13/08/2024 09:14:49**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ: 08.394.735/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:28:55 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: **E532.9306.ABA8.0D0A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>08394735000159</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>20/11/2006</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>255291949</b>	NOME EMPRESARIAL <b>IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL TRES IRMAOS</b>	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMPLES NACIONAL</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4321500 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar</b> <b>4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>4754701 - Comércio varejista de móveis</b> <b>4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>5821200 - Edição integrada à impressão de livros</b> <b>7410202 - Design de interiores</b> <b>7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>9001902 - Produção musical</b> <b>9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2010</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA 438</b>	NÚMERO <b>401</b>	COMPLEMENTO <b>SLJ 02</b>
CEP <b>88220-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MORRETES</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPEMA</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>47 99425177</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUISBOHRER.ITAPEMA@GMAIL.COM</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 20/11/2006</b>	

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **09/09/2024 16:09:19** (data e hora de Brasília).

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2770349  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: TIAGO LUIS BOHRER**

Raiz do CNPJ: 08.394.735

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAPEMA

Endereço da sede : rua 438, nº 401, bairro Morretes

Certidão emitida às 18:44 de 12/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

16/07/2024 16:18:51  
255291949  
08394735000159  
00484639900

## FICHA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE			
Inscrição Estadual:	25.529.194-9	CPF/CNPJ:	08.394.735/0001-59
Nome Empresarial:	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA		
Nome Fantasia:	COMERCIAL TRES IRMAOS		
Município/UF:	81639 - ITAPEMA / SC	Unidade Regional:	20021 - USEFI DE ITAJAI
Tipo de Contribuinte:	1 - COMERCIANTE		
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Data da situação cadastral:	20/11/2006
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			
DADOS FISCAIS			
Nire:	42600616520	Capital Social:	100.000,00
Data da constituição:	30/10/2006	Enquadramento fiscal:	ME
Data de cadastramento:	20/11/2006	Regime de apuração do ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Data do início da atividade com ICMS:	20/11/2006	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
Data da última atualização cadastral:	02/09/2023 03:31:00, por SAT00021 - Manutenção Corretiva de Cadastro		
Área utilizada:	30,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração consolidada desde:			
Auxiliares/Adjuntos:	0 - UNIDADE PRODUTIVA		
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES			
Regularidade ou prazo adicional para pagamento:	<a href="#">[Acessar Consulta Regularidade]</a>		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2010			
INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)			
Contribuinte não credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD.			
INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)			
Contribuinte (IE 25.529.194-9) credenciado no DTEC a partir de 16/07/2022. Profissional da Contabilidade (CPF 004.846.399-00) não credenciado no DTEC. Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.			
ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)			
CNAE	Descrição	Qualificação	
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Principal	
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica	Secundária	
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária	
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundária	
43.30-4-04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundária	
45.30-7-03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundária	
45.30-7-05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar	Secundária	
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundária	
46.69-9-99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Secundária	
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundária	
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundária	
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundária	
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundária	
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis	Secundária	
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Secundária	
47.56-3-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Secundária	
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundária	
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundária	
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundária	
47.73-3-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundária	

47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundária
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Secundária
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundária
58.21-2-00	Edição integrada à impressão de livros	Secundária
74.10-2-02	Design de interiores	Secundária
74.90-1-99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundária
77.39-0-99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundária
90.01-9-02	Produção musical	Secundária
90.01-9-06	Atividades de sonorização e de iluminação	Secundária

**ENDEREÇOS****Endereço do Estabelecimento**

<b>Endereço:</b>	RUA 438		
<b>Número:</b>	401	<b>Complemento:</b>	SLJ 02
<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	MORRETES
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	88220-000	<b>Município/UF:</b>	ITAPEMA/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>	47 99425177	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>	luisbohrer.itapema@gmail.com	<b>Web Site:</b>	

**Endereço de Correspondência**

<b>Endereço:</b>	RUA 240		
<b>Número:</b>	35	<b>Complemento:</b>	
<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	MEIA PRAIA
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	88220-000	<b>Município/UF:</b>	ITAPEMA/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>	47 33639457	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>	licitaib@gmail.com	<b>Web Site:</b>	

**DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)**

<b>Nome:</b>	FABIANO ROBERTO TOMASINI		
<b>CPF:</b>	00484639900	<b>CRC:</b>	1SC02303806
<b>Data do ingresso:</b>	09/05/2019		
<b>Guarda de documentos:</b>	3 - NO CONTABILISTA		
<b>Endereço:</b>	RUA 242		
<b>Número:</b>	365	<b>Complemento:</b>	SALA 02
<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	MEIA PRAIA
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	88220-000	<b>Município/UF:</b>	ITAPEMA/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>	47 33680373	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>	contabil@contabilidadetomasini.com.br	<b>Web Site:</b>	

**QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)****INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

<b>Grupo Especialista:</b>	GRAF Itajaí		
<b>Franqueadores:</b>			
<b>Franqueados:</b>			
<b>Integradores:</b>			
<b>Integrados:</b>			
<b>Condição de Uso:</b>	9999 - Sem Valor	<b>Data Início:</b>	<b>Data Fim:</b>
<b>Tipo de Registro:</b>	9999 - Não tem valor	<b>Número do Registro:</b>	
<b>Locatários, Arrendatários, Parceiros, Comodatários e Nu-proprietários:</b>			

Imprimir

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.394.735/0001-59  
**Razão Social:** IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI  
**Endereço:** RUA 438 401 SLJ2 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2024 a 28/09/2024

**Certificação Número:** 2024083008391416981259

Informação obtida em 09/09/2024 16:26:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº: 0553153

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	112850	NOME DO CONTRIBUINTE	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS		CPF / CNPJ	08.394.735/0001-59	
ENDEREÇO	RUA 438		NÚMERO	401	COMPLEMENTO	SALA 02	
					BAIRRO	MORRETES	
NÚMERO CEP	88220000	MUNICÍPIO - UF	ITAPEMA - SC		APTO / SALA		
					NOME EDIFÍCIO		

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO	08.394.735/0001-59	NOME DO REQUERENTE	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA		FINALIDADE	licitação publica	
					OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 01/08/2024 Hora de Emissão: 08:08:40

Validade: 30/09/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 01 de Agosto de 2024







## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: TIAGO LUIS BOHRER CPF/CNPJ: 074.579.729-60 Email: licitabss@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA NIRE: 42600616520	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42600616520	4
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>4</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 127.439.505.454.81 Emissão: 06/08/2024 13:56:09	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 6 de Agosto de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 242845410



**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BI\X078PLZJ2Z8J1L1-9JQ&chave2=Ug8CwspH\_-cKgj5CvU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07457972960-TIAGO LUIS BOHRER

**DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA**

TIAGO LUIS BOHRER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 13/04/1989, portador do CPF sob o n.º 074.579.729-60, RG sob o n.º 5.922.051, expedido pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 444, nº 565, Bairro Morretes, Itapema – SC, CEP 88220-000. Na condição de único sócio da empresa **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA**, estabelecida na Rua 438, nº 401, Sala 02, Bairro Morretes, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.394.735/0001-59, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão de 30/10/2016, sob o nº 42203841438. Resolve transformar a Sociedade Limitada em a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O capital social passará a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional, o qual passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

TIAGO LUIS BOHRER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 13/04/1989, portador do CPF sob o n.º 074.579.729-60, RG sob o n.º 5.922.051, expedido pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 444, nº 565, Bairro Morretes, Itapema – SC, CEP 88220-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial. **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua 438, nº 401, Sala 02, Bairro Morretes, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88220-000.

Cláusula 2ª - O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado **neste ato** em moeda corrente do País.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª – A empresa tem como objeto social o ramo de comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de instrumentos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/10/2019

Certifico o Registro em 22/10/2019

Arquivamento 42600616520 Protocolo 195762290 de 17/10/2019 NIRE 42600616520

Nome da empresa IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176592029462103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



musicais, eletro eletrônicos, iluminação, eletro domésticos, eletro portáteis fotográficos e de filmagem, para área de lazer, comercial e comunicação, ferramentas móveis de madeira, MDF, ferro, estofados e artigos de decoração, periféricos de informática, materiais de escritório, limpeza, segurança, equipamentos de cozinha e utilitários domésticos, auto peças máquinas e equipamentos para informática, comércio varejista de produtos e artigos hospitalares e ortopédicos, máquinas e equipamentos agrícolas, comércio atacadista de equipamentos de informática áudio e vídeo profissional, reforma predial e comercial, pinturas, assistência técnica áudio e vídeo, ar condicionado e refrigeração, assistência técnica, instalação de áudio profissional, de som ambiente, de áudio e vídeo e iluminação, automação, industrial, comercial e residencial, equipamentos de refrigeração, de ar condicionado e segurança, instalação elétrica e hidráulica, serviços de produção musical e artística, serviços de sonorização, produção de livros e apostilas, design de interiores, serviços de desenvolvimento de projetos de instalação de áudio, vídeo, som ambiente e acústico, serviços de montagem de móveis, serviço de locação de equipamentos de áudio e vídeo, lojas de departamentos ou magazines.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da empresa será exercida por **TIAGO LUIS BOHRER** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem a autorização do titular da empresa.

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula 9ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula 10ª - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro de Itapema - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/10/2019

Certifico o Registro em 22/10/2019

Arquivamento 42600616520 Protocolo 195762290 de 17/10/2019 NIRE 42600616520

Nome da empresa IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176592029462103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Itapema – SC, 28 de agosto de 2019.

---

**TIAGO LUIS BOHRER**



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

22/10/2019

Certifico o Registro em 22/10/2019

Arquivamento 42600616520 Protocolo 195762290 de 17/10/2019 NIRE 42600616520

Nome da empresa IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176592029462103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>195762290 - 17/10/2019</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>046 - TRANSFORMACAO</b>

**MATRIZ**

NIRE 42600616520  
CNPJ 08.394.735/0001-59  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019  
SOB N: 42600616520

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07457972960 - TIAGO LUIS BOHRER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/10/2019

Certifico o Registro em 22/10/2019

Arquivamento 42600616520 Protocolo 195762290 de 17/10/2019 NIRE 42600616520

Nome da empresa IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176592029462103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



## PROPOSTA COMERCIAL

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: S&S E-Commerce Ltda

CNPJ/MF N.º 33.281.651/0001-56

Endereço: Rua Profª Diva Proença, n.º 2720 Bairro: Centro

CEP: 86870-000 Cidade/Estado: Ivaiporã/PR

Telefone: (43) 9 8425-0946

Representante Legal: Kely Kuhnen Paolini da Cunha

Em atendimento ao Edital da Dispensa Eletrônica N° 90012/2024 (Lei 14.133/2021) UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, apresento nossa proposta de preços visando o fornecimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e ofereço o(s) preço(s) e as condições descritas abaixo:

### LOTE 09

Nº ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	QTDE	UNID	Marca/Modelo	R\$ Unit.	R\$ Total
03	GUILHOTINA 44CM 400 FOLHAS A3 PINTURA ELETROSTÁTICA TANDER Com a Guilhotina Profissional TGA3440, obtenha precisão e eficiência em cortes de papel. Com design robusto e características avançadas, esta máquina eleva a qualidade do trabalho. Características Principais: Modelo: TGA3440 Capacidade máxima de Corte: 40mm, para projetos desafiadores. Largura de Corte: 315mm, para ampliar possibilidades de design. Tolerância do	01	Un.	Tander/TGA 3440	1.250,00	1250,00

-

S&S E-Commerce Ltda  
CNPJ 33.281.651/0001-56 - Insc. Estadual 91.04.706.476  
Rua Professora Diva Proença, 2720  
Ivaiporã - PR - CEP 86870-000  
Celular (43)9841-30074 - (43)98425-0946  
E-mail: licitacoes.ses@gmail.com

<p>Cortador: 0.2mm, para cortes precisos. Dimensões (Plataforma de Corte): 535 x 390 x 210mm, compacta e ideal para otimizar espaço de trabalho. Dimensões (Com Alavanca de Lâmina): 610 x 390 x 210mm, para facilidade de uso. Peso Líquido: 16.5kg, portátil e resistente.</p> <p>Eficiência Aprimorada: Cortes precisos com facilidade, economizando tempo e minimizando desperdícios. Construção Robusta: Projetada para durabilidade e uso consistente. Versatilidade Superior: Capacidade de corte de 40mm e largura de corte de 315mm para diversos projetos. Design Inteligente: Dimensões compactas e peso otimizado, sem comprometer a qualidade.</p> <p><b>DADOS TÉCNICOS</b>          Modelo: TGA3440          Capacidade máxima de Corte: 40mm          Largura de Corte: 315mm          Tolerância do Cortador: 0.2mm          Dimensões (Plataforma de Corte): 535 x 390 x 210mm          Dimensões (Com Alavanca de Lâmina): 610 x 390 x 210mm          Peso Líquido: 16.5kg          Trava de segurança automática da faca;          Braço longo e resistente;          Manopla de borracha;          Manivela para prensar o material a ser cortado;          Pés de borracha para melhor fixação;</p>					
--	--	--	--	--	--

-

<p>Pintura eletrostática resistente; Mesa milimetrada; Guia de precisão no esquadro; Regulagem do esquadro com trava;</p> <p><b>DIMENSÕES</b> - Largura: 65.00 cm - Altura: 23.00 cm - Comprimento: 52.00 cm</p> <p><b>PESO</b> - Peso Líquido: 17.50 kg</p> <p><b>SOBRE TANDER</b> A empresa Tander é reconhecida em sua linha de produtos para movimentação de cargas e outros como escadas, macacos hidráulicos, pulverizadores, rosqueadeiras, compressores de ar, contando com assistências técnicas autorizadas nas principais localidades do território nacional.</p> <p>Capacidade de corte 18 folhas A4, 1 Cartão Tipo de corte Partículas Tamanho do corte 4x38mm Largura da entrada 220mm Velocidade de corte 1,8m/min (18 folhas) Potência do motor 320 watts Sensor de parada automática por cesto cheio Modo Reverso Nível de segurança P4 Funções de corte Papel /cartão de crédito Capacidade da lixeira 30 litros Nível de ruído ≤56DB Parada automática em caso de atolamento</p>					
---	--	--	--	--	--

-



	Voltagem 110VAC / 60Hz Rodízios para locomoção Proteção contra sobrecarga Modo reverso Sim Ciclo de trabalho / Descanso 20mins ON / 50mins OFF Dimensões 37.3 x 27.7 x 64.5cm Cor Preto Peso liquido 9.70 Kg Peso bruto 11,5 kg					
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 1250,00 - um mil e duzentos e cinquenta reais

### Imagem do Lote



- a) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- b) A entrega será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência e demais exigências do Edital do Pregão supracitado.
- c) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 23/2024, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

-



d) Dados Bancários: Banco do Brasil - 001- Ag. 633-5 - Conta Corrente 43240-7

e) O responsável pela assinatura do Contrato, é a Sr(a) Kely Kuhnen Paolini da Cunha, CPF n.º 055.939.389-03, qualificação proprietária, endereço: Rua Profª Diva Proença, n.º 2720 - Centro - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

f) Endereço Eletrônico: [licitacoes.ses@gmail.com](mailto:licitacoes.ses@gmail.com)

Ivaiporã, 13 de setembro de 2024.

---

**KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA**  
*Proprietária/Representante Legal*  
RG 9.194.155-4  
CPF 055.939.389-03

E - C O M M E R C E

---

S&S E-Commerce Ltda  
CNPJ 33.281.651/0001-56 - Insc. Estadual 91.04.706.476  
Rua Professora Diva Proença, 2720  
Ivaiporã - PR - CEP 86870-000  
Celular (43)9841-30074 - (43)98425-0946  
E-mail: [licitacoes.ses@gmail.com](mailto:licitacoes.ses@gmail.com)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 5/2023/CLC-REI - REITORIA

13/09/2023

**Assunto:** ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA - EMPRESA S&S E-COMMERCE – KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **S&S E-COMMERCE – KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.281.651/0001-56, estabelecida na Rua Professora Diva Proença, 2720, Bairro Centro, CEP: 86870-000, na cidade de Ivaiporã - PR, forneceu ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - REITORIA - UASG 158099, os materiais abaixo, por meio da Cotação Eletrônica (Dispensa de Licitação) nº 93/2022 da UASG 158099, Nota de Empenho 2022NE000415 e da Nota Fiscal nº 3154104, série 895, de 05/01/2023, de forma satisfatória, obedecendo a todas as condições, no que se refere à qualidade, quantidade, prazo de entrega, assistência técnica e demais especificações estabelecidas.

Os bens foram entregues no Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico (CAUPT) Unidade I do IFTM, situada no endereço a seguir:

**CAUPT Unidade I do IFTM - Avenida Doutor Florestan Fernandes, nº 131, Bairro Univerdecidade, CEP: 38064-190, Uberaba-MG.**

Segue descrição dos bens fornecidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	CADEIRA DE RODAS MANUAL DOBRÁVEL MARCA: DELLAMED MODELO: D100	Unidade	01
04	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA MARCA: DELLAMED MODELO: D900	Unidade	01

Atestamos, ainda, que a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato que a desabone.

MARLENE JERONIMO  
REITOR(A) - SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por MARLENE JERONIMO, REITOR(A) - SUBSTITUTO, em 13/09/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **264AABE** e o código CRC **20B3C2AD**.

Referência: NUP: 23199.011376/2023-70

DOCS nº 0000521203

Data e hora da consulta: 26/12/2022 14:41  
Usuário: \*\*\*.119.466-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
158099	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
10.695.891/0001-00	AV. DR. RANDOLFO BORGES JR., 2900BAIRRO - UNIVERDECIDADE	38064-300
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
UBERABA	MG	(34) 3326-1100 - 1102 - 1112 - 1114

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	415

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	170697	0100000000	449052	157002	L2994P2310R

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
26/12/2022	Ordinário	23199.013999/2022-04	0,0000	10.830,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
33.281.651/0001-56	KELY KUHNNEN PAOLINI 05593938903	86870-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PROFESSORA DIVA PROENCA 2720 CENTRO	PR	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
IVAIPORA	PR	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
11	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

#### Descrição

ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DIFICULDADES FÍSICO-MOTORAS - IFTM/CAUPT 2022.

#### Local da Entrega

REITORIA IFTM

#### Informação Complementar

15809906000932022 - UASG Minuta: 158099

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	26/12/2022 14:08:29	Alteração

Data e hora da consulta: 26/12/2022 14:41  
 Usuário: \*\*\*.119.466-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.830,00

**Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM X,MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8", TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO FIXO 24", TIPO FREIO FREIO BILATERAIS, APOIO PÉS APOIO PÉS REBATÍVEL LATERALMENTE	1.550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/12/2022	Inclusão	1,00000	1.550,0000	1.550,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00004 - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MOTORIZADA, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO RECLINÁVEL, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO INFLÁVEL, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLCHOADO E ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 COMPUTADORIZADO COM CONTROLE E BUZINA, ACESSÓRIOS CINTO DE SEGURANÇA	9.280,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/12/2022	Inclusão	1,00000	9.280,0000	9.280,00

**Assinaturas**



**Ordenador de Despesa**

MARLENE JERONIMO  
 \*\*\*.119.736-\*\*  
 26/12/2022 12:58:18

**Gestor Financeiro**

UILIA FERREIRA DE BORBA ALVES  
 \*\*\*.801.596-\*\*  
 26/12/2022 14:08:29

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>NF-e</b> Nº: 3154104 SÉRIE: 895
---------------------	---	--

 <b>Estado do Paraná</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	<b>KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA</b> 05593938903 RUA PROFESSORA DIVA PROENÇA, 2720 CENTRO Ivaiporã - PR CEP: 86870-000 Fone/Fax: 43984250946	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 3154104 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 41.2301.78393592000146.55.895.003154104.1.20357900.4 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>Venda</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230003142209 05/01/2023 11:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -	CNPJ 33.281.651/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO</b>	CNPJ/CPF 10.695.891/0001-00	DATA DE EMISSÃO 05/01/2023 11:31		
ENDEREÇO <b>Avenida Doutor Florestan Fernandes, 131 IFTEM ç Campus</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Univerdecidade</b>	CEP 38064-190	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/01/2023 11:31	
MUNICÍPIO <b>Uberaba</b>	FONE/FAX 3433261100	UF <b>MG</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DE SAÍDA -

FATURA/DUPLICATAS								
FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	10.830,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.830,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	<b>Sem Ocorrência de Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
DC515	CADEIRA DE RODAS D100 DELLAMED	87131000	0/102	6106	UNID.	1,0000	1.550,00	1.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00
DC1413	CADEIRA DE RODAS EM ALUMINIO 120 KG MOTORIZADA D900 DELLAMED	87139000	0/102	6106	UNID.	1,0000	9.280,00	9.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS	
Informações do Fisco: . Empresa Mei - Isenta de ICMS, Optante pelo Simples Nacional Informações complementares: . Cotação Eletrônica nº 93/2022 - Itens 03 e 04 - UASG 158099 Nota de Empenho nº 2022NE000415 Dados para Pagamento Banco do Brasil - Agência 633-5 - Conta Corrente 43240-7 .NF-e emitida por KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA, CPF: 055.939.389-03	RESERVADO AO FISCO



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - XAVANTE**, inscrita no **CNPJ nº 00.394.544/0050-63**, para os devidos fins, atesta que a empresa **S&S E-COMMERCE – KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903**, inscrita no **CNPJ nº 33.281.651/0001-56**, situada na Rua Professora Diva Proença, nº 2720, Centro, CEP 86870-000, Ivaiporã/PR, forneceu o produto descrito abaixo, atendendo a Nota de Empenho nº 2023NE000108 de acordo com a NFe nº 3543684-895 de 14/04/2023:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
LAVADORA DE ALTA PRESSAO 1740PSI 1500W 360L/H - K 3.30 M PLUS - KARCHER	01	1.476,75

Declara, ainda, que a citada empresa demonstra capacidade técnica adequada e que cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta, até a presente data.

Barra do Garças/MT, 04 de setembro de 2023.

Roberto Pereira Bravo  
 Chefe do SESANI/DSEI/XAVANTE  
 Portaria 1050/15/06/2023  
 DSEI/XAVANTE/SESAI/MS

nome do responsável

CPF: nº 284.053.821-00

*Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI*

*Portaria GM/MS nº 1050, de 15 de Junho de 2023*

*DOU, 21 de Junho de 2023, SIAPE nº 1085402*

**XAVANTE/DSEI/SESAI/MS**

Rua Pires de Campos, 681 – Centro – Setor Sul I (66)-2101-2801/2802/2803

endereço do Órgão/Empresa



Data e hora da consulta: 13/04/2023 16:58  
Usuário: \*\*\*.364.941-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
257040	DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - XAVANTE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.394.544/0050-63	RUA PIRES DE CAMPOS,681 - CENTRO BARRA DO GARCAS/MT	78600-044
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BARRA DO GARCAS	MT	(66) 3401-1279_ 3401 7813

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	108

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	173241	1444000000	339030	-	-

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
13/04/2023	Ordinário	25050.001630/2022-51	0,0000	1.476,75

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
33.281.651/0001-56	KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903	86870-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PROFESSORA DIVA PROENCA 2720 CENTRO	PR	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
IVAIPORA	PR	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
11	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

**Descrição**

EMIÇÃO DE EMPENHO PARA ATENDER O PREGÃO 008/2022, COM A EMPRESA SES E-COMMERCE - KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903 - CNPJ: 33.281.651/0001-56, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE ELETROS E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NO ÂMBITO DO DSEI XAVANTE. NOTA DE CRÉDITO 2023NC808093 ID: 0032937303. AUTORIZAÇÃO ID: 0032947109.

**Local da Entrega**

DSEI XAVANTE

**Informação Complementar**

25704006000082022 - UASG Minuta: 257040

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	13/04/2023 16:32:13	Alteração

Data e hora da consulta: 13/04/2023 16:58

Usuário: \*\*\*.364.941-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.476,75

#### Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00019 - LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 1.740 PSI, VAZÃO 600 L/H, TENSÃO 220 V,POTÊNCIA CONSUMIDA 2,5 KW, PESO 23 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOFÁSICO, TIPO LAVA-JATO, MODELO PROFISSIONAL, ACESSÓRIOS MANGUEIRA 10 M, CARROTRANSPORTE E DOSIFICADOR D E	1.476,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/04/2023	Inclusão	1,00000	1.476,7500	1.476,75

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

BRUNO TSEREBUTUWE TSERENHIMI'RÂMÍ

\*\*\*.188.451-\*\*

13/04/2023 16:32:12



##### Gestor Financeiro

TEREZINHA PEREIRA DE OLIVEIRA

\*\*\*.141.191-\*\*

13/04/2023 16:18:11

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>NF-e</b> Nº: 3543684 SÉRIE: 895
---------------------	---	--

 <b>Estado do Paraná</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	<b>KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA</b> 05593938903 RUA PROFESSORA DIVA PROENÇA, 2720 CENTRO Ivaiporã - PR CEP: 86870-000 Fone/Fax: 43984250946	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 3543684 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 41.2304.78393592000146.55.895.003543684.1.15750719.2 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>Venda</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230095504993 14/04/2023 09:36	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -	CNPJ 33.281.651/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - XAVANTE</b>	CNPJ/CPF 00.394.544/0050-63	DATA DE EMISSÃO 14/04/2023 09:36		
ENDEREÇO <b>Rua Pires de Campos, 681</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78600-044</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/04/2023 09:36	
MUNICÍPIO <b>Barra do Garças</b>	FONE/FAX <b>6634011279</b>	UF <b>MT</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DE SAÍDA -

FATURA/DUPLICATAS								
FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.476,75	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	<b>Sem Ocorrência de Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCMSH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
20506	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1740PSI 1500W 360L/H - K 3.30 M PLUS - KARCHER	84243010	0/102	6106	UNID.	1,0000	1.476,75	1.476,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS	
Informações do Fisco: . Empresa Mei - Isenta de ICMS, Optante pelo Simples Nacional Informações complementares: . Cotação Eletrônica nº 008/2022 - Item 19 - UASG 257040 Nota de Empenho nº 2023NE000108 Entrega no endereço: Rua Pedro Ludovico nº 144 Vila Ceará antigo Prédio da CASAI - CEP: 76240-000 - Aragarças - GO Dados para Pagamento: Banco do Brasil - Agência 633-5 - Conta Corrente 43240-7 .NFA-e emitida por KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA, CPF: 055.939.389-03	RESERVADO AO FISCO




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **KELY KUHLEN PAOLINI DA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.281.651/0001-56, Rua Professora Diva Proença, 2720 - Centro – Ivaiporã/PR - CEP 86870-000. Forneceu-nos DOIS REFRIGERADORES ELETROLUX BR DC35A 127V.

Informamos que o material foi entregue, tendo cumprido a execução do contrato, não constando em nossos arquivos nada que desabone a referida empresa.

Belém/PA, 1º de novembro de 2023.

  
Raimundo Nonato Lisboa Clarindo  
Diretor da Diretoria de  
Almoxarifado e Patrimônio  
Portaria 532/2020

☒ Rua Augusto Corrêa nº 01, Bairro - Guamá CEP-66.075-110 Belém-PA-Brasil  
☒ Fone: 91-3201.7137 3201-7157

Data e hora da consulta: 03/01/2023 14:25  
Usuário: \*\*\*.598.182.\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
153063	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
34.621.748/0001-23	AV.AUGUSTO CORREA,NO. 01 CIDADE UNIV.PROF.JOSÉ S.NETTO-	66075-110
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BELEM	PA	COMPRAS:91-32013201 ALMOXARIF32018225/COMPRAS

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	3975

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	169711	8381262390	449052	156001	M5102G1900N

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
30/12/2022	Global	23073.064017/2022-51	0,0000	5.697,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
33.281.651/0001-56	KELY KUHNEN PAOLINI 05593938903	86870-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PROFESSORA DIVA PROENCA 2720 CENTRO	PR	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
IVAIPORA	PR	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
11	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

**Descrição**

VALOR EMPENHADO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/REFRIGERADORES PARA ATENDER O ICB. PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MINUTA 1647. DISPENSA 992/2022. REC. 8381.

**Local da Entrega**

ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFPA

**Informação Complementar**

15306306009922022 - UASG Minuta: 153063

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
003	02/01/2023 11:53:40	Alteração

Data e hora da consulta: 03/01/2023 14:25

Usuário: \*\*\*.598.182-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.697,00

#### Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 260 L, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, TIPO VERTICAL	5.697,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/12/2022	Inclusão	2,00000	2.848,5000	5.697,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA

\*\*\*.480.182-\*\*

30/12/2022 19:00:10

##### Gestor Financeiro

CARLOS EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS

\*\*\*.576.512-\*\*

02/01/2023 11:53:40



---

*Emitido em 03/01/2023*

**NOTA DE EMPENHO Nº 5/2023 - GOF (11.69.05.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/01/2023 14:29 )*

**EMERSON RODRIGUES NUNES**



*ADMINISTRADOR*

*PROAD (11.69)*

*Matrícula: ###084#9*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **NOTA DE EMPENHO**, data de emissão: **03/01/2023** e o código de verificação: **8f1037f46e**

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>NF-e</b> Nº: 3166840 SÉRIE: 895
---------------------	---	--

 <b>Estado do Paraná</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	<b>KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA</b> 05593938903 RUA PROFESSORA DIVA PROENÇA, 2720 CENTRO Ivaiporã - PR CEP: 86870-000 Fone/Fax: 43984250946	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 3166840 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 41.2301.78393592000146.55.895.003166840.1.91260183.1 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>Venda</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230005966442 09/01/2023 13:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -	CNPJ 33.281.651/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>		34.621.748/0001-23	09/01/2023 13:48
ENDEREÇO <b>Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade universitária Prof. José</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Guamá</b>	CEP <b>66075-110</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>09/01/2023 13:48</b>
MUNICÍPIO <b>Belém</b>	FONE/FAX <b>9132013201</b>	UF <b>PA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.697,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.697,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
			<b>Sem Ocorrência de Transporte</b>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
-	-	-	-	-		-	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
REF75258	REFRIGERADOR ELECTROLUX 260L BR DC35A 127V	84181000	0/102	6106	UNID.	2,0000	2.848,50	5.697,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Informações do Fisco: . Empresa Mei - Isenta de ICMS, Optante pelo Simples Nacional . Informações complementares: . Cotação Eletrônica nº 992/2022 - Item 01 - UASG 153063 Nota de Empenho nº 2022NE003975 Dados para Pagamento Banco do Brasil - Agência 633-5 - Conta Corrente 43240-7 .NFA-e emitida por KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA, CPF: 055.939.389-03	




## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **CODEVASF - 12ª SR**, inscrita no **CNPJ nº 00.399.857/0041-13**, para os devidos fins, atesta que a empresa **S&S E-COMMERCE – KELY KUHLEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903**, inscrita no **CNPJ nº 33.281.651/0001-56**, situada na Rua Professora Diva Proença, nº 2720, Centro, CEP 86870-000, Ivaiporã/PR, forneceu o produto descrito abaixo, atendendo a Ordem de Fornecimento (OF) nº 12.0016/2023 de acordo com a NFe nº 3944374-895 de 24/07/2023:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
SMART TV 60" UHD 4K	01	2.870,00

Declara, ainda, que a citada empresa demonstra capacidade técnica adequada e que cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta, até a presente data.

Natal/RN, 05 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 **JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS DUTRA**  
Data: 05/09/2023 11:58:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....  
Jefferson Fernandes dos Santos Dutra

Gerente de Gerência Regional

Matrícula 1178300

**ORDEM DE FORNECIMENTO - OF**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

OF Nº:

12.0016/2023

PROC:

59517.000084/2023-17

DATA:

07/07/2023

**DADOS DO FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL:

KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903

INSCRIÇÃO NO CNPJ:

33.281.651/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

R PROFESSORA DIVA PROENCA, 2720, Bairro: IVAIPORA, Ivaiporã, Paraná, Brasil (Município)-86870-000

TELEFONE:

(48) 8425-0946

FAX:

(48)

EMAIL DO CONTATO:

**DADOS DA CONTRATANTE PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

RAZÃO SOCIAL:

Codevasf - 12ª SR

INSCRIÇÃO NO CNPJ:

00.399.857/0041-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTA

ENDEREÇO:

Esplanada Silva Jardim, 171-Natal, Rio Grande do Norte, Brasil (Município)-59012-090

TELEFONE:

FAX:

HORÁRIO DE ENTREGA DE MATERIAL NO ALMOXARIFADO:

9h às 11h e 14h às 16h30

ENDEREÇO PARA ENTREGA DO MATERIAL:

Rua Raimundo Chaves, 1969, ed. Vivaldo Jácome, sala 102, candelária, Natal/RN. Cep 59064-390

PRAZO PARA ENTREGA:

30 dia(s)

Nº NE:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 dia(s)

VALOR TOTAL DA OF:

R\$ 2.870,00

Nº DE ORDEM

ESPECIFICAÇÕES

UNIDADE

QTD

VALOR R\$

UNITÁRIO

TOTAL

1

Smart TV 60" UHD 4K.

unidade

1

2.870,0000

2.870,00

OBS: Conforme estabelece a IN 1234/12, deverá o fornecedor informar no documento fiscal:

- 1 - A isenção, não incidência ou alíquota zero, inclusive o enquadramento legal, caso seja amparado;
- 2 - Os valores a serem retidos a título de Impostos e Contribuições; e
- 3 - Se Imune, Isenta ou Simples Nacional, enviar declaração nos moldes dos anexos III ou IV.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI13303

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA:

LOCAL DE PAGAMENTO:



VISTO PELA CODEVASF:

WELLINGTON DIAS  
LOPESJUNIOR:01096231  
425Assinado de forma digital por  
WELLINGTON DIAS LOPES  
JUNIOR:01096231425  
Dados: 2023.07.10 17:53:17 -03'00'

VISTO PELO FORNECEDOR:

Documento assinado digitalmente  
KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA  
Data: 07/07/2023 17:08:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>NF-e</b> Nº: 3944374 SÉRIE: 895
---------------------	---	--

 <b>Estado do Paraná</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	<b>KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA</b> 05593938903 RUA PROFESSORA DIVA PROENCA, 2720 CENTRO Ivaiporã - PR CEP: 86870-000 Fone/Fax: 43984250946	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 3944374 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 41.2307.78393592000146.55.895.003944374.1.63978792.0 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>Venda</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230188459109 24/07/2023 08:42	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -	CNPJ 33.281.651/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Codevasf - 12ª SR</b>	CNPJ/CPF 00.399.857/0041-13	DATA DE EMISSÃO 24/07/2023 08:42		
ENDEREÇO <b>Esplanada Silva Jardim,171</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Ribeira</b>	CEP 59012-090	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 24/07/2023 08:42	
MUNICÍPIO <b>Natal</b>	FONE/FAX 71981680323	UF <b>RN</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DE SAÍDA -

FATURA/DUPLICATAS								
FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.870,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	<b>Sem Ocorrência de Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
66526	SMART TV 60" UHD 4K	85285200	0/102	6106	Unid.	1,0000	2.870,00	2.870,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS	
Informações do Fisco: Empresa MEI - Isenta de ICMS - Optante pelo Simples Nacional Informações complementares:Cotação Eletrônica n° 03/2023 - item 02 - UASG 195020 Ordem de Fornecimento 2.0016/2023 Dados para Pagamento Banco do Brasil - Agência 633-5 - Conta Corrente 43240-7 .NFA-e emitida por KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA, CPF: 055.939.389-03	RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Processo nº 21050.006593/2022-16

A **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE SANTA CATARINA**, inscrita no **CNPJ nº 00.396.895/0030-60**, para os devidos fins, atesta que a empresa **S&S E-COMMERCE – KELLY KUHLEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903**, inscrita no **CNPJ nº 33.281.651/0001-56**, situada na Rua Professora Diva Proença, nº 2720, Centro, CEP 86870-000, Ivaiporã/PR, forneceu o produto descrito abaixo, atendendo a Nota de Empenho nº 2022NE000424 de acordo com a NFe nº 3260836-895 de 01/02/2023:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
CADEIRAS BISTRO MAIA BRANCO CERTIFICADAS 154 KGS	08	483,60
ESPREDADOR EXTRATOR INDUSTRIAL SUCOS LARANJA, LIMAO FRUTAS 500W INOX COPO 1 LITRO BIVOLT	01	355,74

Declara, ainda, que a citada empresa demonstra capacidade técnica adequada e que cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta, até a presente data.

São José/SC, 04 de setembro de 2023.

Wilson Gonçalves da Silva Junior

**Divisão de Aquisições e Logísticas**

Superintendência Federal da Agricultura em Santa Catarina

Rua João Grumiche, nº 117 – Kobrasol – 88102-600 - São José

Telefone: (48) 3261-9984



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GONCALVES DA SILVA JUNIOR, Agente Administrativo**, em 04/09/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30686579** e o código CRC **581358B2**.

Data e hora da consulta: 04/01/2023 13:11  
Usuário: \*\*\*.647.791-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
130072	SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/SC	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.396.895/0030-60	RUA JOAO GRUMICHE 117 KOBASOL	88102-600
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO JOSE	SC	(48) 3261-9977SEOF , 32619901 GABINETE

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	424

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	168953	0100000000	449052	130002	OPERASFASS

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
30/12/2022	Ordinário	21050.009944/2022-41	0,0000	839,34

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
33.281.651/0001-56	KELY KUHNEN PAOLINI 05593938903	86870-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PROFESSORA DIVA PROENCA 2720 CENTRO	PR	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
IVAIPORA	PR	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
11	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

**Descrição**

ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO ESPACO CERES DA SFA/SC.

**Local da Entrega**

CIDADE DE SÃO JOSÉ/SC

**Informação Complementar**

13007206000352022 - UASG Minuta: 130072

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 04/01/2023 13:11  
Usuário: \*\*\*.647.791-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	839,34

#### Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00006 - CADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, 483,60 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHAVÉL, TIPO SEM BRAÇO	

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/12/2022	Inclusão	8,00000	60,4500	483,60

#### Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00010 - ESPREMEDOR FRUTA, MATERIAL JARRA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 600 W, VOLTAGEM 127/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	355,74



Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/12/2022	Inclusão	1,00000	355,7400	355,74

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
TULIO TAVARES SANTOS  
\*\*\*.959.089-\*\*  
04/01/2023 09:40:59

**Gestor Financeiro**  
SIDNEI NASCIMENTO  
\*\*\*.057.159-\*\*  
02/01/2023 15:40:03

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>NF-e</b> Nº: 3260836 SÉRIE: 895
---------------------	---	--

 <b>Estado do Paraná</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	<b>KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA</b> 05593938903 RUA PROFESSORA DIVA PROENÇA, 2720 CENTRO Ivaiporã - PR CEP: 86870-000 Fone/Fax: 43984250946	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 3260836 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 41.2302.78393592000146.55.895.003260836.1.39604181.1 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>Venda</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230027949241 01/02/2023 20:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -	CNPJ 33.281.651/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SUPERINT.FED.DE AGRIC., PEC.E ABASTECIMENTO/SC</b>	CNPJ/CPF 00.396.895/0030-60	DATA DE EMISSÃO 01/02/2023 20:40		
ENDEREÇO <b>Rua João Grumiche, 117</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Kobrasol</b>	CEP 88102-600	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/02/2023 20:40	
MUNICÍPIO <b>São José</b>	FONE/FAX 4832619977	UF <b>SC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DE SAÍDA -

FATURA/DUPLICATAS								
FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	839,34	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839,34

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	<b>Sem Ocorrência de Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
254546	CADEIRAS BISTRO MAIA BRANCO CERTIFICADAS 154 KGS	94018000	0/102	6106	unid	8,0000	60,45	483,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00
45678231	ESPRESSADOR EXTRATOR INDUSTRIAL SUCOS LARANJA LIMAO FRUTAS 500W INOX COPO 1 LITRO BIVOLT	84351000	0/102	6106	unid	1,0000	355,74	355,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS	
Informações do Fisco: . Empresa Mei - Isenta de ICMS, Optante pelo Simples Nacional Informações complementares: . Cotação Eletrônica no 35/2022 - Itens 06 e 10 - UASG 130072 Nota de Empenho no 2022NE000424 Dados para Pagamento Banco do Brasil - Agência 633-5 - Conta Corrente 43240-7 .NFA-e emitida por KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA, CPF: 055.939.389-03	RESERVADO AO FISCO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - Gestão de Contratos

Rua Apucarana, 215, - Bairro Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03311-000

Telefone: 3397-5070

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE/PENHA, inscrita no CNPJ nº 46.392.114/0009-82, para os devidos fins, atesta que a empresa **S&S E-COMMERCE LTDA**, CNPJ nº **33.281.651/0001-56**, representada por **KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA**, inscrita no CPF nº 055.939.389-03, situada na Rua Professora Diva Proença, nº 2720, Centro, CEP 86870-000, Ivaiporã/PR, forneceu o produto descrito abaixo, atendendo a Nota de Empenho nº 121989/2022 de acordo com a NFe nº 3140558-895 de 02/01/2023:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
FRAHM CAIXA ATIVA AMPLIFICADA MINI TORRE TF 200 BLUEOOTH WIRELESS CONNECT 200W RMS	11	12.599,95

Declara, ainda, que a citada empresa demonstra capacidade técnica adequada e que cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta, até a presente data. Processo Eletrônico 6016.2022/0111047-7.

São Paulo, 26 de março de 2024.



**Luci Batista Costa Soares de Miranda**  
**Diretor Regional de Educação**

Em 26/03/2024, às 10:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100537512** e o código CRC **6D6B2D22**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 121989

Global  
Data de Emissão: 29/12/2022  
Processo: 6016.2022/0111047-7

Identificação da Unidade

Órgão: 16.00 - Secretaria Municipal de Educação SME  
Unidade: 16.10 - Gabinete do Secretário SME-GAB  
Endereço: Rua Borges Lagoa - de 1142 a 1250 - lado - 0 - nº 1230 - Vila Clementino - São Paulo - SP - 0403 CNPJ: 46.392.114/0001-25  
Telefone: (11) 3396-0176

Identificação do Credor

Credor: KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903  
Endereço: PROFESSORA DIVA PROENÇA - 2720 - - CENTRO - Ivaiporã - PR - 86870000 CNPJ / CPF: 33.281.651/0001-56  
Telefone: (43) 9 8425-0946  
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 633 -5 Conta Corrente - 000.043.240-7

Identificação da Dotação

Programática: 16.10.12.368.3010.4303 - Ações de Educação Integral  
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal  
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial

Especificação da Despesa

SubElemento: 33 - Equipamentos para Vídeo, Áudio e Foto  
Item: 99 - Outros Equipamentos para Vídeo, Áudio e Foto  
Histórico: AQUISIÇÃO DE 11 CAIXAS DE SOM PARA RECREIO NAS FÉRIAS  
Fundamentação Legal: 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação  
Valor: R\$ 12.599,95 Doze Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 585.497,31	Reserva : 65687/2022
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 21.517,00	Contratação : 38196/2022
Valor do Empenho:	R\$ 12.599,95	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 572.897,36	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 8.917,05	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato  
Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	12.599,95

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Órgão: 16.00 - Secretaria Municipal de Educação SME  
Unidade: 16.17 - Diretoria Regional de Educação Penha SME - DRE-PE

Responsável pela Área Contábil

Titular da Unidade Orçamentária

Incluído no Sistema por D793262

Kely K.P. da Cunha

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO

**16.10.12.368.3010.4.303.44905200.00**

NÚMERO DO PROCESSO

**6016.2022/0111047-7**

Nº DO EMPENHO

**121989/2022**

## IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

SME-GAB

NOME

Gabinete do Secretário

TELEFONE

(11) 3396-0176

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11,00	UN	CAIXA DE SOM CONFORME PROPOSTA	1.145,4500000	12.599,95
DATA DE EMISSÃO 29/12/2022				R\$	12.599,95

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D793262

*Kelley K.P. da Cunha*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

2 de 2

<b>DOTAÇÃO</b> 16.10.12.368.3010.4.303.44905200.00		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> 6016.2022/0111047-7	<b>Nº DO EMPENHO</b> 121989/2022
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> SME-GAB	<b>NOME</b> Gabinete do Secretário	<b>TELEFONE</b> (11) 3396-0176	

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

**AQUISIÇÃO DE 11 CAIXAS DE SOM PARA RECREIO NAS FÉRIAS**

**PENALIDADES:** Ficam estabelecidos, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei, nos termos dos arts. 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, os seguintes percentuais: a) 3% sobre o valor total da nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração deste período. b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.



Documento assinado digitalmente



KELY KUHNEN PAOLINI

Data: 29/12/2022 15:40:13-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Usuário responsável pela Inclusão: D793262

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>NF-e</b> Nº: 3140558 SÉRIE: 895
---------------------	---	--

 <b>Estado do Paraná</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	<b>KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA</b> 05593938903 RUA PROFESSORA DIVA PROENCA, 2720 CENTRO Ivaiporã - PR CEP: 86870-000 Fone/Fax: 43984250946	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 3140558 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 41.2301.78393592000146.55.895.003140558.1.48845545.8 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>venda</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230000083576 02/01/2023 05:42	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -	CNPJ 33.281.651/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Secretaria Municipal de Educação</b>	CNPJ/CPF 46.392.114/0001-25	DATA DE EMISSÃO 02/01/2023 05:42		
ENDEREÇO <b>Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho,</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Vila Talarico</b>	CEP 03535-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 02/01/2023 05:42	
MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>	FONE/FAX 1133960176	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DE SAÍDA -

FATURA/DUPLICATAS								
FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,95	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	<b>Sem Ocorrência de Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
c2511	FRAHM CAIXA ATIVA AMPLIFICADA MINI TORRE TF 200 BLUEOOTH WIRELESS CONNECT 200W RMS	85185000	0/102	6106	Unid.	11,0000	1.145,45	12.599,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS	
Informações do Fisco: Empresa Mei - Isenta de ICMS, Optante pelo Simples Nacional Informações complementares: Cotação Eletrônica nº 42/2022 - Item 01 - UASG 925202 Nota de Empenho nº 121989/2022 Dados para Pagamento Banco do Brasil - Agência 633-5 - Conta Corrente 43240-7 .NFA-e emitida por KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA, CPF: 055.939.389-03	RESERVADO AO FISCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Tecnologia  
Decania do CT  
Superintendência do Centro de Tecnologia  
Seção de Licitação

**ATESTADO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA- S&S E-COMMERCE, estabelecida na cidade de Ivaiporã- PR, situada a Rua Professora Diva Proença, nº 2720, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 33.281.651/0001-56, forneceu produtos descritos abaixo compatíveis com a nossa necessidade:

**Cotação Eletrônica nº 31/2022**

Item 01 - FURADEIRA, TIPO FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, TENSÃOALIMENTAÇÃO 18 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ILUMINAÇÃO FRONTAL POR LED, VELOCIDADE VARIÁVEL E, VELOCIDADE BAIXA: 0/600 RPM. ALTA 0/1900 RPM, ACESSÓRIOS 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA - 03 unidades;

Nota fiscal de entrega: 2928732

Nota de empenho: 2022NE000147

Registramos ainda que as entregas dos produtos referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Bruna Salvador Guaranho

Seção de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Salvador Guaranho, Assistente em Administração**, em 31/10/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **3694836** e o código CRC **AC2F904D**.

Data e hora da consulta: 17/10/2022 13:16  
Usuário: \*\*\*.069.547-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
153157	DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
33.663.683/0054-28	AVENIDA ATHOS DA SILVEIRA RAMOS, 149 CIDADE UNIVERSITÁRIA	21941-906
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIO DE JANEIRO	RJ	3938.7289

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	147

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	169837	8100000000	449052	153160	V0000G01OPN

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
14/10/2022	Ordinário	23079.226361/2022-90	0,0000	1.929,96

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
33.281.651/0001-56	KELY KUHNEN PAOLINI 05593938903	86870-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PROFESSORA DIVA PROENCA 2720 CENTRO	PR	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
IVAIPORA	PR	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

**Descrição**

DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE FERRAMENTAS DE OFICINA PARA ATENDER A COPPE.

**Local da Entrega**

AV. ATHOS DA SILVEIRA RAMOS, 149 CENTRO DE TECNOLOGIA - BLOCO A FUNDOS ALMOXARIFADO DO CT - ILHA DO FUNDÃO

**Informação Complementar**

15315706000312022 - UASG Minuta: 153157

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	14/10/2022 19:34:20	Alteração

Data e hora da consulta: 17/10/2022 13:16

Usuário: \*\*\*.069.547-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.929,96

#### Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00010 - FURADEIRA, TIPO FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, TENSÃOALIMENTAÇÃO 18 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ILUMINAÇÃO FRONTAL POR LED, VELOCIDADE VARIÁVEL E, VELOCIDADE BAIXA: 0/600 RPM. ALTA 0/1900 RPM, ACESSÓRIOS 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA	1.929,96

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/10/2022	Inclusão	3,00000	643,3200	1.929,96

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

AGNALDO FERNANDES SILVA

\*\*\*.001.337-\*\*

14/10/2022 19:34:20

##### Gestor Financeiro



DANIELA CARDOSO PACHECO MARINHO

\*\*\*.069.547-\*\*

14/10/2022 18:51:46



DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>NF-e</b> Nº: 2928732 SÉRIE: 895
---------------------	---	--

 <b>Estado do Paraná</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	<b>KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA</b> 05593938903 RUA PROFESSORA DIVA PROENCA, 2720 CENTRO Ivaiporã - PR CEP: 86870-000 Fone/Fax: 43984250946	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 2928732 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 41.2211.78393592000146.55.895.002928732.1.18017953.1 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>Venda</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220270688555 11/11/2022 04:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -	CNPJ 33.281.651/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ</b>	CNPJ/CPF 33.663.683/0054-28	DATA DE EMISSÃO 11/11/2022 04:52		
ENDEREÇO <b>AVENIDA ATHOS DA SILVEIRA RAMOS, 149 CENTRO DE</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Cidade Universitária</b>	CEP 21941-906	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/11/2022 04:52	
MUNICÍPIO <b>Rio de Janeiro</b>	FONE/FAX 2139387289	UF <b>RJ</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DE SAÍDA -

FATURA/DUPLICATAS								
FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.929,96	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	<b>Sem Ocorrência de Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
24418	BATERIA PARA FUSCA COM IMPACTO 20V 2 BATERIAS PLI-200	84672999	0/102	6106	UNID.	3,0000	643,32	1.929,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS	
Informações do Fisco: Empresa Mei - Isenta de ICMS, Optante pelo Simples Nacional Informações complementares: Cotação Eletrônica nº 31/2022 - Item 10 - UASG 153157 Nota de Empenho nº 2022NE000147 Dados para Pagamento Banco do Brasil - Agência 633-5 - Conta Corrente 43240-7 .NFA-e emitida por KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA, CPF: 055.939.389-03	RESERVADO AO FISCO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**  
**DAF – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Processo SEI nº 6018.2023/0106675-6

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **KELY KUHLEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903** inscrita no CNPJ sob o nº **33.281.651/0001-56**, estabelecida na Rua Professora Diva Proença, 2720 Centro – Ivaiporã – PR , CEP 86870-000, **entregou produtos à Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste do Município de São Paulo - SP, CNPJ nº 46.392.148/0018-68**, estabelecida na **Rua Padre Marchetti, nº557, bairro Ipiranga, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, neste ato, representada por Andreza Aparecida Yabiku, CPF nº 314.160.138-06, que ocupa cargo de Coordenadora Geral, que a empresa detém qualificação técnica para o fornecimento dos produtos relacionados.

Relativamente à Nota de empenho nº 98.748/2022, confirmamos o recebimento dos itens a seguir:

1 UNIDADE - GUILHOTINA- (extensão de corte 300mm) 15fls base 255x295mm -Marca: Lassane.

2 UNIDADES – PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO- 5L -Marca: GII Brudden

1 UNIDADE – GAZEBO- Azul Marca: Chalesco



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**  
**DAF – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Processo SEI nº 6018.2023/0106675-6

Os itens foram recebidos no Almojarifado Sudeste em 23/12/2022, conforme Nota Fiscal nº 3.188.880/2022, estando a contento o fornecimento dos produtos propostos, contendo as especificações qualitativas e quantitativas do ajuste, prazo da contratação e avaliação do desempenho da empresa na execução.

Atestamos ainda que, tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

**André Mikio**  
**Kondo**

Assinado de forma  
digital por André Mikio  
Kondo  
Dados: 2023.11.16  
08:33:24 -03'00'

André Mikio Kondo – RF 797.946.1  
Diretor de Divisão Técnica  
Divisão de Administração e Finanças  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORD. REGIONAL SAÚDE SUDESTE  
**CNPJ nº 46.392.148/0018-68**  
Rua Padre Marchetti, 557 - 2º andar - CEP 04266-000 – Ipiranga – São Paulo – SP  
Telefone: (11) 2061-7468



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 98748

Ordinário

Data de Emissão: 10/11/2022

Processo: 6018.2022/0082338-1

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde FMS/SMS  
Unidade: 84.25 - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste CRS-SE  
Endereço: Rua Padre Marchetti - 557 - - Ipiranga - São Paulo - SP - 04266000 CNPJ: 46.392.148/0018-68  
Telefone: (11) 2591-3011

Identificação do Credor

Credor: KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903  
Endereço: PROFESSORA DIVA PROENCA - 2720 - - CENTRO - Ivaiporã - PR - 86870000 CNPJ / CPF: 33.281.651/0001-56  
Telefone: (43) 9 8425-0946

Dados Bancários: Banco - Agência - Conta Corrente -

Identificação da Dotação

Programática: 84.25.10.301.3003.2520 - Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terap  
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal  
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial

Especificação da Despesa

SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos  
Item: 99 - Outras Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos  
Histórico: Aquisição de equipamentos e mobiliários, para uso no CECCO Padre Manoel da Nóbrega  
Fundamentação Legal: 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação  
Valor: R\$ 1.811,00 Um Mil e Oitocentos e Onze Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 320.263,40	Reserva : 65127/2022
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 1.811,00	Contratação : 31789/2022
Valor do Empenho:	R\$ 1.811,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 318.452,40	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	1.811,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

RODRIGO MARCONDE S RAMALHO:2 2309191809  
Assinado de forma digital por RODRIGO MARCONDES RAMALHO:22309191809  
Dados: 2022.11.11 09:46:49 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
gov.br KELY KUHNEN PAOLINI  
Data: 18/11/2022 16:35:39-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D727819

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Saúde

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

<b>DOTAÇÃO</b> <b>84.25.10.301.3003.2.520.44905200.00</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>6018.2022/0082338-1</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>98748/2022</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> CRS-SE	<b>NOME</b> Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste		<b>TELEFONE</b> (11) 2591-3011

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	Guilhotina (extensão corte 300mm) 15 folhas base 255x295mm Características do Produto A guilhotina de corte rotativo LASSANE é um equipamento de fácil manuseio que permite cortes precisos, seguros e com excelente acabamento. Este modelo é utilizado para a execução de cortes de até 300 mm. Especificações Extensão de corte: 30cm (300mm) Capacidade de corte: 15 folhas (75mg/m2) Material Base da guilhotina em AÇO Dimensões e Peso Dimensões (CxLxA): 51 x 27 x 8cm Área de trabalho: 25,5 x 29,5cm	294,0000000	294,00
2	2,00	UN	Pulverizador Bomba Manual Alta Pressão 5 Litros das G2 Brudden Pulverizador de alta pressão, que produz alto volume de nebulização. É indicado para uso profissional em viveiros de plantas, limpeza, jardinagem, propriedades rurais, dedetização de ambientes, chácaras e domicílios. ESPECIFICAÇÕES:- Capacidade: 5 litros- Pressão máxima: 14,5 bar / 210 lbf/pol2- Pressão de trabalho: 90 psi- Comprimento mangueira: 1,5 m- Acionamento: êmbolo de dupla ação (permite pulverizações constantes)	159,0000000	318,00
3	1,00	UN	Gazebo Tenda Articulado Chalesco Sanfonada 3x3 + 3 Paredes MarcaChalesco ModeloFLEX Outras características Altura x Comprimento x Largura: 2.5 m x 3 m x 3 m É ajustável: Sim Material do tecido: Poliéster Materiais da armação: Alumínio Pés É à prova d'água: Não Com paredes: Sim Descrição- Gazebo marca CHALESCO FLEX, sistema articulado de montagem rápida.- acompanha bolsa de transportes, cordinhas de sustentação e estacas para fixála	1.199,0000000	1.199,00
DATA DE EMISSÃO 10/11/2022				<b>R\$</b>	<b>1.811,00</b>

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D727819



DOTAÇÃO <b>84.25.10.301.3003.2.520.44905200.00</b>		NÚMERO DO PROCESSO <b>6018.2022/0082338-1</b>	Nº DO EMPENHO <b>98748/2022</b>
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO CRS-SE	NOME Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	TELEFONE (11) 2591-3011	

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

## Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Prazo para entrega: 30 dias após a retirada da nota de empenho

Local de entrega: Av. Gabriela Mistral nº160 - fundos – Penha

CEP: 03701-000

São Paulo - SP

De 2ª a 6ª feira das 09:00 às 15:00 horas

Fone: (11) 2641-8554

## PENALIDADES:

“(…)Sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 13.278/02, em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

- I. multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta pela não retirada da nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis da data da convocação, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total;
- II. multa diária de 1 % (um por cento) sobre o valor contratual, por atraso em relação ao prazo estabelecido, incidente sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total;
- III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução parcial do ajuste, incidente sobre a parcela não executada;
- IV. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, na ocorrência de problemas técnicos relacionados com o objeto da contratação;
- V. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução total do ajuste. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- VI. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma(…)”.

Documento assinado digitalmente





KELY KUHNEN PAOLINI

Data: 18/11/2022 16:36:47-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>NF-e</b> Nº: 3118880 SÉRIE: 895
---------------------	---	--

 <b>Estado do Paraná</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	<b>KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA</b> 05593938903 RUA PROFESSORA DIVA PROENÇA, 2720 CENTRO Ivaiporã - PR CEP: 86870-000 Fone/Fax: 43984250946	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 3118880 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 41.2212.78393592000146.55.895.003118880.1.74318382.6 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>Venda</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220311547891 23/12/2022 06:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -	CNPJ 33.281.651/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	CNPJ/CPF 46.392.148/0018-68	DATA DE EMISSÃO 23/12/2022 06:15		
ENDEREÇO <b>Avenida Gabriela Mistral, 160 (Fundos)</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Penha de França</b>	CEP 03701-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 23/12/2022 06:15	
MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>	FONE/FAX 1125913011	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DE SAÍDA -

FATURA/DUPLICATAS								
FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.811,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	<b>Sem Ocorrência de Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
155115	GUILHOTINA (EXTENSÃO CORTE 300MM) 15FLS BASE 255X295MM LASSANE	84411090	0/102	6106	Unid.	1,0000	294,00	294,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00
545329	PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO MANUAL DAS 5L GII BRUDDEN	84244100	0/102	6109	Unid.	2,0000	159,00	318,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00
895462	GAZEBO CHALESCO AZUL	42010090	0/102	6106	Unid.	1,0000	1.199,00	1.199,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS	
Informações do Fisco: Empresa Mei - Isenta de ICMS, Optante pelo Simples Nacional Informações complementares: Cotação Eletrônica nº 60/2022 - Itens 4, 6 e 7 - UASG 925208 Nota de Empenho nº 98748/2022 Dados para Pagamento Banco do Brasil - Agência 633-5 - Conta Corrente 43240-7 .NFA-e emitida por KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA, CPF: 055.939.389NFA-e emitida por KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA, CPF: 055.939.389-03	RESERVADO AO FISCO



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**Nº 09/2023**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, atesta que o fornecedor **S&S E-COMMERCE – KELY KUHLEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903** inscrito no CNPJ nº **33.281.651/0001-56**, forneceu os seguintes itens:

**Objeto:**

Item	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	Quantidade
03	Lâmpada Fluorescente longa, tubular T8, 32W, 850 5000k, comprimento: 120cm.	35 unidades

**Cotação Eletrônica nº: 10/2022**

**UASG nº: 927374**

**Processo Administrativo: nº 350/2022**

**Valor Total: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)**

**Ordem de Compra: nº 60/2022**

Atestamos, ainda, que não há nos autos do Processos Administrativo supracitado qualquer registro que desabone a referida fornecedora.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2023.

  
**Antônio Ricardo Tolla da Silva**  
Coren-RS 56.232 - ENF  
**Presidente**

  
**Lucas Mattos Criscuoli**

**Lucas Mattos Criscuoli**  
Chefe do Setor de Compras e Contratações  
**Portaria Coren-RS Nº 720/2019**

Documento assinado digitalmente

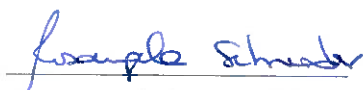


**LUCAS MATTOS CRISCUOLI**  
Data: 05/09/2023 13:06:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



<p align="center"><b>COREN/RS</b> 87.088.670/0001-90</p>		<p align="center"><b>Nota de empenho</b> 1899</p>		<p align="center"><b>Exercício</b> 2022</p>	
<p><b>Número:</b> 1899 <b>Tipo:</b> Ordinário</p>		<p><b>Processo:</b> PAD 350/22 <b>Modalidade Contratada:</b> Cotação Eletrônica</p>		<p><b>Emissão:</b> 20/10/2022</p>	
<p><b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 - Material Elétrico e Eletrônico</p>					
<p><b>Favorecido</b>  Nome: KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903  Endereço:  Bairro: Cidade/UF:  CEP: Telefone:  Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:</p>					
<p align="center"><b>CNPJ/CPF</b> 33.281.651/0001-56</p>		<p align="center"><b>Dados Bancários</b></p> <p>Banco: Conta:  Agência:</p>			
<p><b>Valor:</b> 665,00 Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais</p>					
<p><b>Histórico:</b>  Em cumprimento ao item 3 do Despacho exarado à folha 68 do PAD 350-22 (protocolo nº 47-790/22), informamos a confecção de empenho Ordinário, para KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903, CNPJ 33.281.651/0001-56, referente à aquisição de 35 lâmpadas fluorescente para uso pelos serviços de manutenção deste Conselho, em reparos, consertos e eventuais substituições, no Coren RS, conforme especificações constantes no Projeto Básico (fls. 18 a 24).</p>					
<p><b>Saldo Anterior</b> 2.775,31</p>		<p><b>Valor do Empenho</b> 665,00</p>		<p><b>Saldo Atual da Conta</b> 2.110,31</p>	

Porto Alegre-RS, 20 de outubro de 2022



ROSANGELA GOMES SCHNEIDER  
PRESIDENTE  
COREN-RS Nº 42.185-ENF



SANDRA MARIA GAWLINSKI  
TESOUREIRA  
COREN-RS Nº 079.040 TE

Impresso pelo usuário eduardo em 20/10/2022 às 11:21





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022**

**ORDEM DE COMPRA Nº 60/2022**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Presidente Enfermeira Rosangela Gomes Schneider, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **S&S E-Commerce Kely Kuhnen Paolini da Cunha 05593938903**, conforme proposta apresentada no Processo Administrativo nº 350/2022, com a seguinte descrição:

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
3	Lâmpada Fluorescente longa, Tubular T8 32W 850 5000k	Lâmpada Fluorescente 32W Comprimento – 120cm.	35 unidades	19,00	665,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>665,00</b>

**DADOS DA EMPRESA CONTRATADA**

**S&S E-Commerce Kely Kuhnen Paolini da Cunha 05593938903**

**CNPJ nº 33.281.651/0001-56**

**Contato: Kely Kuhnen Paolini da Cunha**

**Telefones: (43) 98425-0946**

**Endereço eletrônico: licitacoes.ses@gmail.com**

**DOS VALORES**

**Valor total desta Ordem é de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).**

**FORMA DE EXECUÇÃO**

1. Para esta aquisição, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a entrega do material ora mencionado à Contratante, contados a partir do recebimento da solicitação do Coren-RS, mediante Ordem de Compra;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

2. O material deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, Coren-RS, sito à avenida Plínio Brasil Milano, Nº 1155, bairro Higienópolis, CEP 90.520-002, Porto Alegre-RS, no horário das 9h às 16h, de segunda a sexta, exceto feriados, ou em dia e ora previamente agendados.
3. Todos os custos de entrega dos itens serão adimplidos pela Contratada, não devendo o Coren-RS realizar ou adimplir qualquer valor referente a entrega.
4. A Contratada deverá entregar o material no endereço acima mencionado.
5. Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, e deverão ter embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, e, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Contratante e identificação externa com os dados constantes da Nota Fiscal.
6. O material será recebido pelo Departamento Administrativo do Coren-RS.
7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto Nº 10.024/19, da Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
  - 1.1 Indicar, quando da retirada da Nota de Empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato do escritório de representação ou da sede da empresa;
  - 1.2 Executar o objeto de acordo com as condições, prazos, especificações e quantitativos estipulados neste Projeto Básico;
  - 1.3 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
  - 1.4 Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do Contrato do Coren-RS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
  - 1.5 Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 3 (três) dias úteis;
  - 1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
  - 1.7 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Coren-RS, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Coren-RS.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL  
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**1.8** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da lei Nº 8.666/93;

**1.9** Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do Coren-RS, incluindo a contagem do material entregue;

**1.10** Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

**1.11** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

**1.12** Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesta Ordem de Compra e no Projeto Básico;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**1.** Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto Nº 10.024/19, da lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

**1.1** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Projeto Básico e seus Anexos, especialmente deste Termo;

**1.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**1.3** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como competente para as providências cabíveis;

**1.4** Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para sua correção;

**1.5** Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(s) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

**1.6** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**FORMA DE PAGAMENTO**

1. A Nota Fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto. O pagamento será realizado até o 05º (quinto) dia útil posterior ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo Departamento Financeiro.

1.1 A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho (nº 1899/2022) e os dados bancários da empresa;

1.2 Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou composição financeira;

1.3 O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda o fato de que as mesmas não estejam disponíveis para emissão, não desobriga o Coren-RS de efetuar o pagamento das notas fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo Fiscal.

2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

3. O Coren-RS não se responsabiliza pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação ou autorização do fiscal do contrato;

4. A Contratada fará jus ao recebimento do pagamento apenas em contraprestação à realização efetiva de algum serviço, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual;

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Coren, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros e mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

6. Os valores contratados decorrentes do presente termo são fixos e irredutíveis.

**SANÇÕES**

1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei nº 8.666, de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução dos serviços, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a Contratada poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas abaixo definidas, e nas tabelas 1 e 2 relacionadas, com as seguintes sanções:

1.1 Advertência;

1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Regional de Enfermagem – Coren-RS, por prazo não superior a dois anos;

1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

2. Configurar-se-á a inexecução total, entre outras hipóteses, quando a Contratada não entregar o objeto, sem causa justificada, em prazo superior a **15 (quinze) dias** após o encerramento do prazo estipulado.

2.1 No caso de inexecução total, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos **20 (vinte) dias** do término do prazo estabelecido para a entrega do produto, houver entrega do objeto pela Contratada, mas não em sua totalidade.

3.1 No caso de inexecução parcial, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor que falta ser executado do contrato.

4. Configurar-se-á o retardamento da execução, entre outras hipóteses, quando a Contratada, sem causa justificada, deixar de entregar e/ou atrasar e/ou entregar em desconformidade o objeto do contrato.

4.1 No caso de retardamento ou falha da execução, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada poderá ser sancionada com multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).

5. A falha na execução do contrato estará configurada quando a Contratada se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 abaixo.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA % do valor da Ordem de Compra/nota de empenho
1	1%
2	2%
3	3%
4	4%

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
A	Entregar objeto de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	4	Por ocorrência
B	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir objeto licitado por outro de qualidade inferior	3	Por ocorrência
C	Deixar de entregar dentro do prazo estipulado	3	Por dia de atraso
D	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato	4	Por ocorrência
E	Recusar-se a executar a troca de objeto determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	4	Por ocorrência
F	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais.	3	Por ocorrência
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>			
G	Manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por item e por ocorrência
H	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização	2	Por ocorrência
I	Cumprir obrigação contratual acessória, a exemplo de solicitação escrita e	2	Por item e por ocorrência.





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

	fundamentada do fiscal da Ordem de Serviços.		
J	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
K	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida por força do contrato	1	Por ocorrência e por dia.
L	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato	2	Por ocorrência e por dia.
M	Cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização.	3	Por item e por ocorrência.
N	Substituir os produtos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 15 (quinze) dias corridos, contadas da comunicação do Fiscal do Contrato/Ata/Nota Empenho.	2	Por item e dia de atraso.

7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada.

7.1 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada à Contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 350/2022, sendo que o Projeto Básico, bem como a proposta apresentada pela



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

CONTRATADA, fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritas, não podendo as partes deles se afastar.



**FISCAL DA EXECUÇÃO**

É declarada fiscal de execução da presente Ordem de Compra a Sra. Dioneia Henz – Assistente – Área Administrativa (titular) e a Sra. Caroline Bordignon Peccin – Coordenadora do Dep. Administrativo (suplente).

Porto Alegre, 21 de outubro de 2022.

**Rosângela Gomes Schneider**  
Coren-RS 42.185 – ENF  
Presidente

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>NF-e</b> Nº: 2911206 SÉRIE: 895
---------------------	---	--

 <b>Estado do Paraná</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	<b>KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA</b> 05593938903 RUA PROFESSORA DIVA PROENÇA, 2720 CENTRO Ivaiporã - PR CEP: 86870-000 Fone/Fax: 43984250946	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 2911206 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 41.2211.78393592000146.55.895.002911206.1.87723713.5 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>Venda</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220266751066 07/11/2022 20:28	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -	CNPJ 33.281.651/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN</b>	CNPJ/CPF 87.088.670/0001-90	DATA DE EMISSÃO 07/11/2022 20:28		
ENDEREÇO <b>Avenida Plínio Brasil Milano, 1155 COREN-RS</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Higienópolis</b>	CEP 90520-002	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/11/2022 20:28	
MUNICÍPIO <b>Porto Alegre</b>	FONE/FAX 5133785539	UF <b>RS</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DE SAÍDA -

FATURA/DUPLICATAS								
FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	665,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	<b>Sem Ocorrência de Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
1246	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32W BRANCO NEUTRO PHILIPS 120 CM	85393131	0/102	6106	UNID.	35,0000	19,00	665,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Informações do Fisco: Empresa MEI - Isenta de ICMS - Optante pelo Simples Nacional Informações complementares: Cotação Eletrônica nº 10/2022 - Item 03 - UASG 927374 Nota de Empenho nº 1899 Ordem de Compra nº 60/2022 Processo Administrativo 350/2022 Dados para Pagamento Banco do Brasil - Agência 633-5 - Conta Corrente 43240-7 .NFA-e emitida por KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA, CPF: 055.939.389-03	



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Av. Duque de Caxias, 1700 – 5º. Andar – Centro – CEP: 60035-111 – Fortaleza-CE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos que a empresa KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903, inscrita no CNPJ sob nº 33.281.651/0001-56, estabelecida na Rua Profª Diva Proença, nº 2720 – Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã/PR, forneceu para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, inscrito no CNPJ nº 00.043.711/0001-43, situado na Avenida Duque de Caxias nº 1700 – Centro, CEP: 60.035-111, Fortaleza/CE, a quantidade de 01 (um) martelete perfurador, objetos da Cotação Eletrônica nº 08/2022/DA/L (P.A. nº 59400.004975/2022-61), por meio da Nota Fiscal nº 2876735 no exercício do ano de 2022.

O presente Atestado de Capacidade Técnica se limita aos objetos contratados pelo DNOCS e nas quantidades solicitadas na licitação desta Autarquia, conforme referido acima.


Registramos, ainda, que a empresa cumpriu até a presente data fielmente com suas obrigações.

Fortaleza/CE, 04 de Setembro de 2023.



Fábio Viana de Melo

Chefe do Serviço de Material e Patrimônio



Carlos Henrique Feitoza Soares

Chefe do Setor de Material



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (MATERIAL)**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 14/2022/DA/DRL/MP-M**

Processo nº 59400.004975/2022-61

**Assunto: Aquisição de martelete perfurador.**

EMPRESA: KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903

Endereço: Rua Profª Diva Proença, nº 2720 - Centro

Ivaiporã/PR CEP: 86870-000

Telefone: (43) 98425 - 0946

E-mail: licitacoes.ses@gmail.com

1. Considerando a Cotação Eletrônica nº 08/2022/DA/L homologado pelo Senhor Diretor Geral desta Autarquia Federal e Nota de Empenho nº 2022NE000252 encaminhamos Ordem de Fornecimento nº 14/2022 para aquisição de martelete perfurador conforme detalhamento abaixo:

<b>Fornecedor</b>	KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903				
<b>CNPJ</b>	33.281.651/0001-56				
<b>Cotação Eletrônica</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Total</b>
08/2022	10	<b>MARTELETE PERFURADOR</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência mínima: 820w;</li> <li>• Tensão Elétrica 220v;</li> <li>• Possuir Impacto;</li> <li>• Romper Concreto, Alvenaria, Madeira e Metal;</li> <li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses em assistência técnica na cidade de Fortaleza/CE;</li> </ul>	R\$ 858,47	01	R\$ 858,47

	Marca/Modelo: GAMMA/HG1921 - 220V.			
--	------------------------------------	--	--	--

**Observações:**

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho pela contratada. Os bens deverão está devidamente embalados para evitar danos aos produtos.

**Endereço para entrega:**

Serviço de Material e Patrimônio – DRL/MP/DNOCS

Avenida Duque de Caxias nº 1700 – Centro – Fortaleza/CE CEP: 60.035-111

Telefone: (85) 3391 5216/ (85) 3391 5255 / (85) 3391 5334

Horário de Entrega: Segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Feitoza Soares, Responsável pela Seção de Material**, em 08/11/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1205026** e o código CRC **D954F304**.

Data e hora da consulta: 31/10/2022 13:29  
 Usuário: \*\*\*.606.263-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
193002	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONT.AS SECAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.043.711/0001-43	AV. DUQUE DE CAXIAS, 1700 - EDIFICIO ARROJADO LISBOA - CENTRO	60035-111
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
FORTALEZA	CE	085.3391.5100

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	252

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	168796	0100000000	449052	-	DNOCS0032

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
27/10/2022	Ordinário	59400.004975/2022-61	0,0000	858,47

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
33.281.651/0001-56	KELY KUHNEN PAOLINI 05593938903	86870-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PROFESSORA DIVA PROENCA 2720 CENTRO	PR	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
IVAIPORA	PR	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
11	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO DNOCS.

**Local da Entrega**

ADM. CENTRAL DO DNOCS, COM SEDE À AV. DUQUE DE CAXIAS 1700, CENTRO, FORTALEZA-CE

**Informação Complementar**

19300206000082022 - UASG Minuta: 193002

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 31/10/2022 13:29

Usuário: \*\*\*.606.263-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	858,47

#### Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00010 - MARTELETE, TIPO ROMPEDOR, ROTAÇÃO 0 A 900 RPM	858,47

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/10/2022	Inclusão	1,00000	858,4700	858,47

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

JOSE ROSILONIO MAGALHAES DE ARAUJO

\*\*\*.625.793-\*\*

31/10/2022 10:38:37

##### Gestor Financeiro

FRANCISCO EVALDO BRAZ AZEVEDO



\*\*\*.456.783-\*\*

27/10/2022 16:37:56

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/10/2022 10:38:37	Alteração



DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>NF-e</b> Nº: 2959574 SÉRIE: 895
---------------------	---	--

 <b>Estado do Paraná</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	<b>KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA</b> 05593938903 RUA PROFESSORA DIVA PROENCA, 2720 CENTRO Ivaiporã - PR CEP: 86870-000 Fone/Fax: 43984250946	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 2959574 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 41.2211.78393592000146.55.895.002959574.1.35774062.0 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>Venda</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220277199813 18/11/2022 12:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -	CNPJ 33.281.651/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONT.AS SECAS</b>	CNPJ/CPF 00.043.711/0001-43	DATA DE EMISSÃO 18/11/2022 12:14		
ENDEREÇO <b>Avenida Duque de Caxias, 1700 EDIFICIO ARROJADO LISBOA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	CEP 60035-111	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/11/2022 12:14	
MUNICÍPIO <b>Fortaleza</b>	FONE/FAX 8533915216	UF <b>CE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DE SAÍDA -

FATURA/DUPLICATAS								
FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	858,47	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858,47

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF	
	<b>Sem Ocorrência de Transporte</b>					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
-	-	-	-	-	-	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
32500	MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR 900W 220V GAMMA HG1921BR2	84672993	0/102	6106	UNID.	1,0000	858,47	858,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS	
Informações do Fisco: Empresa Mei - Isenta de ICMS, Optante pelo Simples Nacional Informações complementares: Cotação Eletrônica nº 08/2022 - Item 10 - UASG 193002 Nota de Empenho nº 2022NE000252 Dados para Pagamento Banco do Brasil - Agência 633-5 - Conta Corrente 43240-7 .NFA-e emitida por KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA, CPF: 055.939.389-03	RESERVADO AO FISCO



**ATESTADO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os devido fins, que a empresa KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA, com sede à R PROFESSORA DIVA PROENCA 2720 - CENTRO - IVAPORA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.281.651/0001-56, forneceu, satisfatoriamente, o item abaixo relacionado para o Campus UFRJ-Macaé.

Descrição do objeto: Aquisição de Máquinas, Ferramentas e Utensílios Diversos

Modalidade: Cotação Eletrônica (Portaria MPOG nº 306/2001)

Empenho: 2022NE00048

Valor total: R\$ 787,01

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SELADORA EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO, NOME MAQUINA VEDAR EMBALAGEM / SELADORA POTÊNCIA 200W TENSÃO 110/220V - BIVOLT COMPRIMENTO DA BARRA 30 CM	UNIDADE	1	R\$ 787,01	R\$ 787,01

Macaé, 22 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Faraj Ribeiro, Chefe**, em 22/11/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3760341** e o código CRC **BD5BED74**.



Data e hora da consulta: 26/09/2022 14:08  
Usuário: \*\*\*.456.817-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
152737	CAMPUS DE MACAE DA UFRJ	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
33.663.683/0070-48	AV.ALUIZIO DA SILVA GOMES, Nº50 CIDADE UNIVERSITÁRIA DE	27930-560
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACAE	RJ	22 2141-4011 / 22 2141-4014

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	48

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	169837	8100000000	449052	152737	V0000G01OPN

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
23/09/2022	Ordinário	23079.235441/2022-36	0,0000	787,01

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
33.281.651/0001-56	KELY KUHNEN PAOLINI 05593938903	86870-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PROFESSORA DIVA PROENCA 2720 CENTRO	PR	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
IVAIPORA	PR	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
11	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

#### Descrição

IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SELADORA PARA ATENDER AO SETOR DO FARMÁCIA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO 23079.235441/2022-36. AUTORIZADO PELA DECANIA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ.

#### Local da Entrega

CIDADE UNIVERSITÁRIA -ENDEREÇO: RUA ALUÍSIO DA SILVA GOMES, 50, GRANJA DOS CAVALEIROS, MACAÉ/RJ. CEP: 27930-560 -E-MAIL: ALMOXARIFADO@MACAE.UFRJ.BR -TELEFONE: (22) 2141-4024  
-RESPONSÁVEIS: SRS. ROMEU E WLAMIR

#### Informação Complementar

15273706000272022 - UASG Minuta: 152737

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	26/09/2022 10:07:48	Alteração

Data e hora da consulta: 26/09/2022 14:08

Usuário: \*\*\*.456.817-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	787,01

#### Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, VOLTAGEM 110/220 V, FUNCIONAMENTOMANUAL, APLICAÇÃO VEDAÇÃO ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA, SELAGEM DE 30 CM	787,01

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/09/2022	Inclusão	1,00000	787,0100	787,01

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

IRNAK MARCELO BARBOSA

\*\*\*.626.277-\*\*

26/09/2022 10:07:48



##### Gestor Financeiro

ANGELA MARIA MARQUES BENICÁ

\*\*\*.506.456-\*\*

23/09/2022 11:45:01

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>NF-e</b> Nº: 2813066 SÉRIE: 895
---------------------	---	--

 <b>Estado do Paraná</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	<b>KELY KUHLEN PAOLINI DA CUNHA</b> 05593938903 RUA PROFESSORA DIVA PROENÇA, 2720 CENTRO Ivaiporã - PR CEP: 86870-000 Fone/Fax: 43984250946	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 2813066 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 41.2210.78393592000146.55.895.002813066.1.31396762.1 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>venda</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220244521405 13/10/2022 10:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -	CNPJ 33.281.651/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CAMPUS DE MACAÉ DA UFRJ</b>	CNPJ/CPF 33.663.683/0070-48	DATA DE EMISSÃO 13/10/2022 10:47		
ENDEREÇO <b>Avenida Aluizio da Silva Gomes, 50 CAMPUS DE MACAÉ DA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Granja dos Cavaleiros</b>	CEP 27930-560	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/10/2022 10:47	
MUNICÍPIO <b>Macaé</b>	FONE/FAX 2221414011	UF <b>RJ</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DE SAÍDA -

FATURA/DUPLICATAS								
FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	787,01	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,01

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	<b>Sem Ocorrência de Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
158	SELADORA EMBALAGEM DE GRAU CIRURGICO, MATERIAL POLIPROPILENO, VOLTAGEM 110/220 V	84224090	0/102	6106	UNID.	1,0000	787,01	787,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS	
Informações do Fisco: EMPRESA MEI - ISENTO DE ICMS - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Informações complementares: COTAÇÃO ELETRÔNICA 27/2022 - UASG 152737 PROCESSO 23079.235441/2022-36 NOTA DE EMPENHO 2022NE000048 DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 633-5 - CONTA CORRENTE 43240-7 .NFA-e emitida por KELY KUHLEN PAOLINI DA CUNHA, CPF: 055.939.389-03	RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
GRUPO BARÃO DE JUNDIAHY  
Rodovia Anhanguera Km 53 – Jardim do Lago- Jundiaí-SP, CEP 13.203-850  
Fone (11) 4587-2355

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.281.651/0001-56**, estabelecida na Rua Professora Diva Proença, 2720 – Centro - IVAIPORÂ/PR, prestou serviços ao **12º Grupo de Artilharia de Campanha**, CNPJ nº 09.583.159/0001-50, no fornecimento de Material Educativo e Esportivo, no prazo especificado, na modalidade Dispensa de Licitação e **NOTA DE EMPENHO 2023NE000340 - UG 160470**, no valor total de R\$ 4.599,66 (Quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

DESCRIÇÃO	QTDE.
TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 1 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESSURA PLACA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA	26

Quartel em Jundiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2024.

**UZIRES LEON RIBEIRO – 1º Tenente**  
**Almoxarife do 12º Grupo de Artilharia de Campanha**

Data e hora da consulta: 07/11/2023 15:10

Usuário: \*\*\*.062.868-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160470	12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.583.159/0001-50	ROD ANHANGUERA - KM 53 VILA RAMI	13203-850
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JUNDIAI	SP	(011)4587-9098 OU (011)4587-2355 PABX

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	340

## Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171410	1000000000	339030	160539	FAOPPREININ

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
31/10/2023	Ordinário	64547.012961/2023-77	0,0000	4.599,66

## Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
33.281.651/0001-56	KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903	86870-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PROFESSORA DIVA PROENCA 2720 CENTRO	PR	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
IVAIPORA	PR	

## Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alinea</b>
11	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alinea</b>
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

## Descrição

AQUISIÇÃO DE TATAME ATENDE A REQ.Nº 04- S3/12º GAC - DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - VISANDO AS DEMANDAS DE INSTRUÇÃO DA OM

## Local da Entrega

ROD. ANHANGUERA, KM 53, S/N, VILA MILITAR

## Informação Complementar

16047006001322023 - UASG Minuta: 160470

## Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 07/11/2023 15:10  
Usuário: \*\*\*.062.868-\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 1 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESSURAPLACA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELICULA TEXTURIZADA E SILICONADA	4.599,66

Total da Lista  
4.599,66



Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/10/2023	Inclusão	26,00000	176,9100	4.599,66

Assinaturas

Ordenador de Despesa  
FÁBIO PIAI FORNASIN  
\*\*\*.503.198-\*\*  
07/11/2023 11:47:33

Responsável pela Nota de Empenho  
VALDINAR PORTELA MESQUITA FILHO  
\*\*\*.699.163-\*\*  
07/11/2023 14:43:58

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>NF-e</b> Nº: 4499180 SÉRIE: 895
---------------------	---	--

 <b>Estado do Paraná</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	<b>KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA</b> 05593938903 RUA PROFESSORA DIVA PROENÇA, 2720 CENTRO Ivaiporã - PR CEP: 86870-000 Fone/Fax: 43984250946	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 4499180 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 41.2312.76416890000189.55.895.004499180.1.50382436.9 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>Venda</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230324922411 04/12/2023 15:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -	CNPJ 33.281.651/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>12º Grupo de Artilharia de Campanha</b>	CNPJ/CPF 09.583.159/0001-50	DATA DE EMISSÃO 04/12/2023 15:19		
ENDEREÇO <b>Rodovia Anhanguera, KM 53,S/N</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Vila Militar</b>	CEP 13203-850	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/12/2023 15:19	
MUNICÍPIO <b>Jundiá</b>	FONE/FAX 01145879098	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DE SAÍDA -

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.599,66	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.599,66		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	<b>Sem Ocorrência de Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
2224-310	TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 1 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESURA PLACA 40 MM	95069100	0/102	6106	Unid.	26,0000	176,91	4.599,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Informações do Fisco: . Empresa Mei - Isenta de ICMS, Optante pelo Simples Nacional Informações complementares: . Cotação Eletrônica nº 132/2023 - Item 01 - UASG 160470 Nota de Empenho nº 2023NE000340 Aquisição de tatame para atender a Req. N°04 - S3/12º GAC - de 19/10/2023 - visando as demandas de instrução da OM. Dados para Pagamento Banco do Brasil - Agência 633-5 - Conta Corrente 43240-7 .NFA-e emitida por KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA, CPF: 055.939.389-03	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

Coord. de Licitações, Compras e Contratos - Campus Coelho Neto - IFMA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento de materiais, que a empresa **KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA – S&S E-COMMERCE**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.281.651/0001-56**, estabelecida na Rua Professora Diva Proença, nº 2720, Bairro: Centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, forneceu ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Coelho Neto**, sediado às margens da Av. Antônio Guimarães, S/N, bairro: Olho D'Aguinha, Coelho Neto-MA, CNPJ nº 10.735.145/0020-57, por intermédio da Nota de Empenho nº 2023NE000069, Cotação Eletrônica nº 03/2023 da UASG: 158455 e Nota Fiscal nº 3885564, os materiais abaixo relacionados:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	486583	ESTAÇÃO DE RETRABALHO SMD AR QUENTE E FERRO DE SOLDA 2 EM 1	2	R\$ 581,00	R\$ 1.162,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 1.162,00	

Registramos, ainda, que os materiais acima referidos foram fornecidos de maneira satisfatória, dentro do padrão e qualidade exigido e nos prazos contratados, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atesto.

COELHO NETO-MA, 4 de setembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Vagner da Silva Araújo**

SIAPE: 2329000

Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos - CLCC

Portaria nº 4.375/2021, publicada no DOU de 28/10/2021

IFMA - Campus Coelho Neto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vagner da Silva Araujo, COORDENADOR(A) - FG0002 - CLCC-CNT**, em 04/09/2023 11:33:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 701952

**Código de Autenticação:** 248183cfa5



Data e hora da consulta: 06/07/2023 15:18  
Usuário: \*\*\*.381.802-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
158455	INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS COELHO NETO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
10.735.145/0020-57	MA 034 AV. ANTONIO GUIMARAES S/N BAIRRO: OLHO D'AGUINHA	65620-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
COELHO NETO	MA	98) 3473-4570 / (98) 3473-2971

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	69

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	170817	1050000208	449052	158128	L2992P60E1N

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
06/07/2023	Ordinário	23249.041001/2023-00	0,0000	1.162,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
33.281.651/0001-56	KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903	86870-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PROFESSORA DIVA PROENCA 2720 CENTRO	PR	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
IVAIPORA	PR	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
11	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

**Descrição**

PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO 2 EM 1, CONFORME COTAÇÃO ELETRÔNICA 03/2023 E PROCESSO 23249.041001/2023-00.

**Local da Entrega**

IFMA CAMPUS COELHO NETO / COELHO NETO-MA

**Informação Complementar**

15845506000032023 - UASG Minuta: 158455

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 06/07/2023 15:18

Usuário: \*\*\*.381.802-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.162,00

#### Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ESTAÇÃO SOLDA, TIPO CORRENTE ALTERNADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CONTROLE CALOR INCLUÍDO, CONTROLE TERMOSTÁTICO INCLUÍDO, TEMPERATURA MÁXIMA 200 A 480°C	1.162,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/07/2023	Inclusão	2,00000	581,0000	1.162,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

JONIERE DO NASCIMENTO CASTRO

\*\*\*.381.802-\*\*

06/07/2023 15:17:47



##### Gestor Financeiro

VAGNER DA SILVA ARAUJO

\*\*\*.884.073-\*\*

06/07/2023 14:31:38

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>NF-e</b> Nº: 3885564 SÉRIE: 895
---------------------	---	--

 <b>Estado do Paraná</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	<b>KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA</b> 05593938903 RUA PROFESSORA DIVA PROENCA, 2720 CENTRO Ivaiporã - PR CEP: 86870-000 Fone/Fax: 43984250946	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 3885564 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 41.2307.78393592000146.55.895.003885564.1.26389971.0 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230174270283 07/07/2023 18:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -	CNPJ 33.281.651/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA - CAMPUS COELHO NETO</b>	CNPJ/CPF 10.735.145/0020-57	DATA DE EMISSÃO 07/07/2023 18:13		
ENDEREÇO <b>AV. ANTONIO GUIMARÃES, S/N</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OLHO D'AGUINHA</b>	CEP 65620-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/07/2023 18:13	
MUNICÍPIO <b>Coelho Neto</b>	FONE/FAX 9834734570	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DE SAÍDA -

FATURA/DUPLICATAS								
FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.162,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	<b>Sem Ocorrência de Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
EstSold02	ESTAÇÃO DE RETRABALHO SMD AR QUENTE E FERRO DE SOLDA 2 EM 1	84689020	0/102	6106	Unid.	2,0000	581,00	1.162,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS	
Informações do Fisco: Empresa MEI - Isenta de ICMS - Optante pelo Simples Nacional Informações complementares: Cotação Eletrônica nº 03/2023 - item 01 - UASG 158455 Nota de Empenho 2023NE000069 Dados para Pagamento Banco do Brasil - Agência 633-5 - Conta Corrente 43240-7 .NFA-e emitida por KELY KUHNNEN PAOLINI DA CUNHA, CPF: 055.939.389-03	RESERVADO AO FISCO

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.281.651/0001-56  
**Razão Social:** KELY KUHNEN PAOLINI 05593938903  
**Endereço:** R PROFESSORA DIVA PROENCA 2720 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2024 a 30/09/2024

**Certificação Número:** 2024090103255844008556

Informação obtida em 11/09/2024 07:38:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 9179 / 2024**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **PREFEITURA DE IVAIPORÃ**, CPF/CNPJ n° **75.741.330/0001-37**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de S&S E-COMMERCE LTDA**, CPF/CNPJ n° **33.281.651/0001-56**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE** 0DAC646E0F356917620857F6DC7F09DB

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 11/10/2024**

**FUNCIONÁRIO:WEB**

**Ivaiporã - PR, quarta-feira, 11 setembro**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034598422-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.281.651/0001-56**

Nome: **S&S E-COMMERCE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/01/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S&S E-COMMERCE LTDA**  
**CNPJ: 33.281.651/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:11 do dia 01/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2024.

Código de controle da certidão: **9385.12A9.03F5.7A66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S&S E-COMMERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.281.651/0001-56

Certidão nº: 30165076/2024

Expedição: 01/05/2024, às 14:55:55

Validade: 28/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S&S E-COMMERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.281.651/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE IVAIPORA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA  
IVAIPORA/PR - 86870-000

**TITULAR**  
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO  
**JURAMENTADOS**  
SILVIA AKEMI MORI  
THAYNARA CRISTINA SILVA

**Certidão Negativa**  
**Nº 1885**

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**S&S E-COMMERCE LTDA**

CNPJ 33.281.651/0001-56, estabelecida na Rua Professora Diva Proença, 2.720, Centro, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IVAIPORA/PR, 01 de Julho de 2024

THAYNARA CRISTINA SILVA

MARIA DAS  
GRACAS  
CORDEIRO  
CUSTODIO:442984  
390934

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:4429839093  
Dados: 2024.07.01 17:49:24 -03'00'



Certificação



Página 0001/0001

*Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2  
A autenticidade da certidão poderá ser verificada pelo Whatsapp 43 3472-3840, se necessário.*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE IVAIPORA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA  
IVAIPORA/PR - 86870-000

**TITULAR**  
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO  
**JURAMENTADOS**  
SILVIA AKEMI MORI  
THAYNARA CRISTINA SILVA

**Certidão Negativa**  
**Nº 1884**

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**S&S E-COMMERCE LTDA**

CNPJ 33.281.651/0001-56, estabelecida na Rua Professora Diva Proença, 2.720, Centro, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IVAIPORA/PR, 01 de Julho de 2024

THAYNARA CRISTINA SILVA

MARIA DAS  
GRACAS  
CORDEIRO  
CUSTODIO:442983  
90934

Assinado de forma  
digital por MARIA DAS  
GRACAS CORDEIRO  
CUSTODIO:44298390934  
Dados: 2024.07.01  
17:48:33 -03'00'



Certificação

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.281.651/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2019
NOME EMPRESARIAL S&S E-COMMERCE LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S&S E-COMMERCE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSORA DIVA PROENCA	NUMERO 2720	COMPLEMENTO *****
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO IVAIPORA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES.SES@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 8425-0946		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2024 às 14:20:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





# Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
01/05/2024 - 14 22 42

## Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>91047064-76</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> <b>33.281.651/0001-56</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>S&amp;s E-Commerce Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Professora Diva Proenca, 2720. Centro 86870-000 - Ivaipora - PR	
<b>Telefone</b>	(43)98413-0074	
<b>E-mail</b>	LICITACOES.SES@GMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4713-0/02 - Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio 4789-0/08 - Comercio Varejista de Artigos Fotograficos e para Filmagem 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Internet	
<b>Início das Atividades</b>	01/2024	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 01/2024	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 01/2024	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2024	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>	

**KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903  
CNPJ/MF 33.281.651/0001-56**

**NIRE: 418.0780446-4**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/01/1987, natural de Ivaiporã/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 055.939.389-03, portadora da carteira de identidade RG nº 9.194.155-4/SESP-SP, residente e domiciliada na Rua Professora Diva Proença, 2720 – Centro, Ivaiporã/PR, CEP 86.870-000; fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira nesta praça sob o nome de **KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903**, com sede na Rua Professora Diva Proença, 2720 – Centro, Ivaiporã/PR, CEP 86.870-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.281.651/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 418.0780446-4 em 08/04/2019, resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que atua sob nome empresarial KELY KYHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903, passará a partir da data do registro da presente alteração, a atuar sob o nome empresarial de **S&S E-COMMERCE LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, sob a denominação de **S&S E-COMMERCE LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02, Artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMERCIO VAREJISTA NÃO ESPECIALIZADO, SEM PREDOMINANCIA DE GENEROS ALIMENTICIOS, DE MIUDEZA E QUINQUILHARIAS – COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MIUDEZAS E QUINQUILHARIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO – COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO – COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO – COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS – COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. passa a partir desta data para: **LOJA DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO**

**KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903  
CNPJ/MF 33.281.651/0001-56**

**NIRE: 418.0780446-4**

**VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá doravante a sócia única **KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome **empresarial isoladamente**.

**§1º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em benefício próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**§2º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** O capital social é de 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, que em virtude das modificações havidas, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
<b>KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, tendo ele responsabilidade pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - A SOCIEDADE É LIMITADA UNIPESSOAL,** considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI 81/2020.

**CLÁUSULA NONA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**Parágrafo único** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO DE QUOTAS:** O titular da sociedade poderá ceder integralmente ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

**Parágrafo único:** Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a transformação da sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

**KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903  
CNPJ/MF 33.281.651/0001-56**

**NIRE: 418.0780446-4**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
S&S E-COMMERCE LTDA  
CNPJ/MF: 33.281.651/0001-56  
NIRE: 418.0780446-4**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/01/1987, natural de Ivaiporã/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 055.939.389-03, portadora da carteira de identidade RG nº 9.194.155-4/SESP-SP, residente e domiciliada na Rua Professora Diva Proença, 2720 – Centro, Ivaiporã/PR, CEP 86.870-000; tem constituído, uma sociedade empresária limitada unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **S&S E-COMMERCE LTDA.**, com sede na Rua Professora Diva Proença, 2720 – Centro, Ivaiporã/PR, CEP 86.870-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.281.651/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 418.0780446-4 em 08/04/2019, resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de S&S E-COMMERCE LTDA, tendo sede na cidade de Ivaiporã/PR, na Rua Professora Diva Proença, 2720 – Centro, Ivaiporã/PR, CEP 86.870-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **LOJA DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

**Parágrafo único** – A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 08/04/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903  
CNPJ/MF 33.281.651/0001-56**

**NIRE: 418.0780446-4**

**CLÁUSULA QUARTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** O capital social é de 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, que em virtude das modificações havidas, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
<b>KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, tendo ele responsabilidade pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA - A SOCIEDADE É LIMITADA UNIPESSOAL,** considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI 81/2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO DE QUOTAS:** O titular da sociedade poderá ceder integralmente ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

**Parágrafo único:** Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a transformação da sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá doravante a sócia única **KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome **empresarial isoladamente**.

**§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em benefício próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.**

**§2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**Parágrafo único –** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903  
CNPJ/MF 33.281.651/0001-56**

**NIRE: 418.0780446-4**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente em VIA UNICA, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã/PR, 15 de janeiro de 2024.

**KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA – Socia/Administradora.**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S&S E-COMMERCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05593938903	KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2024 14:44 SOB Nº 41212203456.  
PROTOCOLO: 240200420 DE 15/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400522333. CNPJ DA SEDE: 33281651000156.  
NIRE: 41212203456. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2024.  
S&S E-COMMERCE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

### **Divisão de Material e Patrimônio,**

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede;**

Considerando o resultado da fase de lances, encaminhamos para análise e aprovação as propostas ajustadas e documentos de habilitação da empresa **Irmãos Bohrer Eletro Eletrônicos Ltda** para o **item 01** e da empresa **S&S E-Commerce Ltda** para o **item 03**.

A proposta do item 02 será anexada aos autos assim que o licitante a encaminhar. Dessa forma, o processo permanecerá aberto nas duas unidades.

São Luís–MA, em **13 de setembro de 2024**.  
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpdp@ma.def.br](mailto:cpdp@ma.def.br) -

0101520v5



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 13/09/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0101520** e o código CRC **AD6545B6**.





**ESTADO DO MARANHÃO  
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 2414 - DPGE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** a ausência da Chefe da Divisão de Material e Patrimônio **Lucivânia Santana Pereira Lima**, pelo período de **12 a 26 de setembro de 2024;**

**Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Yêda Carvalho Rodrigues**, Assessora Júnior, DAS-2, Matrícula nº 2745206, para responder pela Chefia da Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais de sua titular **Lucivânia Santana Pereira Lima**, pelo período de **12 a 26 de setembro de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2024.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de setembro de 2024.

**Gabriel Santana Furtado Soares**  
**Defensor Público-Geral do Estado**





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Processo n.º **0002737.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede;**

Após análise da proposta do item 01 da empresa IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, e Item 03 da empresa S&S E-Commerce Ltda, consideramos as mesmas aprovadas, uma vez que estão de acordo com as exigências.

São Luís–MA, em **16 de setembro de 2024**.

**Yêda Carvalho Rodrigues**  
**Assessora Júnior**  
*Divisão de Material e Patrimônio*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0101860v4



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 16/09/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0101860** e o código CRC **90007702**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## RELATÓRIO

**PROCESSO SEI** nº 0002737.110000938.0.2024-DPE/MA

**Aviso de Contratação Direta** nº 90012/2024-CPC/DPE/MA

**OBJETO:** Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede da Defensoria Pública do Maranhão.

### RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente processo originou-se na Divisão de Material e Patrimônio – DMP/DPE-MA, objetivando a aquisição de materiais para as unidades móveis e Sede da Defensoria Pública do Maranhão, a ser realizada na modalidade Dispensa Eletrônica, tendo como critério de julgamento o de menor preço, dividindo-se em itens para obtenção do menor valor.

A referida aquisição foi iniciada com a abertura de processo administrativo devidamente instruído com autorização da Defensoria Geral (ID 0075677) e Documento de Formalização de Demanda (ID 0075686), Análise de Regularidade emitido pelo Controle Interno (ID 0090736), bem como autorização da Autoridade Superior para realização da dispensa (ID 0090916) e Parecer Jurídico nº 307 da Assessoria Jurídica, que manifestou-se com a aprovação do Aviso da Dispensa para prosseguimento do processo (ID 0092954).

Destarte, o aviso da licitação para o presente Dispensa Eletrônica de nº 90012/2024-CPC/DPE-MA foi publicado no dia 09 de setembro de 2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e foi, simultaneamente, divulgada no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), atendendo aos requisitos de publicidade e transparência do certame.

A Sessão Pública teve início em 13 de outubro de 2024, no sistema ComprasNet, com participação de 21 (vinte e uma) empresas para o Item 1, 9 (nove) empresas para o Item 2 e 9 (nove) empresas para o Item 3.

Após a fase de lances, enviou-se para análise as propostas e documentos técnicos de habilitação das empresas com melhor colocação para os Itens 01 e 03, sendo elas: Irmãos Bohrer Eletro Eletrônicos Ltda e S&S E-Commerce Ltda, onde ambas atenderam as especificações e foram aprovadas pelo setor requisitante.

Para o Item 2, houve a convocação das 9 (nove) empresas participantes da sessão na sua ordem de classificação, onde as empresas: RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA e ETECH CONSTRUCOES LTDA **não realizaram juntada de anexos tempestivamente**. As empresas: C & R COMERCIO LTDA e A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO **solicitaram desclassificação de suas propostas**. As empresas: LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA e RNL TRADE AND FACILITIES LTDA **não realizaram a juntada de anexos tempestivamente**. A empresa SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA foi convocado para negociação de valor, uma vez que o lance estava acima do estimado, entretanto **não se manifestou em tempo hábil**. Do mesmo modo, a empresa ITHALLO GOMES BARROS foi convocada para negociação de valor mas **solicitou sua desclassificação**, restando ao **Item 2 ser**

**declarado fracassado.**

Isto posto, a presente dispensa encerrou-se com a classificação das propostas apresentadas pelas empresas: **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** para o **Item 01**, no **valor total de R\$ 15.940,00** (quinze mil, novecentos e quarenta reais) e **S&S E-Commerce Ltda** para o **Item 03**, no valor total de **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais) e o Item 02 fracassado.

Encaminhe-se os autos ao Controle Interno para conhecimento e manifestação, com posterior devolução a esta Comissão Permanente de Contratação, para fins de encaminhamento à autoridade superior para Adjudicação e Homologação da dispensa.

São Luís-MA, em 17 de setembro de 2024.

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0102393v3



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 17/09/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0102393** e o código CRC **1B0B0607**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ANÁLISE DE REGULARIDADE

**Unidade Emitente:** DCI /Departamento de Controle Interno

**PROCESSO N.º:** 0002737.110000938.0.2024

**Interessado:** Divisão de Material e Patrimônio

**Assunto:** Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente à **Dispensa Eletrônico nº 90012/2024-DPE/MA**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais para as unidades móveis e sede** (caixa de som ativa, tripé para caixa de som, microfone duplo, headset, tenda gazebo, mesa dobrável vira maleta e guilhotina semi industrial), conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

### **Fase interna:**

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (ID 0090736), exarado no dia 19 de agosto de 2024, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a autorização do Ordenador de Despesas, elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR.

### **Fase externa:**

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Disponibilização Aviso da DE nº 90012.24 SiasGnet (0099253);
- Comprovante do Aviso de Contratação Direta no PNCP(0099254);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0099258);
- Data da Divulgação: 09/09/2024;
- Data da Realização da Sessão: 13/09/2024;
- Propostas das licitante;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal das empresas;
- Documento de análise da Documentação das Propostas de Preços pela Divisão de Material e Patrimônio (ID 0101860); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo a este Departamento de Controle Interno.

A sessão fora marcada para o dia 13/09/2024, sendo realizada no dia e hora marcada, as publicações do instrumento convocatório remontam a 09/09/2024, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 03 (três) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, conforme art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do presente processo, observa-se que este transcorreu regularmente, tendo participado do certame diversas empresas, situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública.

As Propostas de Preços das empresas melhores classificadas foram encaminhadas para análise da Divisão e Material e Patrimônio, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação das mesma conforme despacho.

Após a aprovação da propostas, foram declaradas vencedoras e habilitadas pela CPL as empresas **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** para o **Item 01** e **S&S E-COMMERCE LTDA** para o **Item 03**.

Considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

Em relação ao item fracassado, recomenda-se que sejam tomadas as seguintes providências:

1º Revisão do Termo de Referência pelo Setor Solicitante a fim de verificar se as especificações estão claras, precisas e realistas, assim como se não existem cláusulas que estejam restringindo a competição, ajustando o edital se for o caso;

2º Reavalie a pesquisa de preços, para saber se os preços cotados refletem o valor de mercado dos itens;

3º Após realizar as correções necessárias, é possível reabrir o processo de dispensa eletrônica, com as devidas correções no edital, para tentar atrair novos fornecedores.

São Luís–MA, em **17** de **setembro** de **2024**.

**Gil Eanes Fonseca Lobato**  
**Assessor Sênior**  
*Departamento de Controle Interno*



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 17/09/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0102637** e o código CRC **EB16C549**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2024

Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº **307/2024-ASSEJUR/DPE**, anexo ao processo, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, assim como o Controle Interno se manifestou favorável a regularidade do procedimento em despacho anexo aos autos, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, para o objeto abaixo indicado:

**PROCESSO SEI Nº 0002737.110000938.0.2024-DPE/MA**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede da Defensoria Pública do Maranhão.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** UG - Unidade Gestora: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.6004.023332; Elemento de Despesa: 44905233 - Equipamentos e Material Permanente/Equipamento Audio, Video e Foto; Fonte: 1759107000 - FADEP

**EMPRESAS HOMOLOGADAS APÓS DISPUTA ELETRÔNICA:**

**IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** - CNPJ: 08.394.735/0001-59: **Para o Item 01 no valor global de R\$: 15.940,00 (quinze mil novecentos e quarenta reais)**

**S&S E-Commerce Ltda** - CNPJ: 33.281.651/0001-56: **Para o Item 03 no valor global de R\$: 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**

**O Item 02, foi declarado Fracassado.**

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do resultado da presente dispensa, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

**Gabriel Santana Furtado Soares**  
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0102867v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/09/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0102867** e o código CRC **0F9DD6FB**.





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**Ofício nº 083/2024-CPC/DPE-MA**

São Luís, 19 de setembro de 2024.


À Senhora  
**Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho**  
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

- 1. EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, PROCESSO SEI Nº 0002737.110000938.0.2024-DPE/MA.**
- 2. EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, PROCESSO SEI Nº 0003154.110000938.0.2024-DPE/MA.**

Cordiais saudações,

  
Anúnciação de M. C. Barbosa  
Presidente da CPL  
DPE/MA

Av. Júnior Coimbra, Qd. 21- Lote 02 - Renascença II  
Fone (098) 3231-0958 / 3231-5819- CEP 65075-698  
[cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -São Luís – Maranhão

00820295000142 - EXERCICIO: 2024

### GERENCIAR LAYOUTS

#### × Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900122024DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	18/09/2024
CPf Autoridade	05211971477
Valor	17190
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

FECHAR

024DPEMA	1	05211971477	R\$ 28.100,00	✓
2024DPEMA	1	05211971477	R\$ 67.271,91	✓
DIAD-PRF	1	05211971477	R\$ 410.400,02	✓
2024DPEMA	1	05211971477	R\$ 2.331.991,44	✓



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

**Assunto:** Solicitação de homologação de Dispensa no sistema ComprasNet

**Ao Gabinete da Defensoria Geral,**

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede;**

Solicitamos que seja **homologada a Dispensa Eletrônica n.º 90012/2024**, via sistema, conforme os trâmites estabelecidos. Destacamos que não obstante o **item 03** ter restado **fracassado**, é importante que este seja homologado como tal.

Após homologação, retornem-se os autos à esta Comissão para publicação de resultado final e adoção das demais medidas pertinentes.

São Luís–MA, em **19 de setembro de 2024**.

*Comissão Permanente de Contratação*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0103546v5



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 19/09/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0103546** e o código CRC **86B3BBF7**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede;**

Informo a adjudicação e homologação do certame e encaminho os autos para providências.

São Luís–MA, em **19** de **setembro** de **2024**.

**Ana Paula de Oliveira Almeida**  
Assessora Sênior  
*GAB-DEFGERAL*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [defensoriageral@ma.def.br](mailto:defensoriageral@ma.def.br) -

0103613v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 19/09/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0103613** e o código CRC **D3F46A21**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

### DISPENSA 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede da Defensoria Pública do Maranhão.		
Entrega de propostas:	De 09/09/2024 às 11:34 até 13/09/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/09/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/09/2024 às 08:00:25	Bom dia Senhores (as) licitantes, está aberto a fase de lances para a dispensa eletrônica n 90012/2024, que trata da aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede da Defensoria Pública do Maranhão.
Sistema	13/09/2024 às 08:00:46	A fase de disputa ficara aberta até às 14:00, após esse horário as melhores propostas classificadas serão convocadas para o envio da documentação necessária.
Sistema	13/09/2024 às 08:01:02	Solicitamos que se mantenham conectados no horário informado para que haja celeridade no certame.
Sistema	13/09/2024 às 14:00:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/09/2024 às 17:05:41	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa para análise das documentações apresentadas pelo setor responsável. Retornaremos na segunda-feira (16/09) às 16h.
Sistema	16/09/2024 às 16:01:08	Boa tarde, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	16/09/2024 às 16:03:58	Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a empresa IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA foi CLASSIFICADA para o item 01 e a empresa S&S E-COMMERCE LTDA foi CLASSIFICADA para o item 03. O despacho na integra da Divisão de Material e Patrimônio está no quadro de avisos.
Sistema	16/09/2024 às 16:04:37	Passando assim para a habilitação das empresas vencedoras.
Sistema	16/09/2024 às 16:05:22	Dessa forma, em consulta aos documentos via SICAF, CEIS e complementares, verificamos que as empresas IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA e a S&S E-COMMERCE LTDA, cumpriram todas as condições de habilitação.
Sistema	16/09/2024 às 16:07:08	Desta forma, ficaremos no aguardo da manifestação da empresa 48.958.699 Lucas Albuquerque de Almeida para o item 2, a empresa se mantendo inerte será convocada a próxima classificada.
Sistema	16/09/2024 às 17:32:34	Desta forma, finalizamos a dispensa com a habilitação das empresas no item 01 e 03. Sendo o item 02 fracassado.
Sistema	16/09/2024 às 17:32:43	Agradecemos a participação de todos e declaramos assim a sessão encerrada.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
13/09/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
13/09/2024 às 14:00:13	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Caixa Acústica**

Caixa Acústica Potência: 625 Watts Rms , Tamanho Alto-Falante: 12 POL, Resposta Freqüência: 55 Hz A 18 Khz , Características Adicionais: Amplificada Duas Vias, Borda Tecido Tratamento Ant

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 22.794,1000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*-0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59, melhor lance: R\$ 15.999,0000, valor negociado: R\$ 15.940,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.958.699/0001-23 - 48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	Sim	R\$ 22.794,1000	
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	Sim	R\$ 22.790,0000	
52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	Sim	R\$ 99.999,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Premium <span style="float: right;">Modelo/versão: Premium</span>			
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	Sim	R\$ 22.800,0000	
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	Sim	R\$ 22.800,0000	
53.543.817/0001-72 - 53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE	Sim	R\$ 22.700,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Caixa acústica <span style="float: right;">Modelo/versão: Caixa acústica</span>			
55.806.036/0001-59 - A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO	Sim	R\$ 22.794,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 22.789,0000	
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 22.794,1000	
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 22.700,0000	
23.672.082/0001-16 - ETECH CONSTRUCOES LTDA	Sim	R\$ 22.794,1000	
49.954.113/0001-15 - FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 23.000,0000	
49.472.037/0001-01 - GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	Sim	R\$ 22.794,0000	
53.922.412/0001-45 - HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Sim	R\$ 22.794,1000	Proposta desclassificada
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 55.000,0000	
08.394.735/0001-59 - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 22.794,1000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: WLS-ASK-LYCO-FORTREK		Modelo/versão: S12A-CXM-UH02MM-H2	
Valor negociado: R\$ 15.940,0000			
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	Sim	R\$ 22.800,0000	
Descrição detalhada: Caixa Acústica Potência: 625 Watts Rms , Tamanho Alto-Falante: 12 POL, Resposta Frequência: 55 Hz A 18 Khz , Características Adicionais: Amplificada Duas Vias, Borda Tecido Tratamento Ant			
Marca/Fabricante: caixa		Modelo/versão: caixa	
49.686.829/0001-89 - MF EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 22.794,1000	
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 23.297,8496	
48.859.538/0001-82 - SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Sim	R\$ 80.000.000,0000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	

**Lances do Item 1**

13/09/2024 09:13:18	49.686.829/0001-89	R\$ 22.586,5000
13/09/2024 11:03:17	23.672.082/0001-16	R\$ 21.654,4000
13/09/2024 12:26:17	55.806.036/0001-59	R\$ 22.680,0000
13/09/2024 13:13:39	19.224.595/0001-97	R\$ 22.500,0000
13/09/2024 13:24:21	53.922.412/0001-45	R\$ 12.496,5230
13/09/2024 13:27:11	49.686.829/0001-89	R\$ 21.580,0000
13/09/2024 13:35:23	53.543.817/0001-72	R\$ 21.450,0000
13/09/2024 13:37:18	55.806.036/0001-59	R\$ 22.380,0000
13/09/2024 13:48:28	43.794.816/0001-47	R\$ 16.000,0000
13/09/2024 13:48:34	53.640.283/0001-00	R\$ 21.449,9900
13/09/2024 13:50:08	08.394.735/0001-59	R\$ 15.999,0000
13/09/2024 13:59:30	49.472.037/0001-01	R\$ 21.449,9800
13/09/2024 13:59:31	52.656.563/0001-36	R\$ 21.449,9700
13/09/2024 13:59:38	53.640.283/0001-00	R\$ 21.342,7400
13/09/2024 13:59:41	52.656.563/0001-36	R\$ 21.342,7200
13/09/2024 13:59:53	49.686.829/0001-89	R\$ 21.444,0000
13/09/2024 13:59:56	52.661.578/0001-92	R\$ 21.449,9900

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/09/2024 14:00:11	O item 1 teve empate real para o valor 22.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/09/2024 14:00:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.922.412/0001-45	13/09/2024 14:01:02	Sr. Fornecedor HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 53.922.412/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 53.922.412/0001-45	13/09/2024 14:01:19	Sr. Fornecedor HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 53.922.412/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 53.922.412/0001-45	13/09/2024 14:02:34	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação
pelelo participante 53.922.412/0001-45	13/09/2024 14:07:22	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 53.922.412/0001-45. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 53.922.412/0001-45, mantendo R\$ 12.496,5230.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 53.922.412/0001-45	13/09/2024 14:10:26	Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a), essa é nossa melhor oferta
pelo participante 53.922.412/0001-45	13/09/2024 14:34:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:08 de 13/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 53.922.412/0001-45.
pelo participante 53.922.412/0001-45	13/09/2024 14:34:15	Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro(a), Segue nossa proposta em anexo.
Sistema para o participante 53.922.412/0001-45	13/09/2024 14:37:02	Sr. Licitante, solicitamos que seja enviado também os documentos de habilitação para maior celeridade do certame.
Sistema para o participante 53.922.412/0001-45	13/09/2024 14:37:21	Sr. Fornecedor HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 53.922.412/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Envio dos documentos de habilitação..
Sistema para o participante 53.922.412/0001-45	13/09/2024 14:46:29	Sr. Licitante, em análise a sua proposta ajustada, foi verificado que o senhor enviou apenas o 1 (uma) unidade do sub.item 1.1, não foi verificado proposta dos sub.itens 1.2, 1.3 e 1.4.
Sistema para o participante 53.922.412/0001-45	13/09/2024 14:46:35	Conforme disposto no inciso 4.2.1 do Edital: "O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item. Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (Considerando o valor dos subitens)."
Sistema para o participante 53.922.412/0001-45	13/09/2024 14:48:38	Peço que se manifeste
pelo participante 53.922.412/0001-45	13/09/2024 14:53:13	Sr(a) Pregoeiro(a), Segue documentos de habilitação.
pelo participante 53.922.412/0001-45	13/09/2024 14:53:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:18 de 13/09/2024. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 53.922.412/0001-45.
Sistema para o participante 53.922.412/0001-45	13/09/2024 14:55:04	Sr. Licitante, em análise a sua proposta ajustada, foi verificado que o senhor enviou apenas o 1 (uma) unidade do sub.item 1.1, não foi verificado proposta dos sub.itens 1.2, 1.3 e 1.4.
Sistema para o participante 53.922.412/0001-45	13/09/2024 14:55:09	Conforme disposto no inciso 4.2.1 do Edital: "O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item. Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (Considerando o valor dos subitens)."
Sistema para o participante 53.922.412/0001-45	13/09/2024 14:55:37	Peço que se manifeste a respeito da proposta ajustada até às 15h.
Sistema para o participante 08.394.735/0001-59	13/09/2024 15:03:51	Sr. Fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 08.394.735	13/09/2024 15:04:02	Sr. Fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-59		para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 08.394.735/0001-59	13/09/2024 15:04:07	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação
pelo participante 08.394.735/0001-59	13/09/2024 15:19:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59, tendo informado R\$ 15.940,0000.
pelo participante 08.394.735/0001-59	13/09/2024 15:25:22	Boa tarde Sr. pregoeiro, não conseguiremos enviar os documentos no prazo de 1(um) hora.
pelo participante 08.394.735/0001-59	13/09/2024 15:25:33	Pedimos um tempo maior se possível.
Sistema para o participante 08.394.735/0001-59	13/09/2024 15:27:34	Quanto tempo será necessário?
pelo participante 08.394.735/0001-59	13/09/2024 15:43:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:42 de 13/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59.
pelo participante 08.394.735/0001-59	13/09/2024 15:44:18	Boa tarde Sr. pregoeiro, segue nossa proposta com os devidos catálogos e os documentos de habilitação.
pelo participante 08.394.735/0001-59	13/09/2024 15:44:34	Em caso de qualquer dúvida estamos a disposição.
Sistema para o participante 08.394.735/0001-59	13/09/2024 15:46:04	Sr. Licitante, o arquivo final da sua proposta ficou desformatado. Por favor, corrija-la
pelo participante 08.394.735/0001-59	13/09/2024 15:52:17	se possíve abrir novamente para envio da proposta
Sistema para o participante 08.394.735/0001-59	13/09/2024 15:53:17	Sr. Fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Envio da proposta corrigida.
Sistema para o participante 08.394.735/0001-59	13/09/2024 15:53:25	Prazo está aberto
pelo participante 08.394.735/0001-59	13/09/2024 15:53:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:53:38 de 13/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/09/2024 11:52	

Data/Hora	Descrição
13/09/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
13/09/2024 14:00:11	Item teve empate real para o valor 22.800,0000. Proceeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
13/09/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
13/09/2024 14:01:02	Fornecedor HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 53.922.412/0001-45 convocado para negociação de valor.
13/09/2024 14:01:19	Fornecedor HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 53.922.412/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 15:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
13/09/2024 14:07:22	Negociação encerrada. Fornecedor HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 53.922.412/0001-45 manteve R\$ 12.496,5230.
13/09/2024 14:34:08	Fornecedor HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 53.922.412/0001-45 finalizou o envio de anexo.
13/09/2024 14:37:21	Fornecedor HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 53.922.412/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 15:35:00. Motivo: Envio dos documentos de habilitação..
13/09/2024 14:53:18	Fornecedor HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 53.922.412/0001-45 finalizou o envio de anexo.
13/09/2024 15:03:21	Fornecedor HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 53.922.412/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12.496,5230. Motivo: A empresa licitante não se manifestou tempestivamente a respeito da proposta ajustada que foi enviada incompleta. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
13/09/2024 15:03:51	Fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59 convocado para negociação de valor.
13/09/2024 15:04:02	Fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 16:02:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
13/09/2024 15:19:27	Negociação encerrada. Fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59 informou R\$ 15.940,0000.
13/09/2024 15:43:42	Fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59 finalizou o envio de anexo.
13/09/2024 15:53:17	Fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 15:55:00. Motivo: Envio da proposta corrigida.
13/09/2024 15:53:38	Fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59 finalizou o envio de anexo.
16/09/2024 16:04:13	Fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 15.999,0000, valor negociado: R\$ 15.940,0000. Motivo: Proposta classificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho anexo no quadro de avisos..
16/09/2024 16:05:36	Fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59 foi habilitado.
19/09/2024 11:52:20	Fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 15.999,0000, valor negociado: R\$ 15.940,0000.

Data/Hora	Descrição
19/09/2024 11:52:24	Item homologado.

## Item 2 - Cobertura Barraca

Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600 , Largura: 3 M, Comprimento: 3 M, Altura: 1,30 A 2,20 M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.413,6800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*\_0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.958.699/0001-23 - 48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	Sim	R\$ 3.413,6800	Proposta desclassificada
52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	Sim	R\$ 9.999,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Premium <span style="float: right;">Modelo/versão: Premium</span>			
55.806.036/0001-59 - A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO	Sim	R\$ 3.413,0000	Proposta desclassificada
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 3.409,0000	Proposta desclassificada
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 3.400,0000	Proposta desclassificada
23.672.082/0001-16 - ETECH CONSTRUCOES LTDA	Sim	R\$ 3.413,6800	Proposta desclassificada
43.230.932/0001-33 - RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA	Sim	R\$ 3.413,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: compatível <span style="float: right;">Modelo/versão: conforme TR</span>			
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 3.459,4233	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta desclassificada

### Lances do Item 2

13/09/2024 11:04:02	23.672.082/0001-16	R\$ 3.243,0000
13/09/2024 13:13:49	19.224.595/0001-97	R\$ 3.350,0000
13/09/2024 13:38:24	55.806.036/0001-59	R\$ 3.395,0000
13/09/2024 13:59:30	43.230.932/0001-33	R\$ 3.226,7800
13/09/2024 13:59:30	52.656.563/0001-36	R\$ 3.210,6400
13/09/2024 13:59:31	43.230.932/0001-33	R\$ 3.194,5800
13/09/2024 13:59:31	52.656.563/0001-36	R\$ 3.178,6000
13/09/2024 13:59:32	43.230.932/0001-33	R\$ 3.162,7000
13/09/2024 13:59:32	52.656.563/0001-36	R\$ 3.146,8800
13/09/2024 13:59:32	43.230.932/0001-33	R\$ 3.131,1400
13/09/2024 13:59:33	52.656.563/0001-36	R\$ 3.115,4800
13/09/2024 13:59:33	43.230.932/0001-33	R\$ 3.099,9000
13/09/2024 13:59:33	52.656.563/0001-36	R\$ 3.084,4000
13/09/2024 13:59:34	43.230.932/0001-33	R\$ 3.068,9700
13/09/2024 13:59:34	52.656.563/0001-36	R\$ 3.053,6200
13/09/2024 13:59:35	43.230.932/0001-33	R\$ 3.038,3500
13/09/2024 13:59:35	52.656.563/0001-36	R\$ 3.023,1500
13/09/2024 13:59:35	43.230.932/0001-33	R\$ 3.008,0300

### Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/09/2024 14:00:11	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 43.230.932/0001-33	13/09/2024 14:01:38	Sr. Fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 43.230.932/0001-33	13/09/2024 14:01:48	Sr. Fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 43.230.932/0001-33	13/09/2024 14:02:28	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 43.230.932/0001-33	13/09/2024 15:00:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 13/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33.
Sistema para o participante 43.230.932/0001-33	13/09/2024 15:05:24	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	13/09/2024 15:06:01	Sr. Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	13/09/2024 15:06:11	Sr. Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	13/09/2024 15:06:17	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	13/09/2024 15:44:03	Sr. Licitante, você está conectado?
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	13/09/2024 16:04:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:00 de 13/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36.
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	13/09/2024 16:05:19	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 23.672.082/0001-16	13/09/2024 16:05:48	Sr. Fornecedor ETECH CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.672.082/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 23.672.082/0001-16	13/09/2024 16:06:03	Sr. Fornecedor ETECH CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.672.082/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 23.672.082/0001-16	13/09/2024 16:06:10	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação
Sistema para o participante 23.672.082/0001-16	13/09/2024 16:13:36	Sr. Licitante, você está conectado?
Sistema para o participante 19.224.595/0001-97	13/09/2024 16:28:02	Sr. Fornecedor C & R COMERCIO LTDA, CNPJ 19.224.595/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 19.224.595/0001-97	13/09/2024 16:28:14	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação
Sistema para o participante 23.672.082/0001-16	13/09/2024 17:04:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:04:00 de 13/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ETECH CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.672.082/0001-16.
Sistema para o participante 23.672.082/0001-16	13/09/2024 17:04:23	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ETECH CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.672.082/0001-16. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 19.224.595/0001-97	13/09/2024 17:04:36	Sr. Fornecedor C & R COMERCIO LTDA, CNPJ 19.224.595/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 55.806.036/0001-59	13/09/2024 17:05:13	Sr. Fornecedor A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO, CNPJ 55.806.036/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:03:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 55.806.036/0001-59	13/09/2024 17:05:27	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação
pelo participante 55.806.036/0001-59	13/09/2024 17:28:22	Senhor Agente de contratação, viemos muito respeitosamente solicitar a dilação de nosso prazo, um vez que estamos enfrentando problemas técnicos com nossa internet.
pelo participante 55.806.036/0001-59	13/09/2024 17:29:59	Tendo em vista que nossa solicitação encontra-se dentro do período estipulado, pedimos que considerem dilatar nosso prazo até às 9 horas do dia 16/09, tendo em vista que o horário útil já está se encerrando.
Sistema para o participante 19.224.595/0001-97	13/09/2024 17:30:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 13/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C & R COMERCIO LTDA, CNPJ 19.224.595/0001-97.
pelo participante 55.806.036/0001-59	13/09/2024 17:37:12	Caso não seja possível, com a finalidade de não atrasar o certame, pedimos nossa desclassificação.
Sistema para o participante 55.806.036/0001-59	13/09/2024 18:03:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:03:00 de 13/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO, CNPJ 55.806.036/0001-59.
Sistema para o participante 19.224.595/0001-97	16/09/2024 08:17:29	Sr. Fornecedor C & R COMERCIO LTDA, CNPJ 19.224.595/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:17:00 do dia 16/09/2024. Justificativa: Dilação de prazo solicitada
pelo participante 19.224.595/0001-97	16/09/2024 08:30:47	Bom dia senhor pregoeiro. Houve um erro de digitação ao cadastrar o produto. deixando assim o valor ofertado inexequível para a contratação. Pedimos nossa desclassificação.
pelo participante 55.806.036/0001-59	16/09/2024 08:36:36	Senhor pregoeiro, verificamos que existe a exigência de a tenda ser verde, contudo, em todos os nossos fornecedores esta cor não está mais disponível, apenas na cor preta, motivo pelo qual pedimos nossa desclassificação.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 19.224.595/0001-97	16/09/2024 09:17:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:17:00 de 16/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C & R COMERCIO LTDA, CNPJ 19.224.595/0001-97.
Sistema para o participante 19.224.595/0001-97	16/09/2024 09:19:23	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor C & R COMERCIO LTDA, CNPJ 19.224.595/0001-97. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 48.958.699/0001-23	16/09/2024 16:02:12	Sr. Fornecedor 48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CNPJ 48.958.699/0001-23, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme Art 59, inciso III e o Art 61 da Lei nº 14.113, será realizada uma negociação para ajustar as condições do contrato..
Sistema para o participante 48.958.699/0001-23	16/09/2024 16:02:52	Sr. Fornecedor 48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CNPJ 48.958.699/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 16/09/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 48.958.699/0001-23	16/09/2024 16:03:04	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação
Sistema para o participante 48.958.699/0001-23	16/09/2024 17:00:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 16/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CNPJ 48.958.699/0001-23.
Sistema para o participante 48.958.699/0001-23	16/09/2024 17:00:33	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CNPJ 48.958.699/0001-23. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	16/09/2024 17:00:52	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme Art 59, inciso III e o Art 61 da Lei nº 14.113, será realizada uma negociação para ajustar as condições do contrato..
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	16/09/2024 17:01:04	Boa tarde, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado.
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	16/09/2024 17:10:29	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 25.235.133/0001-78	16/09/2024 17:10:44	Sr. Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme Art 59, inciso III e o Art 61 da Lei nº 14.113, será realizada uma negociação para ajustar as condições do contrato..
Sistema para o participante 25.235.133/0001-78	16/09/2024 17:10:50	Boa tarde, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado.
Sistema para o participante 25.235.133/0001-78	16/09/2024 17:21:17	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	16/09/2024 17:21:48	Sr. Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme Art 59, inciso III e o Art 61 da Lei nº 14.113, será realizada uma



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		negociação para ajustar as condições do contrato..
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	16/09/2024 17:22:08	Boa tarde, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado.
pelo participante 52.345.090/0001-56	16/09/2024 17:30:24	Sr Pregoeiro, boa tarde. Solicitamos nosso declínio.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	16/09/2024 17:32:15	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
13/09/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
13/09/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
13/09/2024 14:01:38	Fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33 convocado para negociação de valor.
13/09/2024 14:01:48	Fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 15:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
13/09/2024 15:05:24	Convocação de negociação de valor do fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33 encerrada automaticamente.
13/09/2024 15:05:24	Fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.008,0300. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
13/09/2024 15:06:01	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 convocado para negociação de valor.
13/09/2024 15:06:11	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 16:04:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
13/09/2024 16:05:19	Convocação de negociação de valor do fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 encerrada automaticamente.
13/09/2024 16:05:19	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.023,1500. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
13/09/2024 16:05:48	Fornecedor ETECH CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.672.082/0001-16 convocado para negociação de valor.
13/09/2024 16:06:03	Fornecedor ETECH CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.672.082/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 17:04:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..

Data/Hora	Descrição
13/09/2024 16:28:02	Fornecedor C & R COMERCIO LTDA, CNPJ 19.224.595/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 17:30:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
13/09/2024 17:04:23	Convocação de negociação de valor do fornecedor ETECH CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.672.082/0001-16 encerrada automaticamente.
13/09/2024 17:04:23	Fornecedor ETECH CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.672.082/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.243,0000. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
13/09/2024 17:04:36	Fornecedor C & R COMERCIO LTDA, CNPJ 19.224.595/0001-97 convocado para negociação de valor.
13/09/2024 17:05:13	Fornecedor A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO, CNPJ 55.806.036/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 18:03:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
16/09/2024 08:17:29	Fornecedor C & R COMERCIO LTDA, CNPJ 19.224.595/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/09/2024 09:17:00. Motivo: Dilação de prazo solicitada tempestivamente..
16/09/2024 09:19:23	Convocação de negociação de valor do fornecedor C & R COMERCIO LTDA, CNPJ 19.224.595/0001-97 encerrada automaticamente.
16/09/2024 09:19:23	Fornecedor C & R COMERCIO LTDA, CNPJ 19.224.595/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.350,0000. Motivo: Empresa solicitou desclassificação por erro de digitação ao cadastrar o produto..
16/09/2024 09:20:01	Fornecedor A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO, CNPJ 55.806.036/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.395,0000. Motivo: Empresa solicitou desclassificação por não possuir o item de acordo com o solicitado..
16/09/2024 16:02:12	Fornecedor 48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CNPJ 48.958.699/0001-23 convocado para negociação de valor.
16/09/2024 16:02:52	Fornecedor 48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CNPJ 48.958.699/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/09/2024 17:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
16/09/2024 17:00:33	Convocação de negociação de valor do fornecedor 48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CNPJ 48.958.699/0001-23 encerrada automaticamente.
16/09/2024 17:00:33	Fornecedor 48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CNPJ 48.958.699/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.413,6800. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
16/09/2024 17:00:52	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 convocado para negociação de valor.
16/09/2024 17:10:29	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 encerrada automaticamente.
16/09/2024 17:10:29	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.459,4233. Motivo: A empresa licitante se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
16/09/2024 17:10:44	Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
16/09/2024 17:21:17	Convocação de negociação de valor do fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 encerrada automaticamente.
16/09/2024 17:21:17	Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.000,0000. Motivo: A empresa licitante se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
16/09/2024 17:21:48	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 convocado para negociação de valor.
16/09/2024 17:32:15	Convocação de negociação de valor do fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 encerrada automaticamente.
16/09/2024 17:32:15	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9.999,0000. Motivo: A empresa licitante solicitou a sua desclassificação. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
16/09/2024 17:32:15	Item fracassado no julgamento / habilitação.
19/09/2024 11:52:24	Item homologado.

### Item 3 - Guilhotina

Guilhotina Material: Aço Inoxidável , Tipo: Portátil , Comprimento Lâmina: 0,42 CM, Funcionamento: Manual , Capacidade Corte: 300 FL, Dimensões: 580 X 380 X 280 MM, Dimensões Tampo: 580 X 380 MM, Abertura Máxima Do Corte: 30 CM, Profundidade Corte: 30 CM, Altura Corte: 30 CM, Largura Mínima Última Tira: 2 CM, Cor: Cinza , Aplicação: Corte De Papel E Apostila

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 1.600,0000  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*-0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para S&S E-COMMERCE LTDA, CNPJ 33.281.651/0001-56, melhor lance: R\$ 1.254,5600, valor negociado: R\$ 1.250,0000

### Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.958.699/0001-23 - 48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	Sim	R\$ 1.600,0000	
52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	Sim	R\$ 9.999,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Premium Modelo/versão: Premium			
55.806.036/0001-59 - A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO	Sim	R\$ 1.600,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.590,0000	
23.672.082/0001-16 - ETECH CONSTRUCOES LTDA	Sim	R\$ 1.600,0000	
49.472.037/0001-01 - GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	Sim	R\$ 1.600,0000	
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 1.635,5200	
33.281.651/0001-56 - S&S E-COMMERCE LTDA	Sim	R\$ 1.599,9900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Tander Valor negociado: R\$ 1.250,0000 Modelo/versão: TGA3440			
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	

### Lances do Item 3

13/09/2024 08:26:27	55.806.036/0001-59	R\$ 1.580,0000
13/09/2024 11:04:33	23.672.082/0001-16	R\$ 1.520,0000
13/09/2024 13:09:43	55.806.036/0001-59	R\$ 1.512,0000
13/09/2024 13:14:01	19.224.595/0001-97	R\$ 1.550,0000
13/09/2024 13:59:30	49.472.037/0001-01	R\$ 1.504,4400
13/09/2024 13:59:50	33.281.651/0001-56	R\$ 1.465,5600
13/09/2024 13:59:50	55.806.036/0001-59	R\$ 1.430,0000
13/09/2024 13:59:51	49.472.037/0001-01	R\$ 1.422,8500
13/09/2024 13:59:51	33.281.651/0001-56	R\$ 1.402,6600
13/09/2024 13:59:51	49.472.037/0001-01	R\$ 1.395,6400
13/09/2024 13:59:51	33.281.651/0001-56	R\$ 1.355,3000
13/09/2024 13:59:52	49.472.037/0001-01	R\$ 1.348,5200
13/09/2024 13:59:53	33.281.651/0001-56	R\$ 1.335,3800
13/09/2024 13:59:54	49.472.037/0001-01	R\$ 1.328,7000
13/09/2024 13:59:54	33.281.651/0001-56	R\$ 1.306,5600
13/09/2024 13:59:54	49.472.037/0001-01	R\$ 1.300,0200
13/09/2024 13:59:54	33.281.651/0001-56	R\$ 1.254,5600

### Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
19/09/2024 11:52		

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/09/2024 14:00:10	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 33.281.651/0001-56	13/09/2024 14:02:03	Sr. Fornecedor S&S E-COMMERCE LTDA, CNPJ 33.281.651/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 33.281.651/0001-56	13/09/2024 14:02:13	Sr. Fornecedor S&S E-COMMERCE LTDA, CNPJ 33.281.651/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 33.281.651/0001-56	13/09/2024 14:02:22	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação
pelo participante 33.281.651/0001-56	13/09/2024 14:06:21	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor S&S E-COMMERCE LTDA, CNPJ 33.281.651/0001-56. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor S&S E-COMMERCE LTDA, CNPJ 33.281.651/0001-56, tendo informado R\$ 1.250,0000.
pelo participante 33.281.651/0001-56	13/09/2024 14:07:46	Ok Sr(a) pregoeiro (a) providenciaremos
pelo participante 33.281.651/0001-56	13/09/2024 14:29:46	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:46 de 13/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor S&S E-COMMERCE LTDA, CNPJ 33.281.651/0001-56.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
13/09/2024 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
13/09/2024 14:00:10	Item encerrado para lances.
13/09/2024 14:02:03	Fornecedor S&S E-COMMERCE LTDA, CNPJ 33.281.651/0001-56 convocado para negociação de valor.
13/09/2024 14:02:13	Fornecedor S&S E-COMMERCE LTDA, CNPJ 33.281.651/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 15:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
13/09/2024 14:06:21	Negociação encerrada. Fornecedor S&S E-COMMERCE LTDA, CNPJ 33.281.651/0001-56 informou R\$ 1.250,0000.
13/09/2024 14:29:46	Fornecedor S&S E-COMMERCE LTDA, CNPJ 33.281.651/0001-56 finalizou o envio de anexo.
16/09/2024 16:04:23	Fornecedor S&S E-COMMERCE LTDA, CNPJ 33.281.651/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.254,5600, valor negociado: R\$ 1.250,0000. Motivo: Proposta classificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho anexo no quadro de avisos..
16/09/2024 16:05:51	Fornecedor S&S E-COMMERCE LTDA, CNPJ 33.281.651/0001-56 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
19/09/2024 11:52:20	Fornecedor S&S E-COMMERCE LTDA, CNPJ 33.281.651/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.254,5600, valor negociado: R\$ 1.250,0000.
19/09/2024 11:52:24	Item homologado.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

**À Segunda Subdefensoria,**

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede;**

Retornamos os autos do presente processo administrativo, após providências para envio da publicação do Extrato de Dispensa de Licitação ao DOE (Diário Oficial do Estado), assim como realização da divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratação Pública), conforme comprovantes anexos.

Informamos que, devido à indisponibilidade temporária do sistema **SINC-CONTRATA**, não é possível, neste momento, encaminhar as informações solicitadas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE). Assim sendo, solicitamos que este processo permaneça aberto nesta Comissão Permanente de Contratação (CPC) até que o sistema seja restabelecido e possamos concluir o envio dos dados.

São Luís–MA, em **19 de setembro de 2024**.

**Raimundo Eduardo da Silva Farias**  
Assessor Sênior  
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpidpe@ma.def.br](mailto:cpidpe@ma.def.br) -

0103623v5



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 19/09/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0103623** e o código CRC **E25E37C5**.





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

**Assunto:** Finalização da Contratação Direta

**À Segunda Subdefensoria,**

Considerando o processo n.º **0002737.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de materiais para as unidades móveis de atendimento e Sede;**

Informamos que o sistema **SINC-CONTRATA** voltou a operar permitindo o encaminhamento das informações referentes ao resultado da presente Dispensa de Licitação nº 90012.2024.

Ressaltamos que o **Item 2** foi declarado **Fracassado**. Dessa forma encaminhamos estes autos para as providências posteriores.

São Luís–MA, em **20** de **setembro** de **2024**.

**Raimundo Eduardo da Silva Farias**  
Assessor Sênior  
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0104170v4



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 20/09/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 20/09/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0104170** e o código CRC **229E1A78**.

